



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 102 SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2016

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**

Presidente

**Senador Jorge Viana (PT-AC)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

2º Vice-Presidente

**Senador Vicentinho Alves (PR-T0)**

1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PDT-MG)**

2º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

3º Secretário

**Senadora Ângela Portela (PT-RR)**

4ª Secretária

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – 112ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE JULHO DE 2016

<b>1.1 – ATA</b> .....	7
1.1.1 – ABERTURA .....	7
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2)</b> .....	7
<b>1.1.2.2 – Oradores</b>	
SENADORA ANA AMÉLIA - Questionamentos sobre a diferença de poder e receitas entre a União e estados e municípios; e outros assuntos.....	7
SENADOR PAULO PAIM - Preocupação com a suposta tentativa de flexibilização de direitos trabalhistas; e outros assuntos.....	10
SENADOR DÁRIO BERGER - Registro da necessidade de reformas macroestruturais para superação da crise político-econômica existente no País; e outro assunto.....	17
SENADORA GLEISI HOFFMANN - Críticas a medidas supostamente neoliberais adotadas pelo Governo interino; e outro assunto. ....	21
SENADOR LASIER MARTINS - Defesa da sustação de Instrução Normativa da Receita Federal que limita a retenção pelos Municípios de imposto incidente sobre a renda paga para seus servidores.....	36
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES - Defesa da aprovação de projeto de resolução de unificação nacional da alíquota do ICMS incidente sobre querosene para aviação. ....	38
SENADOR MAGNO MALTA – Expectativa com a confirmação do procedimento de impeachment pelo Plenário do Senado Federal; e outro assunto.....	43
1.1.3 – ENCERRAMENTO.....	47
<b>1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS</b>	
<b>1.2.1 – EXPEDIENTE</b>	
<b>1.2.1.1 – Abertura de prazos</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 663/2015 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 73/2016-CCJ</b> ).....	48
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 283/2013; 46, 108, 141 e 170/2014; 97, 98, 99, 114, 117, 120, 153, 170, 171, 191, 193, 202, 224, 234, 235, 240, 242, 243, 253, 276, 280, 311, 321, 332, 336, 354, 362, 369 e 373/2015 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Memorando nº 100/2016-CCT</b> ) .....	49
<b>1.2.1.2 – Comunicações</b>	
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição ( <b>Ofício nº 46/2016</b> ).....	50
Do Senador Antonio Carlos Valadares, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada em 11 do corrente ( <b>Memorando nº 31/2016</b> ).....	51
Da Senadora Lídice da Mata, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada em 11 do corrente ( <b>Memorando nº 59/2016</b> ).....	51
Da Senadora Gleisi Hoffmann, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada em 11 do corrente ( <b>Ofício nº 126/2016</b> ) .....	51
Da Senadora Fátima Bezerra, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada em 11 do corrente ( <b>Memorando nº 56/2016</b> ) .....	51
<b>1.2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Entusiasmo com a inauguração da Subestação de Ponta de Pedras-PA em 29 de junho último.....	51
SENADORA ANGELA PORTELA – Críticas à proposta do Governo interino de limitação da atuação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) por representar suposta interferência política indevida nas comunicações do País. ....	52

**1.2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016 (nº 5.768/2016, na Casa da origem), que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.....

54

**1.2.1.5 – Mensagem da Presidência da República**

Nº 62/2016 (nº 373/2016, na origem), que encaminha a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2016 .....

58

**1.2.1.6 – Pareceres**

Nº 634/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 663/2015.....

84

Nº 636/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283/2013 .....

109

Nº 637/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2014.....

114

Nº 638/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2014 .....

119

Nº 639/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2014 .....

123

Nº 640/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2014 .....

128

Nº 641/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2015.....

132

Nº 642/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2015.....

137

Nº 643/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2015 .....

142

Nº 644/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2015 .....

147

Nº 645/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2015 .....

152

Nº 646/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2015 .....

157

Nº 647/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2015 .....

162

Nº 648/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2015 .....

167

Nº 649/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2015 .....

172

Nº 650/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191/2015 .....

177

Nº 651/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193/2015 .....

182

Nº 652/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202/2015 .....

187

Nº 653/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224/2015 .....

192

Nº 654/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2015 .....

197

Nº 655/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2015 .....

202

Nº 656/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240/2015 .....

207

Nº 657/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2015 .....

212

Nº 658/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243/2015 .....

217

Nº 659/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2015 .....

222

Nº 660/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276/2015 .....

227

Nº 661/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280/2015 .....	232
Nº 662/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311/2015 .....	237
Nº 663/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321/2015 .....	242
Nº 664/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332/2015 .....	247
Nº 665/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336/2015 .....	252
Nº 666/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 354/2015 .....	257
Nº 667/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362/2015 .....	262
Nº 668/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2015 .....	267
Nº 669/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373/2015 .....	272
<b>1.2.1.7 – Projetos de Lei do Senado</b>	
Nº 286/2016, do Senador Paulo Bauer, que altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir doações a partidos políticos ou cargos eletivos por pessoa física que celebre contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou por parte de dirigente ou proprietário de empresa que celebre tais espécies de contrato com a administração pública .....	277
Nº 287/2016, do Senador Raimundo Lira, que altera os arts. 171, 312, 313-A, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990; inclui o art. 327-A no Código Penal, para majorar as penas dos crimes de estelionato, peculato, inserção de dados falsos em sistema de informação, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa; criar tipos penais qualificados que levem em consideração o valor da vantagem auferida com o crime ou do prejuízo causado e inserir o tipo penal qualificado de crimes contra a Administração Pública no rol de crimes hediondos.....	282
<b>1.2.1.8 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 43/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Nova Zelândia .....	289
<b>1.2.1.9 – Requerimentos</b>	
Nº 531/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de voto de preocupação com a possibilidade de transferência da Presidência do Mercosul à Venezuela .....	294
Nº 532/2016, do Senador Omar Aziz, de voto de desagravo ao Ministro José Serra .....	297
<b>1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>1.2.2.1 – Comunicações</b>	
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 719/2016 ( <b>Ofício nº 277/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada ...	300
Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 723/2016 ( <b>Ofício nº 290/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada .....	301
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 725/2016 ( <b>Ofício nº 275/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada ...	302
Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 727/2016 ( <b>Ofício nº 235/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada .....	303
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 728/2016 ( <b>Ofício nº 278/2016</b> ). Serão feitas as substituições solicitadas...	304
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 733/2016 ( <b>Ofício nº 273/2016</b> ). Serão feitas as substituições solicitadas...	305
Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 734/2016 ( <b>Ofício nº 291/2016</b> ). Serão feitas as substituições solicitadas .....	306
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 ( <b>Ofício nº 274/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada ...	307

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 ( <b>Ofício nº 289/2016</b> ). Será feita a substituição solicitada .....	308
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de renúncia do Senador Waldemir Moka da sua indicação para integrar as Comissões Mistas destinada a proferir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 732 e 733/2016 ( <b>Ofício nº 133/2016</b> ) .....	309
Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 294/2016</b> ) .....	310
<b>2 – LEI PROMULGADA</b>	
Nº 13.310/2016, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica .....	311
<b>3 – EMENDAS</b>	
Nºs 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 736/2016 .....	314
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 6/2016-CN .....	329
Nºs 1 a 8, apresentadas ao Projeto de Lei nº 7/2016-CN .....	331
<b>4 – PARECER</b>	
Nº 26/2016, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 723/2016 ( <b>conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 16/2016</b> ) .....	340
<b>5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO</b>	
<b>5.1 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	
Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2/2016-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.	
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO</b> .....	366
<b>7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	369
<b>8 – LIDERANÇAS</b> .....	370
<b>9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	373
<b>10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	394
<b>11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	400
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	453
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>13 – COMISSÕES MISTAS</b> .....	477
<b>14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	492

## 112ª Sessão, Não Deliberativa, em 7 de Julho de 2016

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidências dos Srs. Jorge Viana, Paulo Paim, Dário Berger,  
Alvaro Dias, Randolfe Rodrigues e Reguffe.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 15 minutos e encerra-se às 17 horas e 49 minutos.)*

#### ATA

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**vide item 1.2 do sumário**)

Há oradores inscritos.

Passamos a palavra à Senadora Ana Amélia.

Só um minuto, Senadora, por favor.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, esta tarde começa com uma notícia que eu considero nem positiva nem otimista, mas importante e relevante para o País, especialmente para os destinos de uma das Casas Legislativas mais importantes, que é a Câmara Federal. Eu me refiro à renúncia do ex-Presidente da Câmara Eduardo Cunha na manhã de hoje

Isso não encerra a crise que a Casa está vivendo. Ela precisa ainda se submeter a uma eleição para escolher o novo Presidente da Câmara Federal, para suceder a interinidade confusa do Deputado Waldir Maranhão, que, em determinado momento, chegou até a fazer um confrontamento com o Senado Federal. Esse é apenas um detalhe de um processo de grande desgaste para a Câmara dos Deputados na tentativa de abrir um processo de cassação de mandato do Deputado Eduardo Cunha, denunciado em muitos processos na Operação Lava Jato, que estão em andamento. Não houve, todavia, julgamento, e o Deputado, como recomenda a determinação do seu afastamento determinado pela Justiça, mais precisamente pelo Supremo Tribunal Federal, comunicou ao Ministro Teori Zavascki que sairia da sua residência oficial em que ele estava para pessoalmente vir à Câmara entregar a carta de renúncia ao Presidente interino, Waldir Maranhão.

Essa renúncia significa que a Câmara poderá respirar novos ares e não contaminar mais a crise que nós estamos vivendo, que é uma crise política de grande dimensão. Isso certamente trará as condições necessárias para se continuar fazendo um trabalho de votação de matérias importantes, como, por exemplo, a renegociação das dívidas dos Estados e Municípios com a União, que por três votos apenas não foi confirmada naquela Casa, provocando a revelação da instabilidade que a Câmara vivia em função do caso Eduardo Cunha, que evidentemente é o tema do interesse da discussão política brasileira. A renúncia, como eu disse, não coloca um ponto final à crise, Senador Paim, mas, de qualquer modo, de maneira exemplar, ele dá a saída para a crise que é a eleição do novo comando da Câmara, para que os processos não sejam contaminados, como aconteceu em relação à renegociação das dívidas dos Estados e Municípios com a União, em que faltaram poucos votos.

Trago outra informação, já que estou falando em deliberações relevantes. O Senado Federal e a Câmara, o Congresso, portanto, aprovaram uma emenda constitucional de minha autoria, que deveria ter ampliado, há dois anos, a receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) em dois pontos percentuais, depois de uma ampla negociação. E aqui faço justiça a dois Senadores de Pernambuco, o Senador Humberto Costa, do PT – que hoje está de aniversário, cumprimentos ao Senador Humberto Costa –, e também o Senador Armando Monteiro, do PTB, ex-Ministro do MDIC (Ministério da Indústria e Comércio Exterior), que foi o Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Governo, depois de algumas idas e vindas, aceitou a negociação, não concordando com dois pontos

percentuais de aumento da receita do FPM, que é composto pelo IPI e pelo Imposto de Renda, mas com a metade disso: um ponto percentual. Isso seria pago da seguinte forma: meio ponto percentual pago no primeiro ano de vigência desta PEC de minha autoria e meio ponto percentual no ano seguinte, perfazendo o total de um ponto percentual. A partir de então, pagar-se-ia essa integralidade e ficaria esse aumento fixo, Senador Dário Berger, na receita dos Municípios decorrente da parcela correspondente a cada Município do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que, para a maioria dos Municípios, é a principal fonte de receita.

Hoje, pela manhã, Glademir Aroldi, do Rio Grande do Sul, que estava representando a Confederação Nacional dos Municípios, sendo que o Presidente da referida Confederação é Paulo Ziulkoski, um combativo líder municipalista do meu Estado e do seu Partido, o PMDB – faço questão de registrar por reconhecer a relevância do papel dele nas famosas Marchas dos Prefeitos em Brasília –, esteve em audiência com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, e com o Presidente Michel Temer. Foi confirmado que amanhã já entra em vigor o reajuste completo de um ponto percentual na receita do FPM, que, estima-se, possa representar uma receita adicional, no compartilhamento de todos os Municípios, de R\$3 bilhões. Eu diria que é um fôlego. Pode ser pouco, mas, pelo menos, é melhor pouco do que nada diante da situação de crise aguda que os Municípios, especialmente os pequenos e médios, vivem em face da recessão econômica e dos vários problemas que o País está enfrentando. Eu fico muito grata, porque fui autora dessa emenda constitucional em nome da Confederação Nacional dos Municípios.

Ontem aqui, nós votamos uma PEC que trata de assegurar também a entidades como a CNM ou outras entidades nacionais que representem as prefeituras o direito de poder, junto ao Supremo Tribunal Federal, questionar a constitucionalidade ou não de alguma lei que possa impactar sobre as administrações municipais.

Com muito prazer, eu concedo um aparte ao Senador Dário Berger, que foi Prefeito não só uma vez, mas várias vezes em Santa Catarina.

**O Sr. Dário Berger** (PMDB - SC) – Senadora Ana Amélia, obrigado pelo aparte. Eu quero preliminarmente saudar V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentá-la, parabenizá-la e agradecer-lhe pelo espírito municipalista que continua fazendo parte do seu dia a dia aqui no Senado Federal. Na verdade, isso nos remete ao tão sonhado Pacto Federativo e me remete também a um tempo um pouco mais antigo, quando essa era uma das bandeiras mais destacadas do nosso saudoso Luiz Henrique da Silveira, que mencionava que o problema do Brasil estava na concentração dos recursos e dos poderes na mão da União, uma máquina pesada, que não avança, que não funciona, que anda, mas não anda na velocidade em que o Brasil precisa que ela efetivamente ande. E ainda bem que iniciativas como a de V. Ex<sup>a</sup> acabam dando, como dizia o Senador Casildo Maldaner, “um plus a mais”.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é boa.

**O Sr. Dário Berger** (PMDB - SC) – Essa é boa. Isso, para que os Municípios – muitos estão com muitas dificuldades em função de a ter a receita diminuído muito com a crise – possam honrar os seus compromissos elementares, básicos, de pagamento de servidores, e dar a assistência social mínima necessária. Portanto, eu quero louvar, mais uma vez, a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, como todas as outras da destacada e merecedora Senadora daqui, do Senado Federal. Obrigado pelo aparte.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço muito, Senador Dário Berger. Fala aí a voz de um Prefeito.

Eu não fui prefeita municipal, mas conheço, assim como procuro acompanhar também o drama dos agricultores brasileiros de todo o Brasil, especialmente os de nossos Estados, onde estamos próximos da realidade deles e sabemos das lutas que enfrentam.

Em homenagem à memória de Luiz Henrique, um Senador que marcou a sua passagem não só aqui, mas na Câmara dos Deputados... Eu era repórter, quando acompanhava Luiz Henrique, uma espécie de braço direito do ex-Presidente da Câmara Ulysses Guimarães. Luiz Henrique aplicou na prática o seu discurso e a sua pregação a respeito da relevância da descentralização. E ele tinha toda a razão, quando aplicou, em Santa Catarina, no governo dele, uma descentralização de administrações regionais. Para muitos, poderia ser algo assim: “Ah, não, está criando mais um órgão de emprego”. Não, o que isso fazia? Isso fez, de uma maneira inteligente, com que as pessoas, em vez de saírem lá de Chapecó ou lá de Caçador ou lá de Videira ou lá de Lages para chegar até Florianópolis, a capital, para resolver os seus problemas, os resolvessem lá na região onde estavam. E ele próprio, o Governador, ia despachar naquelas unidades descentralizadas. Eu me lembro até de que estávamos – nós dois, ele e eu – num evento das Nações Unidas em Nova York, e ele apresentou esse exemplo, que chamou a atenção dos participantes que eram Parlamentares de mais de 120 países de todo o mundo, que integram a Organização das Nações Unidas. Então, Luiz Henrique fez na prática e mostrou.

Pode-se dizer que isso valeu, foi fácil num Estado pequeno como Santa Catarina, mas, quanto maior o Estado, mais importante é fazer, porque as distâncias são maiores, os gastos são maiores, assim como as necessidades. E se pode propiciar também um desenvolvimento regional mais harmônico, porque algumas

regiões, como as litorâneas, por exemplo, serão sempre mais desenvolvidas do que as regiões que são mais afastadas, mais no interior.

O Rio Grande do Sul, que tem quase 500 Municípios, vive esse drama. Há regiões que ficam a 1.000 quilômetros de distância de Porto Alegre, que é a sede do poder estadual, e isso dá uma dificuldade logística para um prefeito se deslocar. É custo, é tempo perdido, é uma série de gastos desnecessários. Mais ainda, quando se vê que a concentração do poder está aqui, em Brasília. No caso do Rio Grande do Sul, são 2 mil quilômetros. Talvez sejam 1,5 mil quilômetros de Santa Catarina. Uma passagem aérea custa caro, uma diária para um prefeito ou para um vereador, que vem acompanhado por um secretário, é cara. É tudo caro, Senador Dário Berger.

Quanto à concentração do poder, não é só o poder financeiro. Eu digo que é uma mendicância. E fico muito feliz... O Governo passado se irritava muito, quando os prefeitos diziam que estavam vindo de chapéu na mão e de pires na mão, mas continua sendo assim, Senador Dário Berger. O último Presidente da Famurs (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), que é do Partido dos Trabalhadores, de Candiota. Ele foi muito feliz: ele fez uma foto – ele é do próprio Partido do Governo de então – ajoelhado com pires na mão. Não era só falar; era uma cena, uma fotografia dele com o pires na mão, pois é essa a sensação.

Qual é a lógica de uma Federação em que o poder está concentrado aqui, em Brasília? E aí ele sai muito mais caro. E esta era uma pregação do Delfim Netto: o Delfim Netto sempre dizia que, quanto mais longo for o trajeto para o dinheiro chegar até a unidade, mais vai deixando no meio do caminho aquele dinheiro que era para chegar lá ao destino. Então, de 100, vão receber 40 ou 60 ou até 30, sendo que o resto fica no caminho, na intermediação, que é o que nós estamos vendo hoje aqui nessa barganha da corrupção, que é uma coisa violenta. Então, quanto mais descentralização, há mais controle também, porque as pessoas que moram naqueles Municípios do entorno terão muito mais cuidados de perceber o que o seu agente político ou administrativo está fazendo pela sua região.

Eu o agradeço e faço de novo, *in memoriam*, uma homenagem a esse grande homem que deixou muitas lições para todos nós aqui, no Senado, na Câmara e também no governo do seu Estado, que ele internacionalizou, levando para Joinville o Bolshoi, deixando para Santa Catarina a luz e uma vitrine muito importante. É o único Estado brasileiro livre de aftosa sem vacinação. Até parece que eu sou catarinense – está vendo como eu falo do seu Estado, Senador? Mas é por acompanhar esse processo e esses avanços que foram sempre uma lição de boa gestão que nós temos. E Santa Catarina, agora também, com o Governador Colombo, foi o primeiro Estado a ir para a Justiça, batendo à porta do Supremo Tribunal Federal, para questionar exatamente os juros cobrados pela União. De novo, é a prima rica da Federação massacrando o primo remediado, que é o Estado, e o primo pobre, que é o Município. Então, Santa Catarina está de parabéns. Eu agradeço muito a V. Exª pela referência.

E a emenda teve – como eu disse agora – a participação dos Senadores Armando Monteiro e Humberto Costa.

Para terminar, Senador Paulo Paim, eu não posso deixar de mencionar a reunião hoje na Comissão de Relações Exteriores. E eu falei aqui também, Senador Dário Berger, do seu Partido, da renúncia do Eduardo Cunha, que foi uma notícia que melhora o fim de semana, porque isso não dá ponto final à crise, mas a Câmara terá agora dias melhores com a eleição de um novo Presidente, para encaminhar as decisões de que o País precisa. Mas eu fiz hoje referência – foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores – a um requerimento com a manifestação de um voto de expressão de extrema preocupação ante a possibilidade de transmissão da Presidência *pro tempore* do Mercosul à Venezuela, enquanto persistirem as violações aos direitos humanos e aos princípios democráticos naquele país, e o desgaste que isso representaria para o Bloco do Mercosul, inclusive, nas negociações com a União Europeia.

Nesse requerimento, eu também destaquei, por justiça, inclusive, o esforço do Chanceler José Serra, que conhece muito bem a realidade regional e conhece profundamente o Mercosul. O Chanceler José Serra teve – digamos – a inteligência, a oportunidade e a sabedoria de convidar o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é um dos Líderes também da região, para acompanhá-lo na visita ao Uruguai. O Uruguai, Presidente *pro tempore* do Mercosul, estava exatamente na ocasião de fazer a mudança pelo sistema de rodízio.

O Brasil, com o apoio do Paraguai e, inclusive, o da Argentina, ponderou que o Uruguai continuasse na Presidência de uma maneira concertada, não formalmente, mas politicamente. Mas houve uma manifestação – eu diria – de intransigência ou posição de não arredar do pé do Chanceler uruguai, que não aceitou fazer essa prorrogação – o Chanceler Rodolfo Novoa, o atual Chanceler do Uruguai.

Ele acha que não é conveniente, que não há violação à ordem democrática. Mas eu invoquei no meu requerimento, que foi aprovado, o relatório feito pelo também ex-Chanceler uruguai – veja só – Luis Almagro, que fez um documento, um relatório apresentado, descrevendo detalhes das violações de direitos humanos

e, sobretudo, dos princípios democráticos por parte do Governo Maduro. Ele propôs, pela OEA, a aplicação de sanções, previstas na Carta Democrática da OEA, em relação à Venezuela. Ora, se a própria OEA faz essa manifestação, nós, dentro do Mercosul, é que temos de entender.

Remetendo ao passado, vale lembrar como foi a entrada da Venezuela no Mercosul. É bom refrescar a memória. Ela entrou porque o Paraguai fez, dentro da lei, da Constituição paraguaia, o *impeachment* do então Presidente Fernando Lugo, que teve apenas um voto – um voto! – a favor dele. Um voto. Considerar que isso foi um golpe antidemocrático é o mesmo dizer que o que está acontecendo no Brasil é golpe. É a mesma coisa, porque teve a cobertura, não houve nenhuma convulsão da sociedade. O Paraguai entrou e saiu do *impeachment* com muita serenidade. E nós também estamos fazendo isso dessa forma.

Por que foi decidido retirar o Paraguai do Mercosul com o apoio dos bolivarianos, da Argentina e do Brasil, em alguma medida, naquele momento? Para que a Venezuela entrasse, porque o Congresso Paraguaio se negava a votar a entrada da Venezuela no Mercosul. Simplesmente por isso. Ele saiu, bastou; entrou a Venezuela no Mercosul. E agora se está nesse impasse. Então, tentou-se resolver esse impasse por medida negociadora, e o Chanceler Serra não conseguiu demovê-lo.

Eu espero que, em uma reflexão mais ampla, se possa sair pela via negociada, pela via política, pela via diplomática, para se dar um encaminhamento e não haver uma ruptura no Mercosul, que é um bloco que está agora entrando nos eixos. Que nós possamos perseguir um futuro de concórdia e entendimento!

Muito obrigada à Comissão de Relações Exteriores. Sempre sou pelo consenso, pelo entendimento e pela pacificação. Mas hoje é um dia especial para todos nós.

Muito obrigada, Senador.

*(Durante o discurso da Sra Ana Amélia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. PMDB - SC) – Cumprimento a Senadora Ana Amélia.

O próximo orador inscrito, Senadora Ana Amélia, é, nada mais, nada menos do que o ilustre Senador Paulo Paim, também gaúcho, a quem concedo a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Dário Berger, venho falar de um tema nesta quinta-feira, que é um dia mais tranquilo, porque hoje não teremos sessão deliberativa.

Sr. Presidente, está chegando no meu gabinete e mesmo aqui, nos corredores da Casa, quando eu ando... Todos sabem que tenho um compromisso enorme com os trabalhadores do campo, da cidade e também da área pública e, naturalmente, com os aposentados e pensionistas e todos os discriminados. Mas há, Senador Dário Berger, Senador Jorge Viana, nos corredores, nos eventos de que tenho participado, no debate nos Estados – como estarei hoje à noite, lá no Espírito Santo, para ter encontros hoje e amanhã, e segunda-feira em Alagoas –, um clima de muito medo junto à classe trabalhadora, aos assalariados deste País, com aquilo que está saindo em todos os jornais, sobre a retirada de direitos, quer seja do aposentado, quer seja do assalariado.

Ontem mesmo eu falei da tribuna – e isso repercutiu em alguns jornais, inclusive do Sul – que nunca vi criarem tanta frente parlamentar mista que envolve Senadores, Deputados e movimentos sociais para defender o direito dos trabalhadores. Fiz um levantamento, depois da fala de ontem, e já são 70 frentes de que faço parte, a maioria delas criada nestes dois meses – aquelas que tocam no campo do servidor, da saúde, da educação, da CLT, do direito dos trabalhadores. E cada frente dessas, Sr. Presidente, possui assinaturas de cerca de 250, 260, 270, 300 Deputados e de 15, 20 Senadores. Eu não me nego a participar de nenhuma.

Mas hoje, quando eu vinha chegando, da entrada até aqui – o que eu chamo “escritório do cafêzinho”, onde eu despacho todas as manhãs –, no mínimo três trabalhadores me perguntaram: “Paim, vão nos tirar o décimo-terceiro?”; “Paim, vão nos tirar o fundo de garantia?”. E aí eu resolvi vir à tribuna, porque de fato existe uma ameaça no ar muito forte, quando dizem que estão insistindo em voltar com a tese que nós derrotamos no passado – e derrotamos, recentemente, aqui no Congresso, em uma sessão, inclusive, em que me fiz presente, lá na Câmara dos Deputados, uma sessão do Congresso, com Deputados e Senadores –, que é a história de que vai prevalecer o negociado sobre o legislado.

Qual é o temor que eles têm? Alguém poderia dizer: “mas aqui isso é mais para os terceirizados”. É para os terceirizados e os não terceirizados também. Eles estão muito preocupados, porque, se passar o tal de negociado acima da lei, a lei não vai valer mais nada, e vai valer a negociação. Ora, em época de desemprego, a pressão pega, e eles serão obrigados a fazer acordo dentro daquilo que for possível para não perder o emprego. E estou falando de pessoas que ganham mil reais, dois mil reais.

Por isso, Sr. Presidente, resolvi vir à tribuna para fazer os devidos esclarecimentos. É real que existe um movimento conservador na tentativa de tirar direitos, sim, trabalhistas e sociais, que estão vindo à tona não

é por esse ou aquele Senador, ou Deputado, é pela grande imprensa, quando falam em aprovar o negociado em cima do legislado, quando falam na reforma da previdência, para que as pessoas possam se aposentar só depois dos 65 anos, quando falam na terceirização, quando falam na chamada Ponte para o Futuro, e o Diap anuncia que já são 66 projetos – eram 55 – tramitando na Casa, que vão nesse sentido.

Por isso, quero aqui reafirmar a minha posição, Sr. Presidente Jorge Viana. Será uma batalha muito difícil. Nós vamos resistir, como se estivéssemos em estado de guerra. Retirar décimo-terceiro, retirar férias, retirar fundo de garantia, retirar o adicional noturno, retirar a hora extra, o adicional sobre as horas extras, vou dizer que só por cima do meu cadáver. Não tirarão! Quero aqui adiantar que não tirarão o décimo-terceiro dos trabalhadores. Comprometi-me com os trabalhadores, que estão nos procurando diariamente, Senador Jorge Viana, porque está se criando um clima de terror. Então, até para tranquilizá-los, vou dizer, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, que só por cima do nosso cadáver que vão tirar décimo-terceiro de trabalhador. Estamos juntos, com certeza absoluta, sempre estivemos. Então, eu queria até tranquilizá-los. Claro que a mobilização é importante, mas, se vier para cá, como estão dizendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Já está indo abono.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O abono, tudo já está indo lomba abaixou, em direção ao fundo do rio.

Por isso, vim à tribuna dizer: eles vão enfrentar aqui uma batalha muito dura, mas muito dura mesmo. Não vai ser uma maioria eventual que vai passar aqui propostas como essas. Felizmente, Senador Jorge Viana, o PT me colocou, porque fizeram uma nova composição daquela Comissão Especial que vai debater o projeto, e estou lá como Relator da terceirização – o Paulo Rocha me indicou para continuar lá – e também do trabalho escravo, que está lá também, e a história de privatizar todos os presídios.

Quero dizer para todos que lá, na Câmara, o Relator atual é o Deputado Orlando Silva, que foi Ministro, do PCdoB. Tenho certeza de que tem a mesma posição. O parecer dele – adianto já – será contra esse projeto, esse projeto drácula – vou chamar aqui de drácula, no improviso, porque vai na veia aorta dos trabalhadores. É o projeto sanguessuga. Não passará. Tenho certeza, Senador Dário Berger, de que V. Ex<sup>a</sup> também não concorda. E estou tomando esta liberdade, falando por V. Ex<sup>a</sup>, que tirem décimo-terceiro, férias, sei lá o quê, questões básicas dos trabalhadores.

Por isso, o Diap destacou um documento com mais de 60 projetos – repito – que vão nessa linha de retirar direitos, como se fosse saída para a crise. Lembro aqui do PL nº 30, de 2015, que trata da terceirização. Estou tratando com o devido cuidado, para que a terceirização não se estenda à atividade fim.

Até conversei com V. Ex<sup>a</sup>, que tem uma posição muito clara e disse para mim que o projeto como está não ajuda nada. E V. Ex<sup>a</sup> conhece bem o setor.

O Senador Renan Calheiros – esclareço também, e aqui eu falo porque ele não escondeu e fala de público isso – disse: “Paim, o seu relatório deve apontar na linha de regulamentar a situação dos 13,5 milhões de terceirizados, e não querer terceirizar a atividade fim.” Essa é a palavra do Presidente da Casa, e eu estou acreditando também que é a visão de outros Senadores.

Por isso, essas viagens que fiz pelos 27 Estados. E agora, devido à reforma da Previdência e outras ameaças de direito, de negociado sobre legislado, estou fazendo 15 regiões do País. Já fui a Santa Catarina, fui ao Rio Grande do Sul com esse debate e, nesse fim de semana, faço mais dois Estados. Assim, durante o recesso, eu continuarei nessa caminhada.

Quero aqui, mais uma vez, enfatizar: o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho alerta que, em cada dez acidentes de trabalho, oito são empresas terceirizadas. De cada cinco trabalhadores de empresas terceirizadas, quatro acidentes que levam à morte.

Dizem mais: os levantamentos das centrais, por sua vez, mostram que o salário, se compararmos nessas empresas, é menor 30% que a empresa matriz. Há casos que chegam a 50%.

Dizem mais: os terceirizados trabalham em média três horas a mais do que o trabalhador da empresa matriz. Já o negociado acima do legislado, segundo as centrais – antes eu falei do Diap –, vem na mesma esteira. Ou seja, um acordo entre trabalhador e empregador pode prevalecer sobre as leis, ou seja, afasta os trabalhadores da CLT e, claro, aí entra em perigo. Além de ameaça do desemprego, o trabalho escravo infantil pode acontecer, os baixos salários, as péssimas condições de segurança, e muito mais.

Resumo da ópera: segundo as centrais, será o fim do piso salarial, o fim da própria carteira assinada – porque vão desviar para não terem que responder mais na frente –, o décimo-terceiro, a jornada de trabalho, fundo de garantia, férias, aviso prévio, seguro desemprego.

Estou dizendo que tudo isso poderá acontecer se passar o negociado acima do legislado. Inclusive para as empregadas domésticas, porque se vale para um vale para outro. Se passar o negociado sobre o legislado,

uma conquista recente para a trabalhadora doméstica, que começamos lá com a Senadora Bendita da Silva, quando éramos ainda constituintes, durante anos e anos ficamos nessa peleia, que hoje é uma realidade – a empregada doméstica ganha não igual, mas bem próximo ao trabalhador da iniciativa privada –, ela também poderá perder seus direitos.

Enfim, não tenho dúvida alguma, e a história tem os seus registros.

Os trabalhadores ficariam fragilizados pelo domínio do lado mais forte sobre o mais fraco.

Repto: agora as cartas do jogador têm nome pomposo: "Uma Ponte para o Futuro", ou uma ponte para o precipício, ou que eu chamo, às vezes, e não escondo, de uma ponte para o inferno. São as ditas reformas trabalhistas e previdenciárias. O objetivo é, na verdade, precarizar, retirar direitos dos trabalhadores.

Portanto, é fundamental que toda a sociedade brasileira, independentemente de posição política ou partidária, esteja mobilizada, pois o embate está recém começando. Como dizem os trabalhadores das centrais: "Acorda Brasil, vamos à mobilização!"

Sr. Presidente, eu queria, embora ele não se encontre mais aqui no Senado, enfatizar um projeto no Senador Donizeti. O Senador Donizeti apresentou um projeto que eu entendo fundamental para que o nosso povo conheça efetivamente os seus direitos. É um projeto simples, praticamente de um artigo. Diz:

Ficam os estabelecimentos de ensino municipais, estaduais, federais e privados obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, no mínimo, dois exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente, dois exemplares do Estatuto da Juventude, dois exemplares do Estatuto do Idoso, e dois exemplares do Estatuto da Igualdade Racial.

Esse projeto do Senador Donizeti Nogueira vai permitir que o nosso povo, tendo acesso a esses estatutos – e eu tive a alegria de ser autor de três e relator de outro –, aproprie-se cada vez mais desses documentos tão importantes, que têm mais força que uma lei individual para assegurar os seus direitos.

Ontem, por exemplo, tivemos um belo seminário aqui, que foi o debate sobre um desses estatutos, que é o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Repto: dois exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente, dois exemplares do Estatuto da Pessoa com Deficiência, dois exemplares do Estatuto da Juventude, dois exemplares do Estatuto do Idoso e dois exemplares do Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, naquele evento, eu fiz a abertura com o seguinte pronunciamento, que repito aqui neste momento. O evento, que contou com mais de 550 pessoas inscritas de diversas partes do País, foi um belo momento de cidadania. Estavam lá pessoas com deficiência visual, com deficiência auditiva, cadeirantes, enfim, estavam lá aqueles que representam 46 milhões de pessoas com deficiência. E fiz lá o seguinte pronunciamento, Sr. Presidente, naquele evento no Auditório Petrônio Portela, inspirado, inclusive, em uma poetisa portuguesa.

Eu disse: Bela, como a inspiração da poetisa portuguesa Florbela Espanca, é esta manhã, com a presença em torno de 500 pessoas, entre familiares e pessoas com deficiência.

Disse a poetisa: "Eu quero amar, amar perdidamente!" Amar a todos vocês, referindo-me às pessoas com deficiência. "Amar [não] só por amar," mas amar para descobrir. "Aqui... além... Mais Este e Aquele, o Outro e toda a [nossa] gente... Amar! Amar! [...] Recordar? Esquecer?" Ela faz perguntas. Não. Sim, aprender. Dizer sim e não. Fazer e fazer. Escalar montanhas, mesmo que elas sejam intransponíveis. Sentir o outro, porque quem não sente o outro, esse, sim, está com uma grande deficiência. "Há uma Primavera em cada vida." Uma alvorada em cada coração. Não há despedida. Há um sonho em cada esquina. Alguém pedindo a mão. Bela é esta manhã. Um beijo a ser dado. Um abraço a ser conquistado. É preciso cantar, cantar. É preciso, assim, com flores e cores ao vento, bailar. É preciso voar como borboletas e sentir que a eternidade se encontra na beleza da vida presente. Que seja assim a minha vida, as nossas vidas.

Com esse poema lindíssimo dirigido às pessoas com deficiência, eu disse: "Sejam todos bem-vindos ao Seminário do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Desafios para a Concretização de Direitos."

E disse mais: Meu coração canta com vocês com solfejos de prata e a presença de vocês aqui. Sintam-se todos abraçados, como acarinados foram quando iniciamos o debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência lá no ano de 2000.

Como é bom saber que este espaço está lotado com pessoas vindas de todos os cantos do Brasil. Eis que o Brasil está se descobrindo.

Ouçamos, meus amigos e minhas amigas, pessoas com deficiência ou não, o silêncio da terra que queima como o sol nordestino; as árvores da Amazônia que se rebatem; as águas dos rios e lagoas que matam a nossa sede; vamos lembrar aqui, neste coletivo, a viola caipira nas manhãs de julho; vamos lembrar o tambor e sua energia; o frio que vem lá do meu Sul, que corta às vezes a alma da gente, mas ilumina o coração. Este é

o nosso Brasil, do corte das diferenças, um país que está construindo o seu verdadeiro mapa e pintando a sua história a partir de momentos como este, de um ano do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Um país com 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – podemos lembrar: deficiência física, mental, intelectual ou sensorial.

O Brasil passa, neste momento, por uma verdadeira revolução, e essa revolução no campo das pessoas com deficiência se chama Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), no dia de ontem, 6 de julho, completou um ano da sanção presidencial pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

A Lei nº 13.146, de 2015, é muito mais do que uma peça jurídica; é um instrumento de cidadania para se questionar o preconceito, a ignorância, a inércia e a omissão daqueles que não reconhecem que as pessoas com deficiência são mais eficientes do que nós. Deficientes são aqueles que não reconhecem as pessoas com deficiência.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência veio para colocar o dedo na moleira.

Os governos, os órgãos públicos e a iniciativa privada estão sendo obrigados a mudar a sua forma de pensar e de agir através de atitudes conscientes. O Estatuto veio para iluminar as consciências.

Uma série de questões que eram desconsideradas agora estão sendo discutidas. Exemplo: é constitucional ou não a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e medidas de adaptação? Claro que é constitucional, por decisão do Supremo Tribunal Federal. Necessários são esses movimentos para que não haja nenhum ônus financeiro que seja repassado aos familiares ou às pessoas com deficiência.

Repto: com relação a isso, o Supremo Tribunal Federal confirmou que é constitucional, sim, o Estatuto, e que não podem cobrar um centavo a mais se a pessoa tem algum tipo de deficiência.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) –

[...] A Lei [O Estatuto] reflete o compromisso ético de acolhimento e pluralidade democrática adotados pela Constituição Federal ao exigir que não apenas as escolas públicas, mas também as [instituições] particulares devem pautar sua atuação educacional a partir de todas as facetas e potencialidades do direito fundamental à educação.

A lei de cotas para as pessoas com deficiência também suscitou debates. Empresas têm entrado na Justiça para se eximir do pagamento das multas pelo não preenchimento das vagas. Elas argumentam dificuldades de encontrar pessoas capacitadas, mas aqui valem algumas perguntas – e o seminário debateu. A simples desobrigação do cumprimento da reserva legal é a saída? Claro que não! Poderão muito bem, sim, os senhores empresários, como eu vi pela Federação dos Bancos em São Paulo, onde fui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que estão fazendo a formação para cumprir a política de cotas.

E a pessoa com deficiência ficará na mesma invisibilidade de sempre? Claro que não!

Já o conceito de deficiência foi amadurecido. Agora ele vai para além das limitações do corpo, englobando as dificuldades diárias, como, por exemplo, ausência de rampas, calçadas transitáveis, ônibus acessíveis, táxis acessíveis, falta de livros em formato apropriado, entre outros tantos.

A Tomada de Decisão Apoiada é outro avanço. Esse mecanismo permite à pessoa com deficiência mental ou intelectual valer-se de pessoas de sua confiança para servirem de apoiadores na tomada de decisões sobre certos atos da sua vida civil. Por esse princípio, a pessoa com deficiência, em tese, é sempre considerada capaz de tomar suas decisões. A incapacidade civil será atestada apenas em casos excepcionais.

A sociedade precisa compreender que a pessoa com deficiência – e nós temos, no Brasil, 45 milhões – não é apenas uma pessoa com deficiência. Está ali um estudante, uma estudante, um trabalhador, uma trabalhadora, um motorista, uma motorista, um pai ou uma mãe de família, uma criança, um consumidor, um contribuinte, um eleitor, um atleta, uma pessoa em todos os seus papéis. É assim que ela deve ser compreendida e tratada.

Portanto, minhas amigas e meus amigos, temos que avançar em todos esses questionamentos. É necessário pensar as ações de um modo transversal e articulado, incluindo todos os poderes constituídos e todas as esferas de governo, União, Estados, Municípios e o DF. A acessibilidade deve ser um princípio inerente a todas as políticas públicas.

O engajamento da sociedade civil é imprescindível para que os avanços trazidos pelo Estatuto signifiquem uma transformação nos velhos conceitos que ainda persistem sobre a palavra deficiência.

Por fim, termino, Sr. Presidente. Trazer o Estatuto para a realidade das pessoas é o desafio que se apresenta. É urgente que o Brasil se aproprie desse instrumento de cidadania.

Se chegamos até aqui é porque compreendemos a força do universo. Tenhamos sempre, cada um de nós, a vontade de ir mais além, sempre defendendo ideias e causas, respeitando todos e combatendo todo tipo de preconceito.

Eu queria agradecer a todos os relatores do Estatuto. Os quatro foram convocados e os quatro estiveram lá presentes, explicando como foi toda a formatação.

Cumprimento o ex-Senador Flávio Arns, que veio do seu Estado especialmente para essa atividade. Cumprimento Mara Gabrilli, que esteve lá dando o seu depoimento como Relatora na Câmara; Celso Russomanno, que também esteve lá dando o seu depoimento; e o Senador Romário, que foi o último Relator aqui no plenário. Cumprimento todos os painelistas. De todos que convocamos, nenhum faltou. Então, fica aqui, sem citar o nome de cada um, porque o meu tempo está terminando, o meu agradecimento.

Também fica aqui o meu agradecimento ao Senado, ao Presidente Renan, ao Secretário Vicentinho, que colaboraram, inclusive, para melhorar a estrutura do Petrônio Portela em matéria de acessibilidade, para que todos os cadeirantes pudessem se deslocar para aquele espaço.

Agradeço ao Interlegis, à Gráfica do Senado. Agradeço a todos os membros da Comissão de Direitos Humanos e do meu gabinete, que se dedicaram durante dois meses, porque, quando chegamos lá, o seminário está organizado, o plenário lotado. Nós só presidimos.

(Soa a campainha.)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas, por trás daquele momento, houve todo um trabalho coletivo.

Inclusive quero cumprimentar a Polícia do Senado. Sei que, devido à questão do debate do *impeachment*, há um trabalho mais severo na fiscalização. Ontem estava prevista a vinda da Presidenta, e assim mesmo eles tiveram a sensibilidade de forma tal que todos, até às 9h, praticamente estavam já no plenário e puderam participar desde a abertura.

Apresentamos, inclusive, um vídeo muito bonito com o Pai Nossa cantado em africano. E por que é bonito? E aqui termino, Senador. Acho que o momento mais bonito foi o Pai Nossa cantado em africano, mas quem cantava eram brancos, negros e índios. Todos, num campo amarelo que lembra os trigais, estavam ali cantando o Pai Nossa em africano, junto com pessoas com deficiência, sem deficiência, com alemão, com italiano, com africano, com brasileiro. Foi muito bonito! Foi emocionante! Enviei o vídeo ao meu médico de coração, e ele disse: "Ô, Paim, assim tu me fazes chorar." Eu só disse para ele: "É por isso que você é meu amigo e cuida do meu coração, porque você é um cara que sente." Dr. Lucchese, fica aqui um abraço. Ele se dedica muito à questão social.

Ele é um médico conceituado no mundo. Inclusive, se não me engano, ele cuida da questão da cardiologia do Senador Pedro Simon, da Senadora Ana Amélia e também do Senador Lasier Martins. Quando ele recebeu o vídeo mandado por mim, ele disse: "Assim, você me faz chorar". Digo: "Por isso que você é meu amigo e cuida do meu coração". Senão, ele não o seria. É sinal de que é um homem sensível às grandes causas e combate, como nós todos aqui, claro, todo tipo de preconceito e tem responsabilidade social.

Enfim, meus cumprimentos a todos os militantes dessa causa da pessoa com deficiência que estavam lá, combatendo também todo o tipo de preconceito.

O Estatuto só existe por causa de vocês. Se não fossem vocês, ele não existiria. Não adianta autor, nem relator. Se vocês não tivessem, durante quase 20 anos, com mais de 1.500 reuniões, construído essa história, o Estatuto hoje não seria uma realidade.

Apropriem-se dele! Ele é de vocês! É nosso! É do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente. Encerro aqui.

Considere na íntegra o meu pronunciamento.

#### **SEGUEM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, as tentativas de retirar direitos trabalhistas e sociais sempre vem à tona quando o País não apresenta níveis dignos de crescimento, quando os governos e oposição impõem teses e programas de ajustes com "cartas salvadoras na manga", direcionando todo o seu potencial discursivo para a velha retórica de que a CLT é arcaica e obsoleta, que a Previdência

Social é deficitária.

Desde o ano passado esses ataques se agigantaram. O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) vêm chamando a atenção de que tramitam no Congresso Nacional 63 projetos com o objetivo de explodir esses direitos que, aliás, foram conquistados a duras penas pelo povo brasileiro.

O PL 30/2015, trata da terceirização de qualquer setor de uma empresa, incluindo a atividade-fim, está tramitando na Comissão da Agenda Brasil, sob minha relatoria.

Através da Comissão de Direitos Humanos em parceria com as assembleias legislativas percorremos todos os estados debatendo os direitos dos cerca de 50 milhões de trabalhadores que podem ser prejudicados por essa proposta.

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho alerta que em cada dez acidentes de trabalho, oito ocorrem em empresas terceirizadas.

De cada cinco mortes em ambiente de trabalho, quatro se dão em empresas assim. O levantamento das centrais, por sua vez, mostra que o salário nessas empresas é 30% inferior ao normal.

Os terceirizados trabalham, em média, três horas semanais a mais e permanecem menos tempo no emprego: 2,5 anos, ao passo que os demais permanecem seis anos, em média.

Já o negociado acima do legislado vem nesta esteira, ou seja, uma convenção ou um acordo coletivo de trabalho de categorias econômicas e profissionais poderiam prevalecer sobre a lei vigente.

O objetivo é afastar os trabalhadores da CLT.

Optar por essa proposta é negar o desemprego, o trabalho escravo e infantil, os baixos salários, as péssimas condições de segurança e as discriminações que ainda existem em muito no País.

No resumo da ópera será o fim do piso salarial, carteira-assinada, 13º salário, jornada de trabalho, FGTS, férias, aviso prévio, seguro-desemprego, a recente conquista das empregadas domésticas, e muitos outros benefícios.

Não tenho dúvida alguma, e a história tem os seus registros, eles ficariam fragilizadíssimos pelo domínio do lado mais forte sobre o mais fraco.

Agora, as cartas do jogador têm um nome pomposo: "Uma ponte para o futuro", o que eu chamo de uma ponte para o inferno. São as reformas trabalhista e previdenciária.

O objetivo é o mesmo das outras tentativas.

Portanto, é fundamental que toda sociedade brasileira, independentemente de posição política e partidária, esteja mobilizada, pois o embate está recém começando. Acorda Brasil, vamos à luta.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, bela como a inspiração da poetisa portuguesa FlorBela Espanca... Bela é esta manhã...

Eu quero amar, amar perdidamente, amar a todos vocês. Amar não só por amar, mas amar para descobrir: aqui... além... Mais Este e Aquele, o Outro e toda a Gente...

Amar! Amar! Recordar? Esquecer? Prender ou desprender? Dizer sim e não. Fazer e fazer. Escalar montanhas, mesmo que elas sejam intransponíveis. Sentir o outro...

Há uma primavera em cada vida. Uma alvorada em cada coração. Não há despedida. Há um sonho em cada esquina. Alguém pedindo a mão...

Bela é esta manhã. Um beijo a ser dado. Um abraço a ser conquistado. É preciso cantar assim... Com flores e cores ao vento...

É preciso voar como as borboletas e sentir que a eternidade se encontra na beleza da vida presente. Que seja assim a minha vida, as nossas vidas...

Sejam todos bem-vindos ao Seminário do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Desafios para Concretização de Direitos.

Meu coração canta com solfejos de prata a presença de vocês aqui. Sintam-se todos abraçados como acarinhadados foram quando iniciamos o debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência no ano de 2000.

Como é maravilhoso saber que este espaço está lotado com pessoas vindas de todos os cantos do nosso Brasil.

Eis que o Brasil está se descobrindo...

Ouçamos o silêncio da terra que queima com o sol nordestino; as árvores da Amazônia que se rebatem; as águas dos rios e lagoas que matam a sede; a viola caipira nas manhãs de julho; o tambor

e sua energia; o frio do Sul que corta a alma da gente.

Este é o Brasil.

Um País que está construindo o seu verdadeiro mapa e pintando a sua história.

Um País com 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência: física, mental, intelectual ou sensorial.

O Brasil passa neste momento por uma verdadeira revolução...

E ela se chama Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), que no dia de hoje, 6 de julho, completa um ano de sanção presidencial.

A Lei nº 13.146/2015 é muito mais do que uma peça jurídica.

É um instrumento de cidadania para se questionar o preconceito, a ignorância, a inércia e a omissão do Estado e da sociedade.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência veio para colocar o dedo na moleira.

Os governos, os órgãos públicos e a iniciativa privada estão sendo obrigados a mudar a sua forma de pensar e de agir através de atitudes conscientes.

Uma série de questões que eram desconsideradas estão sendo discutidas. Exemplo é o da constitucionalidade sobre a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e prover medidas de adaptação necessárias sem que ônus financeiro seja repassado às mensalidades, anuidades e matrículas.

Com relação a isso, o STF, recentemente, confirmou a sua constitucionalidade: "A Lei reflete o compromisso ético de acolhimento e pluralidade democrática adotados pela Constituição ao exigir que não apenas as escolas públicas, mas também, as instituições particulares devem pautar sua atuação educacional a partir de todas as facetas e potencialidades do direito fundamental à educação".

A lei de cotas também suscita debates.

Empresas têm entrado na Justiça para se eximir do pagamento das multas pelo não preenchimento das vagas.

Elas argumentam dificuldades de encontrar pessoas capacitadas. Aqui vale algumas perguntas.

A simples desobrigação do cumprimento da reserva legal é a saída? Ou, simplesmente ficará tudo como está? E a pessoa com deficiência ficará na mesma invisibilidade de sempre?

Já o conceito de deficiência foi amadurecido.

Agora ele vai para além das limitações do corpo, englobando as dificuldades diárias, como, por exemplo, ausência de rampas, calçadas transitáveis e ônibus acessíveis, falta de livros em formato apropriados, entre outros tantos.

A Tomada de Decisão Apoiada é outro avanço. Esse mecanismo permite à pessoa com deficiência mental ou intelectual valer-se de pessoas de sua confiança para servirem de apoiadores na tomada de decisões sobre certos atos da vida civil.

Por esse princípio a pessoa com deficiência, em tese é sempre considerada capaz de tomar suas decisões. A incapacidade civil será atestada apenas em casos excepcionais.

A sociedade precisa compreender que a pessoa com deficiência não é apenas uma pessoa com deficiência: ela é um estudante, um trabalhador, um motorista, um pai ou uma mãe de família, uma criança, um consumidor, um contribuinte, um eleitor, um atleta, uma pessoa em todos os seus papéis. É assim que ela deve ser compreendida e tratada.

Portanto, minhas amigas e meus amigos, temos que avançar em todos esses questionamentos.

É necessário pensar as ações de um modo transversal e articulado, incluindo todos os poderes constituídos e todas as esferas de governo, União, estados, municípios e o Distrito Federal.

A acessibilidade deve ser um princípio inerente a todas as políticas públicas.

O engajamento da sociedade civil é imprescindível para que os avanços trazidos pelo Estatuto signifiquem uma transformação nos velhos conceitos que ainda persistem sobre a deficiência.

Trazer o Estatuto para a realidade das pessoas é o desafio que se apresenta. É urgente que o Brasil se aproprie desse instrumento de cidadania.

Se chegamos até aqui é por que compreendemos a força do universo. Tenhamos sempre, cada um de nós, a vontade de ir muito mais além, sempre defendendo ideias e causas.

*(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)*

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, pelos temas que traz, pela sua importância. Estamos juntos nessa luta das boas causas.

Concedo a palavra ao Senador Dário Berger, como orador inscrito, e, em seguida, à Senadora Gleisi Hoffmann.

**OSR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero fazer hoje alguns registros da tribuna do Senado Federal.

O primeiro deles: a crise continua à nossa frente. Estamos diante de um quadro de desemprego jamais visto na história do Brasil; a inflação não cede para patamares razoáveis; os juros continuam exageradamente altos; o déficit da Previdência precisa ser enfrentado; o rombo das contas públicas, que tem como uma meta máxima R\$170 bilhões, precisa ser enfrentado com muita persistência, para que possamos buscar o equilíbrio fiscal; vivemos a crise da saúde; enfim, vivemos um período de altos e baixos. Diria que altos mesmo estão o desemprego, os juros, a inflação, o dólar, o déficit fiscal, a carga tributária, os juros do cheque especial, os juros do cartão de crédito e também a falência das empresas. Estão baixos o consumo das pessoas, o crescimento econômico e por aí vai.

Não há como não reconhecer que estamos vivendo uma crise econômica e política há algum tempo. Todos os dias, fatos novos nos levam a refletir sobre o nosso passado, sobre o nosso presente e sobre o nosso futuro.

A grande realidade do momento é que aqueles que estão a nos ouvir lá fora estão ansiosos pela recuperação de um país que vinha num crescimento estratégico importante, com conquistas sociais relevantes, e efetivamente, de uns anos para cá, essa realidade se alterou profundamente.

Bem, quando a crise se instala da forma como se instalou no Brasil, evidentemente surgem as mais variadas ideias, planos e projetos para que, efetivamente, possamos encontrar os caminhos para buscar e para voltar a conquistar o crescimento econômico, gerar emprego, gerar oportunidade e fazer com que o trabalhador brasileiro e a trabalhadora brasileira possam ser respeitados nos seus direitos mais fundamentais já conquistados no Brasil de hoje.

Nesse momento, Senador Paim, vem em questão também a supressão dos direitos – agora se debate essa tese –, direitos conquistados. E eu, francamente, não posso acreditar nessa hipótese. Eu estou aqui não para suprimir os direitos já conquistados, mas, sim, para avançar nos direitos em que se precisa avançar. Isso não significa dizer que nós temos que deixar tudo como está; muito pelo contrário, eu acho que nós podemos avançar, temos que aprimorar normas, métodos, legislação, flexibilizar determinados processos burocráticos que travam a economia, que dificultam a admissão de pessoas, que acabam por não criar uma segurança jurídica de tal forma que possa proporcionar ao empresário brasileiro o desejo, a oportunidade e a segurança de contratar, de investir, para que possamos gerar os empregos no Brasil, de que nós todos precisamos.

E um dos maiores problemas que, na minha opinião, nós estamos vivendo hoje no Brasil é a falta de continuidade administrativa. Existem muitas alterações, muitas mudanças, muitos ministros, muitas alterações, e, quando isso acontece, os projetos param, não têm andamento, não andam na velocidade em que deveriam andar. Os serviços, ao invés de melhorarem, pioram. Nós já estamos com uma varga tributária de quase 40% do PIB, e os serviços oferecidos à população são de péssima qualidade, razão pela qual nós temos que refletir sobre essa questão aqui, no Senado Federal.

A rigor – a rigor mesmo –, nós precisamos fazer as reformas essencialmente estruturantes para que o Brasil possa encontrar novamente o caminho da prosperidade e do trabalho. E quanto a essas reformas – há muito tempo, aqui eu ouço, há muito tempo –, eu tenho certeza de que todos os Senadores e Senadoras desta Casa discutem e concordam que elas são importantes, elas são fundamentais, elas são essenciais, elas são vitais para o futuro do País, mas infelizmente as ditas reformas não avançam, elas continuam na pauta, elas continuam inertes e, lamentavelmente, o Brasil, ao invés de crescer, está caído, está curvado, está ajoelhado diante de uma crise sem precedentes da sua história.

Uma das maiores e mais importantes reformas que nós temos que fazer – eu cheguei aqui, no Senado Federal, há um ano e meio, aproximadamente – é a reforma política, a reforma das reformas, a mãe das reformas. Nós tentamos fazer aqui uma reforma política e, lamentavelmente, fizemos alguns remendos, cujas consequências nós vamos observar agora, nas eleições municipais, em que proibimos aqui o financiamento de campanha de pessoa jurídica.

Há outros projetos que agora estão em tramitação e em pauta, para proibir também a contribuição, a colaboração de pessoas físicas filiadas a partidos políticos, principalmente seis meses antes das eleições ou coisa semelhante, mas isso não são reformas, isso são remendos, e nós não vamos resolver o problema de uma reforma política remendando aqui e remendando ali.

Nós precisamos, sim, sentar, esquecer as nossas divergências pessoais, políticas, partidárias, ter o

equilíbrio e a serenidade necessária de colocar o Brasil acima de todas essas condições, para que efetivamente possamos elaborar uma reforma que atenda não a curto prazo, mas, sim, a longo prazo, uma reforma política que possa privilegiar a governabilidade, que possa eliminar esse presidencialismo de coalizão que nós estamos vendo aí, porque não existe presidencialismo de coalizão com trinta e tantos partidos, quarenta e tantos partidos e mais vinte e tantos partidos na fila para serem criados.

Na verdade, isso é um absurdo. Eu até fico a me perguntar aqui, porque eu percebo aqui, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que existem Líderes deles mesmos. É um negócio impressionante, eu nunca vi isso na minha vida. Desde os tempos mais remotos dos bancos escolares de primário, Zézinho, eu sempre entendi que o líder era a pessoa que liderava outras pessoas, não líder dele mesmo. Como é que ele vai ser líder dele mesmo?

Por incrível que pareça, aqui, no Senado Federal, existe Líder dele mesmo. Na Câmara dos Deputados, existem Líderes deles mesmos, e, aí, essas pessoas, inclusive, têm o privilégio de usar a palavra, de passar na frente dos demais Senadores, dos demais Deputados, e, o que é pior, muitas vezes, nós temos que ouvir os mesmos discursos, por diversas vezes, quando estamos tratando de matérias semelhantes.

Dessa forma, a cláusula de barreira, na minha opinião, é fundamental, não há como, cláusula de desempenho. O partido que não tiver um certo desempenho nas eleições, sejam estaduais, municipais ou federais, tem que parar de existir. Não é possível que ele continue existindo dessa forma como está existindo.

Também o fim das coligações proporcionais, porque, de fato, há esses partidos pequenos que são líderes deles mesmos e que se sustentam, na medida em que façam, na época das eleições, uma coligação com os outros partidos grandes, para ressalvar um, ou dois, ou três candidatos e, com isso, eleger uma representação que não tem a legitimidade e a representatividade que um partido político efetivamente deve ter.

Dessa maneira, tenho certeza absoluta de que o Presidente da República, Michel Temer, deve estar pensando muito nessa questão, porque, realmente, a dificuldade da governabilidade é muito grande.

Outra questão importante e fundamental é a reforma da Previdência. De fato, nós precisamos fazer uma reforma da Previdência. Não há como não fazer a reforma da Previdência, porque, no ano de 2005, nós amargamos um déficit na Previdência de quase R\$160 bilhões. Isso é dinheiro que o povo brasileiro paga para manter os benefícios da Previdência Social, para pagar aos aposentados, para pagar aos pensionistas, enfim, só que é uma matemática que não fecha. Esse dinheiro sai de outras rubricas, de outras necessidades, para subsidiar – vamos dizer assim – a Previdência Social, que lamentavelmente apresenta um déficit sem precedente na sua história.

Desses R\$160 bilhões, cerca de 55% são o déficit do setor público, que atende, aproximadamente, a 30 mil trabalhadores.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte depois, Senador Dário?

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – Já concedo, com muito prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu dizia que cerca de 55% desse déficit da Previdência atendem a cerca de 30 mil trabalhadores, mas – pasmem os senhores que estão nos ouvindo e nos assistindo pela TV Senado – há outros 45% de R\$158 bilhões, que atendem à Previdência do setor público. Apenas 1 milhão de trabalhadores do setor público provocam – vamos dizer assim – um déficit ou um rombo na Previdência Social de 45% de R\$160 bilhões – isso deve dar uns setenta bilhões, aproximadamente, se não estou equivocado. Razão pela qual esse assunto é emergencial, porque, se resolvéssemos o problema da Previdência, já resolveríamos praticamente todo o rombo fiscal que estamos a enfrentar, que é de R\$170 bilhões.

Por isso se faz tão necessário. Não precisa ser matemático, não precisa ser economista, não precisa ter uma inteligência muito elevada para pegar e analisar os dados da execução orçamentária do exercício de 2015 e verificar que a matemática não fecha.

Com a Previdência Social, nós gastamos, no ano passado, R\$514 bilhões, enquanto investimos, na saúde, R\$93 bilhões e, na educação, R\$88 bilhões.

Isso porque não quero nem levar em consideração aqui, Senador Lindbergh – a quem vou conceder o aparte –, a questão dos juros propriamente ditos, que, na minha opinião, é o maior malefício que posso observar na execução orçamentária de 2015.

E o que é pior: quando nós finalizarmos 2016, essa situação ainda vai ser mais dramática, vai ser mais ampla, vai ser pior. Lamentavelmente, é a realidade que nós estamos vivendo no momento.

Eu, com certeza, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Dário Berger, é um prazer fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem sempre falado aqui dos juros, e eu também falo sempre. E nessa discussão sobre o Orçamento e sobre o déficit da Previdência – está aqui um especialista, Senador Paulo

Paim, sobre a Previdência Social –, na verdade, quando nós discutimos Seguridade Social, Previdência, saúde e assistência social, quando você vai olhar na Constituição, você vê que não são só os recursos arrecadados da Previdência, você tem lá – não é, Senador Paulinho? – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, você tem Cofins. Qual é o problema porque é deficitário? Porque tiram esses recursos. Tiram esses recursos, aí a Previdência fica deficitária. Inclusive, nós estamos discutindo a DRU aqui, estão querendo aumentar a desvinculação de receitas de 20% para 30%. Isso vai ter um impacto de mais de R\$110 bilhões na Previdência. Aí fazem um discurso do déficit da Previdência, quando, na verdade, na Seguridade Social não há déficit. Eu queria até que o Senador Paulo Paim depois dissesse os números, porque ele tem de cor esses números, ele discute isso há mais de 20 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se ajuda, eu direi, com alegria, aqui da Presidência.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esse debate aqui, Senador Dário, é uma farsa. A grande questão do País hoje, que nós temos que desmontar, é essa coisa do rentismo, de pagarmos R\$500 bilhões por ano de juros. Nós temos a maior taxa de juros do mundo. Isso a gente tem que desmontar. E o Brasil é o único País do mundo em que você tem o título da dívida pública vinculado à taxa Selic. O título da dívida pública vinculado à taxa Selic é para controlar a inflação, e você tem uma pressão, sim, de amplos setores para que a taxa Selic não caia. Eu estou entrando nesse debate para dizer que nós vamos resistir a essa reforma da Previdência. Porque o que eu estou vendo no Governo do Temer é que ele fala que nós temos um problema fiscal, mas não toma nenhuma medida para o andar de cima. Qual é a proposta de tributar os mais ricos? Ele está trazendo para cá uma PEC que limita os gastos com a inflação, saúde, educação, Previdência Social. E os juros? Por que não fala de limitar juros? Então, veja bem, o que está por trás desse debate é a disputa dos fundos públicos, do Orçamento público. O que acontece, Senador Dário Berger, é que em momentos como o que a gente está vivendo, em que existe déficit, acaba não sobrando dinheiro para pagar juros; você tem sempre que rolar os juros. O que eles querem agora é o seguinte: primeiro, o superávit primário. Primeiro, nós vamos pagar os juros. Algo em torno de R\$500 bilhões é a média do período. Paga os R\$500 bilhões, e o resto vai ter que se virar com o que sobrou. O que está por trás dessa proposta é isso. Então, eu só queria fazer esse reparo, porque, em um momento como este, não dá para dizer que o problema fiscal do Brasil é que os benefícios previdenciários são vinculados ao salário mínimo. Isso é uma maldade com o povo mais pobre, 70% dos aposentados brasileiros recebem um salário mínimo. Então, veja bem, R\$500 bilhões de juros, o sistema tributário regressivo, eles querem resolver o problema fiscal em cima do aposentado que recebe R\$800. Nós não podemos aceitar isso! E até por conhecer V. Ex<sup>a</sup> e as suas posições aqui eu tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai se posicionar pela defesa do povo trabalhador. E V. Ex<sup>a</sup> tem sido sempre muito firme nesse debate sobre a política monetária, sobre o papel do Banco Central. Então, acho que nós estamos entrando num debate muito importante que é discutir o Orçamento e discutir o seguinte: estamos em uma crise fiscal? Quem paga a conta? Como bem V. Ex<sup>a</sup> tem falado, hoje, quando se fala do déficit, no ano passado, foi de mais de 10% o déficit nominal, 8,5% foram pagamentos de juros. O déficit primário, comparado a essa outra despesa, é muito menor. A Senadora Gleisi fez um pronunciamento ontem em que dizia que, em 2012, nós estávamos comprometendo 4,7% do PIB com pagamento de juros. Nós subimos até 9%. Esse é o problema fiscal em que nós temos de entrar. Só que, infelizmente, eles não entram, porque muita gente ganha dinheiro com esses juros. Não é só o sistema financeiro. Das 250 maiores empresas do País, 247 têm os seus departamentos de planejamento financeiro que ficam olhando o título da dívida pública – estamos com a Selic a 14,25 – e, às vezes, em vez de investir na produção, investem aqui, que é um rendimento hoje de 7%, real, porque nós estamos com a inflação projetada para o próximo período de 7%. Então, é um lucro estratosférico. Então, o que nós estamos tendo é uma transferência gigantesca de recursos que são arrecadados do povo brasileiro para uma minoria de rentistas. Esse é o debate de fundo. Por isto, nós vamos travar uma batalha forte aqui para que não joguem a conta para os trabalhadores, para os aposentados, para os mais pobres, porque tem gente falando em aumentar a idade mínima da Previdência para 70 anos! Na maioria dos Estados do Nordeste, a média da taxa de mortalidade é de 64, 65 anos. Na verdade, é o seguinte: eles querem que o povo pobre, trabalhador, comece a trabalhar com 18, 19 anos – não é verdade? –, e morra sem ter direito à aposentadoria.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindbergh.

Na verdade, essa é uma discussão em que não estou entrando aqui no mérito. Nós já discutimos inclusive isso, Senador Paim.

Eu mencionei no meu pronunciamento inicial que o meu objetivo jamais será suprimir direitos. Agora, há que se fazer uma reflexão, uma depuração em cima dessas reformas, de tal maneira a estabelecer uma segurança jurídica sustentável para o médio e longo prazo, para que nós definitivamente tiremos isso da

nossa discussão, porque, vira e mexe, nós colocamos a culpa em quem? Na Previdência, nos trabalhadores.

E aí o Senador Lindbergh diz que os mais prejudicados são os que ganham menos. E, na verdade, não é essa a tese. Eu não acredito que seja esse o pensamento de um Presidente da República. Eu não acredito. Por mais que alguém possa, na retórica e na discussão ideológica e política, estabelecer esse debate, eu duvido, não posso acreditar. Eu me recuso a acreditar que alguém, instituído do cargo maior da Nação, possa ter em mente a supressão sistemática de direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiros.

Pelo contrário, nós precisamos é de rediscutir essas questões, porque, diga-se de passagem, elas estão muito mal. Elas estão muito mal, foram muito mal gerenciadas. O rombo elevou-se e a situação está insustentável. E quando a situação está insustentável, não tem como a gente permanecer na situação que se encontra. Essa que é a dura e triste realidade do momento.

Portanto, eu estou aqui para travar o bom debate; para discutir de forma serena, equilibrada, no sentido não da retórica, mas sim de encontrar os caminhos para que possamos resolver o problema do Governo e, também, não suprimir os direitos dos trabalhadores, que, na minha opinião, são sagrados.

Além disso, Sr. Presidente, eu teria mais algumas questões a relatar sobre as outras reformas que são importantes, como reforma tributária, a reforma fiscal, a própria reforma trabalhista, o próprio Pacto Federativo, mas quero utilizar os meus últimos dois minutos que faltam para dizer que, ontem, nós tivemos aqui três Ministérios em audiências públicas: o Ministro da Saúde, o Ministro da Educação, o Ministro do Planejamento.

Eu participei ativamente de duas, porque sou membro titular de duas Comissões – a CAS e a Comissão de Educação –, e ouvi atentamente esses dois Ministros.

Ontem, acabei fazendo um pronunciamento aqui me referindo à questão da saúde, e hoje quero, em breves palavras, fazer uma referência e uma breve reflexão a respeito da educação.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu fui prefeito durante alguns anos e, na educação, segui uma receita simples: salários em dia, aumento real de salário, valorização do professor, de tal maneira a garantir o futuro do aluno. Consequência disso, Senador Paim: em Florianópolis, cidade que administrei por oito anos consecutivos, nós fizemos mais salas de aula do que todos os governos anteriores juntos fizeram – e vejam que Florianópolis vai completar 400 anos nos próximos anos. Não é um Município que nasceu ontem. Prestem atenção; é impressionante! Isso significa dizer que, lamentavelmente, pessoas que tiveram a oportunidade de fazer não fizeram, e outras pessoas tiveram que fazer mais do que aquilo que estava até ao seu alcance para poder atender às nossas crianças, para que elas pudessem estar todas nas escolas, para que os adultos e os jovens pudessem ter oportunidade de estudar – não no tempo real, em que deveriam, mas que tivessem uma oportunidade. E nós mais do que duplicamos as vagas em creches em período integral. Se fossem em meio período, nós teríamos, em oito anos, multiplicado por quatro as vagas em creches em período integral.

Com isso, nós tivemos que, quando eu era prefeito, ampliar o índice de aplicação na educação, que, pela legislação federal, é de 25%. Nós passamos a operar com mais de 30%. Consequência disso, Srs e Sras. Senadores: as metas do Plano Nacional de Educação foram atingidas, em Florianópolis, dez anos antes do que a meta estabelecida pelo Governo Federal. Isso, sim, é estabelecer prioridade. Isso, sim, é atender as pessoas no tempo e na necessidade com que elas precisam ser atendidas. Porque vai chegar um tempo, em Florianópolis, em que não vai ser preciso mais aplicar os 30%; vai ser possível aplicar menos de 30% e atender às necessidades.

Mas, em determinado momento, para colocar todas as crianças na escola, para colocar todos os jovens e adultos na escola, para erradicar o analfabetismo...

(Soa a campainha.)

**O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC)** – ... para avançar, para prosperar, para crescer, para colocar a educação como a prioridade das prioridades, efetivamente, foi o que foi feito, e os índices estão aí para nós comemorarmos. E o plano de metas, como falei, foi alcançado substancialmente muito antes do tempo estabelecido pelo Governo Federal.

Pois muito bem, uma das questões eu sei que é polêmica, mas merece certa reflexão. É reflexão. É só para fazermos uma reflexão a respeito do assunto.

Hoje, as nossas crianças e os nossos jovens, os mais pobres, principalmente, cursam o estudo fundamental e o estudo básico em escola pública, e as crianças da classe média, mais ricas, mais abastadas, estudam em escola privada. Bem, quando chegam ao ensino superior, nas universidades, essa lógica se inverte: os ricos vão para a universidade pública, e os pobres, para a privada. Ora, essa foi uma pergunta que fiz ao Ministro, e ele, evidentemente, não quis entrar no mérito da questão. Mas esse é um assunto sobre o qual precisamos refletir também. Isso só não está pior pelo efeito das cotas que foram estabelecidas, exigindo percentual para negros, para minorias, para os estudantes de escolas públicas, que, hoje, podem estudar numa universidade federal.

No meu tempo, lembro-me, só havia universidade federal, Senador Paulo Paim, e não tínhamos alternativa, ou era o vestibular da universidade federal ou nada. Hoje, temos alternativas...

(Soa a campainha.)

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – ...como o Fies etc. e tal, programas que são fundamentais para garantir aos nossos jovens o ensino superior.

Então, na verdade, essa é uma questão que me preocupa e que me traz um desejo de discussão desse cenário, porque acho que todas essas questões merecem certa reflexão.

O outro questionamento, e último, que fiz ao Ministro, estava relacionado às boas práticas. Invariavelmente, nós do Governo temos por base de atuação ajudar aqueles que não fizeram o seu dever de casa; que não fizeram o seu dever na época em que deveriam ter feito. Então, Municípios com IDH muito baixo são aqueles que merecem a nossa atenção – e, sinceramente, merecem, devem merecer, e deve ser esta a prioridade –, mas não podemos esquecer aqueles Municípios que deram certo, que fizeram o seu dever de casa, que prosperaram, que evoluíram, que orgulharam a sua população, porque aí estaremos matando aquilo que dá certo. Portanto, temos que continuar incentivando cada vez mais, para que isso sirva de um *case* para outros Municípios que não avançaram como deveriam no tempo que era desejado.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Eram estes os temas que eu queria deixar para reflexão e para futuros embates e debates aqui no Senado Federal. Vou ficando por aqui, agradecendo, mais uma vez, a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Dário Berger, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Chamo a Senadora Gleisi Hoffmann para usar a palavra.

Só para contribuir com o debate, deixei alguns dados na tribuna antes de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, R\$65 bilhões que deixamos de arrecadar, só o ano passado, porque abrimos mão daquela contribuição de 20% sobre a folha. Há uma dívida que a União tem a receber de R\$1,5 trilhão.

É preciso ir para cima desses que deixam de pagar, pelo desvio de conduta, a União, porque isso para mim é roubo, é apropriação indébita.

Depois temos mais 250 bilhões que deixamos de arrecadar só nesse primeiro semestre. E, segundo os dados do Sindireceita, dos auditores fiscais da Receita, nós deixamos de arrecadar 500 bilhões por ano por falta de uma fiscalização mais dura. São números que achamos que, se melhorar a gestão, a arrecadação, a cobrança, o combate e a fiscalização, nós poderemos fazer isso sem mexer na Previdência, até porque fizemos uma reforma da Previdência.

As pessoas não estão percebendo – permita-me, Senadora, é só um segundo – que, no ano passado, nós aprovamos a idade mínima, que é a fórmula 85/95. E aí está se dizendo que, a cada dois anos, aumenta-se um. Então, já há uma fórmula equilibrada. Daqui a dois anos, já não serão mais 55; serão 56. Daqui a dois anos, já serão 57. E, para o homem, já vão ser 61, e, depois, vão ser 62. Então, não há motivo nenhum de se fazer uma ruptura e elevar, de um momento para outro, para 70, 65 anos.

É esse o debate que eu vou fazer amanhã, lá no Espírito Santo. Fiz lá no seu Estado, e faço segunda-feira, em Alagoas.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Gleisi Hoffmann, com o tempo necessário para o seu pronunciamento.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Paim, que preside esta sessão.

Sr<sup>s</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos acompanha pela TV Senado, eu quero falar hoje sobre a nossa integração do Mercosul. Eu estive, Senador Paim, no final de junho, na reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, que é um importante órgão, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, que se dedica à construção da cidadania comum do nosso bloco. É o órgão que dá vida ao Mercosul. E, aliás, foi a minha primeira reunião, e quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> era membro do Mercosul e me convidou para que substituisse V. Ex<sup>a</sup> no bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, porque eu não conseguia estar lá, pelas atividades que eu já tinha marcado, devido a essa minha agenda muito vinculada à questão da Previdência e ao direito dos trabalhadores.

V. Ex<sup>a</sup>, com muita competência, está dando uma aula lá que só valoriza aquele período em que eu conversei com V. Ex<sup>a</sup> para assumir aquela vaga. Enfim, assumiu com muita competência.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Quero agradecer, porque, de fato, para mim tem uma relevância imensa, não só pelas discussões em relação ao Brasil e ao bloco, mas também pelo meu Estado, o Paraná, que faz fronteira com a Argentina, com o Paraguai. Então, tem muita intimidade com as questões, não só de negócios, mas também culturais e sociais.

Como eu havia falado, foi a minha primeira reunião. Eu fiz o juramento dos membros do Parlamento, com muita honra e satisfação, mas também, Presidente Paim, com muita preocupação. E por que com preocupação? Porque eu acredito firmemente, Presidente, que a integração regional e o Mercosul estão atualmente em risco, Senador Dário – V. Ex<sup>a</sup> que é de Santa Catarina, também um Estado que tem muitas relações com os países do Sul.

Na realidade, a nossa integração regional é um velho sonho, que sempre esteve ameaçado por fatores econômicos desestruturantes e por forças políticas conservadoras, que nunca acreditaram realmente num processo de integração e preferiram apostar em políticas externas que apontavam para a subalternidade estratégica frente a grandes potências.

As primeiras tentativas de integração dos países latino-americanos remontam aos anos iniciais da independência. Naquela época, quase toda a América do Sul obteve a ansiada liberdade em processos semelhantes e em muitos casos vinculados entre si. A luta de San Martín foi a luta da Argentina, do Chile, do Uruguai, do Peru; a luta de Bolívar foi a luta da Venezuela, da Colômbia, do Equador. E a luta de um era a luta de outro.

Desse modo, o combate pela independência foi um combate que uniu os melhores americanos em uma era em que as fronteiras eram dadas apenas pelos vastos ideais iluministas. Naturalmente surgiram tentativas de manter unidas as forças e os povos que haviam se sublevado contra a opressão das metrópoles europeias. A mais difundida dessas iniciativas foi o Congresso do Panamá, em 1826, convocado pela libertador Simón Bolívar, que defendia a criação de uma espécie de Federação de estados latino-americanos. Como é de conhecimento geral, a proposta integracionista nunca se concretizou, em razão de interesses externos das oligarquias locais que levaram a América espanhola a fragmentar-se em diversas Nações independentes, o que inviabilizou, naquela época, qualquer iniciativa de fusão de caráter político institucional.

A América espanhola fragmentou-se irremediavelmente e a América portuguesa, o Brasil, manteve íntegra dada a sua singularidade, mas de costas para o resto do continente, uma longa noite de quase 200 anos, na qual predominaram as rivalidades artificiais, os regimes autoritários, a dependência econômica e política frente às Nações industrializadas, a falta de consistência nos processos de desenvolvimento econômico e social, que impediu que nossos países implementassem processos de integração sólidos e continuados para produzir sinergias comerciais, econômicas e políticas.

Surgiu, no entanto, na década de 80, um fator que alterou drasticamente o quadro político da região e pavimentou a implantação de um processo de integração mais aprofundado. E qual fator foi esse? Em uma só palavra, democracia.

É isso, com efeito, foi o retorno da democracia, a partir dos anos 80 do século passado, que permitiu que dois países, a Argentina e o Brasil, abandonassem a histórica disputa pela hegemonia da Bacia do Prata e identificassem áreas de cooperação e de interesse mútuo. Até então, nossos países se pensavam estrategicamente somente no contexto de possíveis conflitos bélicos, os grandes planos eram os relativos aos cenários de guerra e as ações mais incisivas de cooperação eram as relacionadas ao tenebroso Plano Condor. Assim, a ausência da democracia e o predomínio das rivalidades artificiais redundaram na inexistência de perspectivas reais de integração.

Saliente-se que, na época das ditaduras, tanto a Argentina como o Brasil tinham programas nucleares com vertentes armamentistas que aprofundavam o clima de desconfiança mútua, mas a volta da democracia mudou tudo. Abandonaram-se os planos de guerra, enterraram-se as vertentes armamentistas dos programas nucleares e abriu-se um amplo horizonte de cooperação. Como resultado foram firmados os famosos acordos Alfonsín-Sarney, que deram impulso a inicial integração entre Argentina e Brasil, e pavimentaram a criação posterior do Mercosul, já com a presença de dois aliados preciosos, o Paraguai e o Uruguai. Agora, estão também em nossa união a Venezuela e a Bolívia, que ampliaram significativamente o alcance do nosso bloco.

Pela primeira vez, nossos países passaram a se enxergar como aliados, como sócios. Nossas nações passaram a se ver como parceiras de um destino comum: a integração, que nos levaria à prosperidade conjunta e à inserção soberana no cenário mundial. Também pela primeira vez, passamos a perceber que tal integração deveria ter maior prioridade que as tradicionais relações com as nações industrializadas. Percebemos, como

dizia Tolstoi, que, se quisermos ser verdadeiramente universais, temos de estar firmemente ancorados em nossas aldeias, em nossas regiões; percebemos que só seremos grandes se formos unidos.

E isso só foi possível, porque a democracia eliminou a desconfiança mútua que nos unia e retirou de nossos olhos as vendas que nos impediam de nos enxergar como parceiros naturais. Portanto, foi a democracia que criou o Mercosul. Foi a democracia que criou o Parlamento do Mercosul, que tenta construir uma cidadania comum, a cidadania de todos nós, brasileiros, argentinos, bolivianos, paraguaios, uruguaios e venezuelanos.

O que nos une nesse projeto do Mercosul é o anseio de criar direitos e protegê-los; promover a justiça social; criar oportunidades para as nossas cidadãs e os nossos cidadãos; e melhorar a vida de todos. O que nos une de verdade não é o comércio, não são as finanças; o que nos une de verdade é a democracia e o desejo de aprofundá-la com políticas progressistas, e uma cidadania comum, plena de direitos políticos, sociais e econômicos.

Por isso, é muito preocupante o que ocorre em alguns dos nossos países. O Brasil em particular vive hoje um momento muito delicado da sua História. Há uma crise política profunda, que perpassa todo o sistema de representação partidária. Crise esta muito agravada por um processo claramente golpista, camouflado por uma ação de *impeachment* que, embora respeite os ritos formais, carece da substância fática do crime de responsabilidade.

Com efeito, a superficial alegação de que as formalidades legais vêm sendo observadas nesse processo não pode ocultar o fato fundamental de que a Presidenta, injustamente afastada, não cometeu nenhum crime, o que, aliás, ficou evidenciado pelo relatório da perícia que foi apresentado na Comissão Especial que discute o *impeachment* durante esta semana. Trata-se de fato comprovado por gravações publicamente divulgadas. E é amplamente reconhecido pela comunidade internacional que o que está em andamento no Brasil é um golpe parlamentar, perpetrado por grupos políticos que estavam interessados em paralisar investigações contra a corrupção.

Também é fato amplamente reconhecido que o Governo provisório instalado, além de não ter a legitimidade do voto popular, não possui a menor credibilidade junto à opinião pública e à comunidade internacional. É, segundo as pesquisas, o Governo do Brasil com pior avaliação na História: um Governo composto apenas por homens brancos, conservadores e ricos, que já perdeu três de seus Ministros devido a acusações. Ressalte-se que tais acusações, fundamentadas em gravações e depoimentos de pessoas diretamente envolvidas, também envolvem a cúpula política do golpe parlamentar e até mesmo o Presidente ilegítimo atualmente instalado no Palácio do Planalto.

Assim o golpe parlamentar em andamento no Brasil tem sinais éticos invertidos. Afastou-se uma Presidenta comprovadamente honesta para instituir uma república de acusados. Obviamente o Governo suspeito, ilegítimo e sem nenhuma credibilidade instalado atualmente no Brasil só fez aprofundar a crise política nacional, mergulhando o País na ingovernabilidade.

De fato, a ilegítima República de acusados e suspeitos não oferece a mínima perspectiva de solução para a crise brasileira. Trata-se de um Governo que, além de carecer de credibilidade, carece de futuro.

Por isso, o Secretário-Geral da OEA, o Secretário-Geral da Unasul, o Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Cepal, a ONU Mulheres, vários Chefes de Estado, muitos membros do Parlamento Europeu, detentores do prêmio Nobel, como Adolfo Pérez Esquivel, e inúmeras outras organizações e personalidades internacionais já se manifestaram inequivocamente contra o que está em andamento no Brasil, da mesma forma os principais jornais e meios de comunicação do mundo. A comunidade internacional tem clareza sobre o que acontece aqui. É um ataque frontal à democracia, aos valores que sustentam e animam o Congresso brasileiro e o Parlamento do Mercosul.

Mas é mais do que isso. Não se trata apenas de afastar a Presidenta. Trata-se também de um programa ultraneoliberal que jamais seria aprovado em eleições livres, que visa desconstruir os duramente conquistados direitos das brasileiras e dos brasileiros, particularmente o dos trabalhadores e das camadas mais pobres da população, que dependem muito de programas sociais e dos serviços públicos gratuitos, como a educação e a saúde.

O golpe que se processa no Brasil é, sobretudo, contra os direitos do povo brasileiro ao trabalho decente protegido, ao salário digno, à alimentação, à habitação, à Previdência Social e a tudo aquilo pelo qual nossos povos, este Senado e o Parlamento do Mercosul vêm lutando.

Entre várias outras medidas impopulares, o Governo provisório já encaminhou ao Congresso Nacional uma emenda à Constituição que congela todos os gastos públicos por um prazo de 20 anos e extingue os dispêndios mínimos constitucionais com saúde e educação. Essa loucura “austericida”, que não existe em nenhum país do mundo, provocaria prejuízos enormes à população que depende de serviços públicos no Brasil.

Uma simples simulação, comparando os gastos efetivos realizados na saúde e na educação nos últimos dez anos, demonstra que, caso essa regra absurda, Senador Paim, estivesse em vigor nesse período, o prejuízo para essas áreas chegaria a mais de R\$500 bilhões. Na Previdência Social, nós teríamos a menos investido R\$890 bilhões; na assistência social, R\$187 bilhões; na defesa, R\$95 bilhões; na ciência e tecnologia, R\$22 bilhões; na segurança pública, R\$28 bilhões; no transporte, R\$82 bilhões; na cultura, R\$7 bilhões; no meio ambiente, R\$23 bilhões; e por aí vai.

Com essa regra, que é rejeitada até mesmo pelo moderado FMI, que já fez *mea culpa* em relação ao apoio às medidas contraproducentes de austeridade, não teríamos o Ciência sem Fronteiras, o Fies, o Prouni, o Mais Médicos, o Minha Casa, Minha Vida e tantos outros programas que melhoraram a vida do nosso povo. Tudo ficaria sujeito aos interesses dos serviços financeiros.

Se tal medida estivesse em vigor há dez anos, o Bolsa Família seria uma fração daquilo que é hoje. Se tal medida estivesse em vigor há dez anos, o Brasil não teria saído do mapa da fome. Poderia até ter pago todo o serviço da dívida, até ter quitado a sua dívida, mas não teria quitado a dívida com o povo brasileiro, e nós teríamos mantido na miséria milhões de pessoas. Teríamos, no entanto, dinheiro de sobra, claro, para os especuladores e para financiar o fisiologismo.

O irônico é que a Constituição de 1988 continha limitação para taxas de juro, que não podiam exceder a 12% ao ano em termos reais. Os conservadores criticavam muito esse dispositivo, que nunca foi respeitado, e diziam que era um absurdo se inserir tal limite na Carta Magna. Agora, no entanto, consideram normal e desejável se colocar um limite constitucional fixo para investimentos e programas sociais. Considere-se que os gastos com juros são os únicos que não geram nada para a economia real do País e para o País. Contraste, porque os gastos com educação, saúde, Previdência, estimulam a economia real e contribuem decisivamente para tornar o Brasil um País mais justo e democrático.

Eu sei das preocupações do Senador Cristovam Buarque em relação à economia, à austeridade e ao equilíbrio orçamentário e financeiro – debatemos várias vezes isso aqui no plenário, Senador Cristovam –, mas eu queria fazer um alerta, porque às vezes o que nos parece correto nem sempre é.

Por que nós temos austeridade hoje como uma bandeira? Por que nós temos que economizar? Cortar, por exemplo, recursos da Previdência, da saúde, da educação? Gastar menos em programas sociais? Dizem: para pagar o serviço da dívida, para a nossa dívida não aumentar tanto em relação ao PIB, e para que nós tenhamos equilíbrio financeiro no Estado brasileiro e retomemos o nosso desenvolvimento. Mas nós temos que fazer uma reflexão se essa dívida que nós temos hoje impactando o Orçamento público foi uma dívida ocasionada pelo Estado nacional. É duvidoso isso, primeiro, porque não foi um endividamento para financiamento do setor público em termos de programas e em termos de desenvolvimento, mas, efetivamente, para financiar os próprios juros da dívida.

Em 2012, Senador Cristovam, nós tínhamos um comprometimento do nosso Produto Interno Bruto (PIB) com juros de 4,7%. Neste ano, o nosso comprometimento com juros será de 9%. Nossa gasto com juros é de R\$500 bilhões. Hoje, o custo de todo o funcionalismo ativo e inativo, que é a maior despesa nossa antes de saúde e educação, dos vinculados, é de R\$260 bilhões, metade do que gastamos com a dívida.

Essa não é uma dívida feita pelo Estado nacional. Muito dessa dívida é da especulação financeira, da venda de títulos do mercado financeiro, da quebra do sistema financeiro americano que os Estados nacionais, não só o Brasil, mas os Estados europeus, tiveram que pagar a conta, porque esses títulos fajutos que foram vendidos na época da crise americana e que quebraram bancos lá eram títulos comprados principalmente pelos fundos de pensão de vários países. Então, como deixar quebrar? Entram os Estados nacionais se endividando para se fazer frente a esse processo e depois fazendo o discurso de austeridade para que possamos reduzir os nossos gastos sociais e pagar serviço da dívida. Isso parece encantador, porque aí só se pode gastar o que se arrecada, exceto o gasto com juros. Por que não tem nessa PEC, por exemplo, um limitador para despesa financeira? Nós não temos. Nós temos desde a Constituição de 1988 um limite de juros de 12%. Não tem um movimento para que haja um limite, por exemplo, de taxa Selic. O que justifica o Brasil ter hoje 14,25% de taxa Selic?

Eu penso, Senador Cristovam, que a desgraça da Presidenta Dilma em termos políticos começou quando ela fez um enfrentamento ao mercado financeiro, quando ela teve coragem – eu estava na Casa Civil, acompanhei isso – de trazer a taxa de juros para um dígito, coisa que nunca tinha acontecido no Brasil. E nós tivemos uma taxa de juros de 7,25%. Isso fez com que os nossos juros fossem 4,7% do PIB. Fizemos isso para ajudar o setor produtivo brasileiro. E, junto com isso, fizemos um espaçamento fiscal, retirando imposto, retirando tributos da folha de pagamento, mas acho que ou não fomos bem compreendidos ou uma parte do sistema produtivo apostava no sistema financeiro para ter o seu retorno, porque o que aconteceu é que toda a sociedade se incomodou com a redução de taxas de juro. E nós começamos a ter uma ação internacional contra o Brasil – veio de fora para dentro em relação a isso – e aqui nós não conseguimos defender essa

política.

Por isso, hoje, nós temos 9% do Produto Interno Bruto gastos com juros neste País. Por isso, hoje, nós temos que fazer austeridade. Por isso, hoje, vem uma PEC para este Congresso que está limitando à inflação tosas as despesas orçamentárias. Para a educação brasileira, isso vai ser uma tragédia, porque a conquista de 18% das nossas receitas correntes líquidas, com a Constituição de 1988, vai por água abaixo, nós não vamos conseguir sustentar.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E tenho certeza de que os avanços que nós tivemos nos últimos anos – que podem não ter sido aqueles que nós gostaríamos que fossem, mas nós os tivemos – não vamos conseguir sustentar.

Eu concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, eu fui provocado a fazer um aparte quando a senhora usou a palavra “alerta”, porque eu fiz tantos alertas aqui, e não me deram a menor atenção. Diziam que era pessimismo, que não dava, que era mágoa. Terminou acontecendo, lamentavelmente, tudo aquilo para o que eu vinha alertando aqui, que eu vinha escrevendo e publicando. Então, quando a senhora faz alerta, toca-me, e eu tenho que ser alertado, sim. Pode ser que eu esteja errado. Vamos falar da austeridade. Eu defendo a austeridade, porque o nosso dicionário – ou eu – é pobre e não tem uma palavra para dizer o contrário do desperdício. Nós temos desperdício e austeridade; deveria ter uma coisa no meio. O que é lamentável e não leva a bom destino é desperdício. Desperdício, como, por exemplo, subsídios exagerados para venda de carro, Copa, Olimpíadas, uma quantidade de projetos faraônicos que terminam não sendo concluídos. Isso se chama desperdício. Certos aumentos, inclusive de salários, como, por exemplo, os nossos aqui, se dermos salário a nós, são desperdício hoje – estou falando para os Senadores. Uma sociedade precisa não fazer desperdício. A palavra é austeridade. Nada é mais sólido a longo prazo do que uma austeridade no presente, porque o desperdício no presente leva a desastres no futuro. Ao mesmo tempo, é a questão da velocidade como se quer fazer as coisas. Se uma pessoa está no 10º andar e o elevador quebra, e a maneira mais rápida é saltar pela janela, mas não é recomendável. Saltar pela janela do 10º andar é rápido, mas o destino não é bom. É isto que se tentou algumas vezes na economia brasileira: o salto do 10º andar. Eu, sinceramente, com todo o respeito, critico o próprio Juscelino Kubitschek, com a ideia de 50 anos em 5. É impossível uma economia crescer 50 anos em 5 sem dívida, sem inflação, sem vícios, sem quebra do equilíbrio ecológico. E é o que terminou acontecendo no Brasil. Se tivéssemos investido com mais cuidado, por exemplo, em educação, lá nos anos 1950, a taxa de crescimento seria menor, mas o Brasil seria mais sólido hoje e, como os economistas gostam de dizer, mais robusto. Agora, quanto à dívida e aos juros, acho que os juros deveriam ser zero, mas isso não é possível. Se baixarmos os juros, a poupança das pessoas diminui, porque pouparamos para ter juros. Eu não falo dos juros que o banco cobra, mas dos que recebemos, que colocamos na caderneta de poupança. Todo mundo está tirando o dinheiro.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Que são muito menores do que o banco cobra.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – São muito pequenos os juros. Se aumentarmos os juros da caderneta de poupança, os bancos vão aumentar. E longe de mim defender banco. Penso que banco é um desastre, mas precisamos dele na economia, porque quantas pessoas podem comprar o que precisam sem recorrer ao banco? Eu não consigo comprar. Quando precisei comprar o meu apartamento, precisei recorrer ao banco, no caso, a Caixa Econômica. Mesmo o carro, mesmo quem não compra carro zero – eu não compro –, raramente pode ser comprado sem financiamento. Quando compramos um carro através de banco, Senador Paim, recomendo que pague, porque, se não pagarem, tomam. Os países são mais ou menos parecidos no mundo global. Se não pagarmos essa dívida maldita que contraímos... E banco raramente impõe a dívida à pessoa, é a pessoa que vai ao banco pedir a dívida. É uma coisa engraçada: quando alguém vai a um banco, Senador Reguffe, pedindo um financiamento que o banco não dá, a pessoa fica com raiva, porque o banco não deu; quando, depois, vamos ter de pagar a dívida, ficamos com raiva, porque estamos tendo de pagar. Se alguém compra um carro, recomendo que o pague para o banco, porque, senão, tomam. Num país, não vão tomar a Amazônia, mas, em um país, se não pagarmos aos bancos, eles mandam o dinheiro embora. Os que têm dinheiro preferem investir no exterior. A taxa de juros, em parte, é para atrair capital de um país que precisa de capital de fora e de poupança – e nós os brasileiros não pouparamos. No Brasil – e penso que isso foi um erro do Governo Dilma, e isso foi positivo do ponto de vista de não deixar que a crise chegassem aqui, mas, em compensação, foi negativo o incentivo ao consumo – havia um incentivo: “compre, compre, compre” na cabeça das pessoas. “Compre, compre, compre” é o mesmo que dizer “endivide-se, endivide-se, endivide-

se”; e dizer “endivide-se, endivide-se, endivide-se” é o mesmo que dizer “aumentem os juros, aumentem os juros, aumentem os juros”. A solução para as altas taxas de juros não pode ser um decreto; e a Presidente Dilma, quando voltou atrás, com relação às taxas de juros que abaixou, não foi porque ela quis, mas porque a realidade o exigiu. É como qualquer mercadoria: quando falta feijão, o preço sobe. O mesmo acontece com a mercadoria dinheiro: quando ele falta, os juros sobem. Esse é o preço que pagamos pelo capital. Em treze anos de Governo progressista, de esquerda, a taxa de juros não caiu, e não foi por maldade do Presidente Lula, nem da Presidente Dilma, mas, sim, porque a realidade não permitiu. E ela tentou, e os outros não tentaram. E ela tentou...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E não só trouxe o problema da inflação – alguns podem dizer que a inflação não é de demanda, mas, quando baixaram os juros, a inflação veio –, assim como também caiu a poupança. Então, hoje, eu estou convencido que nós – creio que posso dizer “nós” de esquerda, pois eu continuo me considerando – somos de esquerda na distribuição e não na produção. Eu estou convencido de que a produção não depende mais quase de ideologia, de posição política, de partido. O lugar do discurso progressista é: quanto tira da produção de renda para o Estado e como distribui o dinheiro do Estado. No quanto produzir e no como produzir, cada vez temos menos poder com a globalização, com o avanço técnico. Nós estamos amarradinhos, amarradinhos.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Quando eu vejo alguém dizer para baixar os juros, eu digo: “Você trata muito bem os banqueiros”. Para mim, os bancos sequestraram, nós nos endividamos tanto que eles puderam nos sequestrar, e, quando você lida com sequestrador, é melhor pagar o resgate, a não ser que você tenha força de tomar a arma dele e dizer: “Não vou pagar nada”. Aí seria o caso, como fez Pompidou, nos anos 1980, de estatizar o sistema financeiro, mas a globalização permitia isso e hoje não permitiria. Nenhum país fica isolado. Veja a Inglaterra que agora decidiu sair da União. Veja o pânico que está acontecendo, só porque saiu da União Europeia. Não estatizou nada, não mudou nada, tudo igual, mas só o fato de sair daquela amarra global fez isso. Esse é um debate que, lamentavelmente, a gente não tem tido aqui, porque a gente fica muito no aspecto imediato, conjuntural. Eu acho que as regras da economia hoje cada vez mais têm uma rigidez...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... que não deixam muito espaço para isso. É técnico, é basicamente técnico. Agora, quanto a gente pega dessa produção e leva para o Governo e quem é que recebe isso é que é o bom lugar do debate. E aí eu acho que a ideia de limite nos gastos é positiva no total, mas isso não quer dizer que a educação vai perder. A educação vai perder se nós formos fracos, fracos aqui e não tivermos força para tirar de outro lugar para a educação, para a saúde, para onde for. É claro que cada vez a gente tem menos liberdade para isso, mas, se a gente quiser, tem. Eu provoquei a UNE, em um dia desse, pois vieram me visitar o Presidente da UNE e outros estudantes. Eu disse: “Até aqui, vocês apoiavam a gente em aumentar dinheiro para a educação. Agora, eu quero que apoiem para aumentar para a educação e apoiem de onde eu vou propor tirar esse dinheiro, porque eu vou trazer propostas de onde tirar”...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Aliás, eu apresentei à Senadora Angela, na comissão que ela presidiu e em que eu fui relator, fontes de financiamento. Eu mostrei ali de onde tirar o dinheiro. Tem. Agora, vai ser difícil convencer as pessoas, mas ou a gente convence ou gasta mais do que pode, e, quando a gente gasta mais do que pode, as consequências vêm depois: o aumento do endividamento, aí vem o aumento da taxa de juros, aí vem também a inflação. A gente tem que se acostumar ao que a senhora chamou de austeridade, mas eu queria uma palavra que fosse o não desperdício. O Brasil é um País de desperdício, e isso é o que compromete hoje em dia. Tudo mais – eu acho – é consequência do imenso desperdício que a gente fez ao longo de décadas e décadas e décadas. Não vão botar culpa no Governo Dilma e no governo Lula, até porque Lula, no começo do seu primeiro mandato, sobretudo, foi um governo extremamente responsável, sério...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E vou dizer mais: austero, austero no sentido positivo. O Palocci e o Meirelles conduziram isso aqui com uma responsabilidade raramente vista no Brasil. E funcionou bem. Pode-se dizer: “Mas foram os preços das *commodities*”. Mas, se não fosse aquela responsabilidade, o dinheiro das *commodities* tinha ido embora rápido, como foram, no Rio de Janeiro, os *royalties* do petróleo. A meu ver, o Rio de Janeiro está pagando – e desculpe, Senadora, eu estar tomando tanto tempo, mas somos tão poucos aqui – o preço da maldição do excesso de dinheiro dos *royalties* do petróleo, que Furtado, nosso grande mestre, chamava de maldição do petróleo. O petróleo traz tanto dinheiro – que é o que acontece na Venezuela – que se gasta demais. No Rio, em algumas cidades mais que outras, com os *royalties*, começaram a gastar tanto: aumenta aposentadoria, aumenta salário, faz estrada, faz isso, faz Olimpíadas...

(Soa a campainha.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Aí, chega um tempo em que o preço cai. E cai. O preço ia cair, até porque, se não cair, acaba um dia o petróleo. Eles não se prepararam com a austeridade necessária para o futuro. Preferiram fazer o desperdício no presente e agora estão nessa situação e nos enredando todos nessa situação. Mas eu fico contente de a gente poder ter esse diálogo aqui, nesta quinta-feira. A gente devia aprofundar esse diálogo, sabe? É isso que vai definir o Brasil que a gente vai deixar para as nossas gerações futuras: um Brasil de desperdício hoje ou um Brasil que é austero hoje para ter solidez amanhã.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço, Senador Cristovam. São sempre muito importantes suas colocações.

Eu gostaria muito de concordar com V. Ex<sup>a</sup> sobre a simplicidade das relações econômicas de um cidadão com um banco e de um país com o sistema financeiro globalizado, mas eu não vou falar disso agora.

Eu só queria, Senador Paim, que pudesse me dar mais alguns minutos...

(Soa a campainha.)

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... porque eu queria ouvir o Senador Reguffe e o Senador Lindbergh.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Obrigado, Senadora Gleisi. Eu tenho uma convergência e uma divergência. Do ponto de vista de política monetária, eu tenho uma convergência. Eu considero que nós precisamos, sim, reduzir a taxa de juros no Brasil. Agora, não pode ser por decreto, porque, se a taxa de juros é reduzida por decreto, isso tem um impacto na inflação, isso gera inflação e a inflação é o pior dos impostos, principalmente para aquela pessoa mais humilde. O Governo tem que, paralelamente, concomitantemente à redução da taxa de juros, reduzir os gastos públicos, para poder reduzir a taxa de juros de uma forma sustentável. Mas, sem dúvida nenhuma, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando critica a benevolência do Estado brasileiro com o sistema financeiro, com os bancos brasileiros, porque, se nós falamos em economia, cada 1% a mais na taxa de juros significa R\$17 bilhões que saem do Tesouro Nacional a pagar juros da dívida pública. A cada 1% que fosse reduzido na taxa de juros, nós economizariamos do dinheiro do contribuinte R\$17 bilhões por ano. Estamos falando em economia, então, vamos fazer isso. Além disso, a redução da taxa de juros incentiva as pessoas a empreenderem, a gerarem emprego e renda. Hoje, a pessoa para e pensa: “não, vou deixar no banco, porque no banco me rende isso aqui”. Mas, quando a taxa de juros cai, incentiva as pessoas a tirarem o dinheiro do banco e abrirem um negócio, abrirem um empreendimento. Mas não pode reduzir a taxa de juros simplesmente por decreto. É preciso antes preparar isso, com a redução dos gastos públicos, para poder fazer uma redução da taxa de juros de forma sustentável. Eu também tenho uma convergência no sentido da tributação do sistema financeiro. Votei aqui nesta Casa favoravelmente ao aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos. Na minha concepção, nós tínhamos que aumentar a tributação aí e reduzir a do assalariado. Também não é só aumentar aí não; é aumentar aí e reduzir do assalariado, daquela pessoa que com muito esforço paga os seus impostos. Então, do ponto de vista de política monetária, tenho essa convergência. Inclusive, votei aqui favoravelmente ao projeto que colocava entre as atribuições do Banco Central, além de ter que atingir a meta de inflação, ter que atingir também a meta de crescimento econômico e emprego. É importante, como, aliás, é nos Estados Unidos. O FED norte-americano é assim. Do ponto de vista de política monetária, total concordância: precisamos reduzir a taxa de juros, porque essa taxa de juros favorece os banqueiros, os bancos, mas, na minha concepção, não favorece o contribuinte brasileiro, o cidadão brasileiro. Cada 1% a menos na taxa de juros significa uma economia de R\$17 bilhões por ano, com juros da dívida pública. Agora, do ponto de vista de política fiscal, aí tenho uma divergência com V. Ex<sup>a</sup>, porque, na minha concepção, um governo não pode gastar mais do que arrecada. Um governo tem que ter as suas despesas no tamanho da receita

que tem. Ele não pode simplesmente ir fazendo dívidas, porque essas dívidas serão pagas pelos próximos governantes e, pior, pelo contribuinte brasileiro, com o aumento de impostos para esse contribuinte pagar. E é esse contribuinte que meu mandato representa nesta Casa. As divergências são salutares, são importantes para o debate. Acho que é isso que construímos. Uma das funções desta Casa é gerar esse debate, para a gente discutir o País. Às vezes, vejo uma discussão ficar muito em projetos de poder e pouco no projeto do País que a gente deseja, do País que a gente sonha, e acho que a gente tem que fazer essa discussão do País que a gente sonha. Então, do ponto de vista fiscal, na minha concepção, o Governo não pode gastar mais do que arrecada. Isso para mim é princípio. E um governo tem que fazer as suas despesas dentro do que tem de receita. Ele tem que ver primeiro o que tem de receita e depois fazer as suas despesas dentro do que tem de receita, como, aliás, acho que deve ser na casa de qualquer um. A pessoa não pode pensar nas suas despesas e depois ver quanto tem de salário; ela tem que olhar o seu salário e depois ver quais vão ser as despesas que vai fazer dentro do salário que tem para gastar.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Do mesmo jeito é o Estado brasileiro, até porque qualquer irresponsabilidade, qualquer gasto errado naquele dinheiro público é uma coisa que aquele governante não vai pagar com o seu salário no futuro. Ele vai deixar para o contribuinte brasileiro pagar no futuro, com o aumento de impostos. E aí não tenho como aceitar, porque não acho que é justo com o contribuinte, que, inclusive, na minha concepção, já paga uma carga tributária, neste País, que é excessiva, que é abusiva, que é a maior carga tributária dos BRICS, por exemplo – maior do que a da Rússia, maior do que a da Índia, maior do que a da China, maior do que a da África do Sul. Eu não posso entender que todos esses países deem conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor que a brasileira e que o Brasil, com uma carga tributária desse tamanho, não dê conta das suas responsabilidades. Mas quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do aparte. Temos esta convergência do ponto de vista de política monetária, do ponto de vista do tamanho da taxa de juros no Brasil; agora, do ponto de vista de política fiscal, temos aí uma respeitosa divergência, porque, na minha concepção, um governo não pode gastar mais do que arrecada. Isso para mim é princípio.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Reguffe.

O problema é que há alguns gastos que são imponderados. Se não se tem controle, ele vai pressionar o Orçamento. A conta de juros é essa, exatamente essa. Então, isso vai ter como resultado cortar uma despesa que é essencial à vida, para que eu pague serviço da dívida.

Mas, enfim, eu acho que é um bom debate, eu sei que nós estamos aqui premidos pelo tempo. Eu ainda quero terminar o meu discurso e quero também ouvir o Senador Lindbergh.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou tentar ser rápido, Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, fique à vontade.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Primeiro, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela profundidade do pronunciamento tanto hoje como ontem na CCJ. V. Ex<sup>a</sup> foi discutir as causas da crise internacional de 2008, Senador Cristovam, que aconteceram fundamentalmente pela desregulamentação do sistema financeiro. Essa tese liberal de que não tinha que haver regulação prevaleceu. Essa foi a crise dos *subprimes*, que começou com a quebra do Lehman Brothers e aí – vale dizer – essas agências de classificação de risco, todas davam triplo A para aqueles derivativos, que não tinham lastro nenhum. De uma hora para outra, desmorona tudo e, quando desmoronou – o que falou a Senadora Gleisi, com razão –, a crise, que foi uma crise do sistema financeiro, passou para os estados nacionais, em todo o mundo, porque a repercussão imediata na Europa existiu. E o que aconteceu logo depois? Os velhos planos de austeridade. E o que aconteceu com os velhos planos de austeridade? Aumento de desemprego, uma situação social... Nós tivemos, na Espanha, 26% de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos. Agora, Senador Cristovam, é muito interessante ver: o FMI – não sou eu, o Senador petista de esquerda – soltou uma publicação agora, dizendo, revisando sua política, dizendo que esses planos de austeridade podiam gerar o aprofundamento da crise, porque se você está em uma economia em recessão e faz um ajuste, você aprofunda a recessão. É preciso que se saiba: há um estudo do IPEA muito interessante sobre os índices que mostra que a cada 1% do PIB que você aumenta em gastos, você tem um impacto no crescimento de mais ou menos 1,5%; a cada 1% de ajuste que você tira também, você coloca a economia para baixo 1,5%. Muita gente não sabe que quando você corta muitos gastos, isso tem um impacto grande na vida real da economia. Então, eu acho que quando a Senadora

Gleisi questiona as políticas de austeridade, é porque elas estão fracassando em todo lugar do mundo, e aqui a gente tem que ter cuidado com o que vem para o Brasil. Qual é o debate, Senador Cristovam? Eu falava um dia desses que nós estamos vivendo, na minha avaliação, uma nova etapa da luta de classes. Quando a gente fala em luta de classes, tem gente que pensa que é só a fábrica, o trabalhador lá. Não. Há uma discussão nesse conceito sobre a disputa de fundos públicos do orçamento público. O que está acontecendo agora, Reguffe? Nós estamos tendo déficit. Não está dando para fazer tudo. Há um incômodo de setores, porque, neste momento em que há déficit, não sobra dinheiro para pagar juros, você só rola a dívida. O que é que está por trás dessa PEC que limita gastos de acordo com a inflação? O que está por trás, Senador Cristovam, aqui – e eu tenho certeza de que nós vamos convencer o senhor em relação ao voto –, porque os efeitos para educação, saúde, para o povo mais pobre vão ser violentíssimos, porque hoje a educação só tem vinculação de acordo com a receita. Está ligada ao crescimento do PIB. Colocar de acordo com a inflação... Eu já trouxe números. Eu já estou até me cansando de repetir esses números.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se existisse esse projeto do Temer/Meirelles há dez anos, o investimento de educação, que foi de R\$102 bilhões no ano passado, seria R\$31 bilhões; o de saúde, que foi de R\$102 bilhões, seria R\$65 bilhões. Se tivéssemos isso vinculado ao salário mínimo, em vez de R\$880 hoje, seria R\$500. Então, eu quero chamar a atenção dos senhores para o fato de que essa vinculação com a inflação, que vai atingir todos os gastos primários, não é como o senhor disse, Senador Cristovam. Não quero saber de onde vai tirar não, porque todos os gastos primários vão estar limitados à inflação. Qual é o gasto que não estará limitado à inflação? Todos os gastos primários vão estar limitados à inflação. Qual é o gasto que não vai estar limitado à inflação? Sabe qual? O de juros. Veja bem: nós vamos ter crescimento da economia, a receita cresce mais do que a inflação. Previdência, saúde, educação, defesa, ciência e tecnologia estão limitados à inflação. Vai sobrar dinheiro para quem?

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vai sobrar dinheiro, porque se a economia cresce, aumenta a arrecadação e sobra, Senador Cristovam, só para o deus superávit primário, o pagamento de juros. Então, o que eles estão querendo dizer nessa PEC é o seguinte: primeiro se pagam os juros, depois a gente tenta apertar no que sobrar nas mais diversas áreas. É um plano, Senador Reguffe, contra o povo mais pobre. Eu pergunto o seguinte: Qual é a medida que atinge o andar de cima? Nenhuma! Não há nada sobre tributação progressiva. Não há nada sobre isso. Não há nada sobre limitar os juros. É em cima dos mais pobres. Eu queria, só para finalizar, pedindo desculpas à Senadora Gleisi, entrar no debate dos juros. Veja bem, Senador Reguffe, essa história de que primeiro o fiscal para depois baixar a taxa de juros, eu venho escutando a vida inteira. Não é verdade. O que há de artificial... Nenhum país tem isso que nós temos: é a maior taxa de juros do mundo, disparado...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Gleisi, desculpe-me.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Fique à vontade.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu pergunto o seguinte: o que justifica isso? A inflação? Não. Essa inflação desse período, que houve, foi pelo choque de tarifas. Havia sido segurado o preço da energia elétrica e da gasolina, e o Ministro Joaquim Levy, na visão liberal que tem, fez um choque de tarifas e jogou para 10%. Como falar de inflação de demanda com uma recessão como esta? Senador Cristovam, nós estamos em uma das maiores recessões da história do País. Como falar em taxa de juros como essa? Banco Central europeu: juros negativos. Estados Unidos: juros 0,5 negativos, descontando a inflação. Banco Central do Japão: juros negativos. Não há nada de técnico nisso. Eu estou cada vez mais convencido de que o que está por trás disso é que há setores que ganham muito com a transferência de recursos do Estado, porque a gente arrecada... A maior rubrica que nós temos de gasto: R\$500 bilhões por ano de juros; R\$500 bilhões, Previdência; R\$100 bilhões, saúde; e R\$100 bilhões, educação.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quem ganha com esse dinheiro? Sabe quem ganha? O sistema financeiro e um pequeno grupo de rentistas, de grandes empresários do País, porque, só no Brasil, a gente tem indexado à taxa Selic, que é para controlar a inflação, títulos da dívida pública. Então, a verdade aqui é a seguinte: quando os juros sobem, o dinheiro vai para o bolso de muita gente. E existe um pacto nisto aqui que envolve grande imprensa, que envolve um bocado de gente, para não baixar a taxa de juros. Então, eu acho – e encerro, Senadora Gleisi – que a discussão que nós temos que fazer é sobre o orçamento. Mas o senhor vai ter que ter em mente: os gastos primários estão todos limitados à inflação. Só que, nessa discussão, está fora a grande despesa. É dessa que eu estou falando: a dos juros. Vamos, então, limitar os juros! Eu faço esse desafio. Vamos fazer um debate colado! Vai limitar gasto primário com educação? Por que não limitar juros? Porque o sistema não quer deixar, Senador Cristovam.

(Soa a campainha.)

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, eu quero parabenizar a Senadora Gleisi pela profundidade, de verdade. A Senadora Gleisi tem feito discursos aqui. Eu assisti ao discurso dela na CCJ e na CAE, que foi muito profundo, abordando a crise internacional como um todo, as saídas dessa crise internacional, os exemplos internacionais do fracasso dessas políticas de austeridade. Eu tive oportunidade de visitar a Grécia, de ver aquela situação ali. A saída do Reino Unido foi ruim, Senador Cristovam, para todo mundo da União Europeia. Mas a gente não pode desconsiderar, na saída do Reino Unido, os impactos dessas políticas de austeridade em toda a Europa. E se não tivermos cuidado para corrigir os rumos dessa União Europeia, para que haja mais democracia e preservação de direitos sociais, o que vai acontecer – e é a minha preocupação – é que a extrema direita ganhe terreno em toda a Europa, com discurso contra essa política de austeridade. Eu sei que há setores da esquerda, inclusive, fazendo...

(Soa a campainha.)

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... críticas mais profundas a esse processo de integração para que a Europa, a União Europeia se modifique para preservar os direitos sociais. Eu peço desculpas, porque acabei quase que fazendo um pronunciamento no meio do pronunciamento da Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Foi muito bom. Eu me senti plenamente contemplada.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora Gleisi, V. Ex<sup>a</sup> permite que a gente continue o debate?

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Estou aqui dependendo da Mesa, do Senador Alvaro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu só lembro aos colegas Senadores que há Senadores inscritos aguardando.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O Senador Lasier, que não falou nada ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – E os apartes estão se tornando mais longos do que o discurso.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É porque eu acho que está sendo...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Peço desculpas ao Presidente, Senador Alvaro Dias, também.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Quanto a mim, não há problema. Eu vejo que o Senador Lasier está aguardando, há um bom tempo, para fazer uso da palavra.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu abro mão da minha fala.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu peço a compreensão dos aparteantes.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Esse tema é interminável. Ele não vai acabar hoje aqui.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não vai acabar, mas pode não voltar. Esse é o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Volta sempre. Volta sempre.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Esse é o tema da maior atualidade.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É só um minuto. Veja bem: o

Senador Lindbergh disse que...

(Soa a campainha.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... a crise de 2008 impacta. É porque não tinha lastro. Não ter lastro é não ter austeridade. Eles fizeram desperdício, um oba-oba, gastaram mais do que havia. Todo banco tem de ter um lastro; para ele emprestar um dinheiro, tem de ter uma parte guardada. Eles foram diminuindo, diminuindo, sem lastro. Faltou regulamentação. Estou de acordo. Tem de ter regulamentação, sim, do sistema financeiro. O mercado é perverso; ele tem de ter regras.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eles tinham desregulamentado no Governo do Clinton.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Isso. Agora, foi a falta de austeridade que levou à crise. Aí depois, para sair da crise...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, não teve nada a ver com austeridade do Estado!

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não. Mas austeridade do sistema. Eu não falo do Estado; eu falo do sistema. Agora, terminado isso, depois da crise, têm duas alternativas: continuar gastando ou ter um período de restrição. Não tem jeito. Quando se gasta muito, depois, tem um período de restrição.

(Soa a campainha.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não tem jeito, porque não existe elástica na hora de você fazer o dinheiro crescer. Você faz de conta que, em vez de quatro, é cinco. Mas aí só valem quatro; é isso mais a inflação. Esse discurso, por exemplo, por que o Lula não fez? Ele é sádico para manter a taxa de juros alta? Ou ele era serviçal dos banqueiros? Nem uma coisa nem outra. A realidade exigiu aquela taxa de juros, tanto que a Dilma tentou baixar. Aliás, tentou não; baixou. E o que ela fez depois? Subiu. Porque há uma realidade que empurra, a não ser que a gente tivesse força para nacionalizar os bancos. Mesmo assim, a taxa de juros não podia ser muito baixa porque o dinheiro ia embora. Por que o Japão segura a taxa de juros baixa? Porque o japonês poupa bastante; a gente consome muito. Porque com o japonês o dinheiro não vai embora; aqui, ele iria embora.

(Soa a campainha.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, eu creio que a gente deveria ter cuidado.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cristovam,...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O senhor falou...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... um aparte do aparte. (Risos.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sempre manifesto a nossa amizade. Eu vou correr o risco de... Perder eu não perco.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, vai não. Pode falar o que quiser.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, Senador Lindbergh, eu acho que um dos problemas do Governo Dilma foi ter escutado muito as suas sugestões econômicas. (Risos.)

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Há o esforço, Senador Cristovam. Não tinha esse prestígio, não.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Se ela tivesse escutado alguns alertas que foram feitos, talvez tivesse tido mais cuidado. E aí, Senadores – só para finalizar –, tem que ter, inclusive, um avanço político neste País dizendo: para gastar mais aqui, tem que tirar dali. Nós, as esquerdas, nos acostumamos a dizer que a gente ia dar tudo para todo mundo. O Senador Viana, um dia desses, disse aqui, na Presidência: "no tempo do Lula, todos ganharam muito". Não existe isso. Para todos ganharem muito, só se o PIB crescesse 15% ao ano, o que nunca aconteceu em nenhum lugar – nem os dez, de milagre, aqui. Quando alguém ganha muito, outro está perdendo muito. A gente nunca quis...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... fazer esse exercício. Agora, só

um detalhe: (*Fora do microfone.*) ... com um projeto que diga que tem um limite, aí a gente pode discutir com esse limite. Esse limite é a inflação ou é a inflação mais o crescimento do PIB, por exemplo. Mas não é – se vier, vou votar contra – o congelamento de cada rubrica do Orçamento; é o congelamento do todo. Agora, esse pode subir, esse vai descer. Eu conversei com a Senadora Fátima. Vou trazer aqui uma proposta de aumentar 20% na educação. Agora, eu vou mostrar de onde tirei esses 20%. E quero ver se o Senador Lindbergh vai apoiar ou não vai apoiar. Agora, houve desperdício. Senador Lindbergh, a gente não tinha que ter feito Copa, Olimpíadas... Algumas hidrelétricas, inclusive, dava para esperar, com projetos menores, pequenos. Certos aumentos de salário não eram possíveis dar no setor público. Agora, a gente não quer comprar essa briga com os servidores. A gente não quer. A gente vai ter que comprar briga daqui para frente.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Vai ter que cair na real. No Brasil, nós fazemos política fora da real. É preciso cair na real.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agora, Senador Cristovam, juros; dá para aceitar, no cartão de crédito, 400%?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sabe o que é? Aí eu vou dizer. Primeiro...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quatrocentos por cento? O que explica?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu vou dizer. Por que... Vou dizer uma coisa. A pergunta...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Senadora Gleisi, eu quero só 30 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Senadora Gleisi...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É instigante...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Trinta segundinhos.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Como disse o Senador Lasier, nós vamos ficar aqui a tarde inteira, entrar a noite, porque é instigante.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – São só 30 segundos.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas eu não vou responder.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só eu anotei uma série de coisas.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Só 30 segundos.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu vou fazer outra pergunta.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Vá lá, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Por que é que alguém aceita pagar 400%? Por quê?

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Porque não tem opção.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Porque não tem opção, não; porque quis comprar coisas que não dava para comprar, gente!

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não necessariamente.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ninguém está pagando 400% para comprar feijão. É para viajar ao exterior, é para outras coisas. Eu lamento muito.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Talvez para fazer uma cirurgia, talvez para fazer um enterro...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não! Cirurgia...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – As pessoas têm suas necessidades, Senador.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não! Cirurgia, aí o Estado está errado. Cirurgia tem que ser grátil! Cirurgia o Estado tem que dar para todo mundo.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu sei que tem que ser.

(*Soa a campainha.*)

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Grande parte dá,

mas nem sempre pode.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Cirurgia. Agora, o ruim... Aquela minha pergunta tem o seguinte sentido: nós temos que acabar com o nosso vício com banco. É uma cocaína, gente! Este País é viciado em empréstimo. Aí, depois, reclama do fornecedor do vício: o banqueiro, que fornece para atender a uma cocaína, que é o excesso de endividamento de todos nós – do Estado e da população. Isso tem que diminuir.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria que existisse o capitalismo sem bancos. Adoraria que existisse. Mas é da essência do sistema econômico que nós vivemos.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, no socialista também. Todos têm.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A República é estatal...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agora, em alguns lugares, a economia é mais viciada em banco.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pode ser.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Em outros, não. A nossa é ultra, super... Nós vivemos de overdose de financiamento. É aí que está o problema, Senador Lindbergh: a overdose de financiamento asfixiando e matando a economia brasileira. Temos que parar com essas overdoses de...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... injeção na veia de dinheiro. É com isso que a gente tem que parar. Tem-se que diminuir a dependência da dívida. Há dívida, mas não precisa ser tanta. Agora, para isso, é preciso ter austeridade...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós vamos fazer...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Porque, sem austeridade, você tem que pedir empréstimo. E aí os juros sobem. E aí a gente reclama. Mas se o banco não emprestar, a gente reclama porque não emprestou. A gente tem é que não precisar tanto do sistema financeiro.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Concordo. Nós vamos fazer um debate desses na CAE, específico.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Senadora Gleisi, só trinta segundinhos.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por favor. Sim.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Com relação ao que foi colocado...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Para terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Vou pedir à Senadora Gleisi para lembrar do orador inscrito que vem depois, que é o Lasier Martins.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Trinta segundos apenas, com a paciência do Senador Lasier. O Senador Lindbergh colocou uma coisa aqui que é importante, envolvendo a questão da educação e da saúde. Eu votei contra a desvinculação das receitas da União quando eu era Deputado Federal, e meu posicionamento eu já anunciei nessa tribuna onde a Senadora Gleisi se encontra: meu voto é contra...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – ... a desvinculação de receitas. Por quê? Porque a Constituição fala num patamar mínimo para ser gasto com educação e saúde. Para gastar mais, não precisa desvincular receitas. Então, o objetivo de desvincular receitas é driblar essa legislação e poder gastar menos. Então, eu sou contra a desvinculação de receitas. Isso é uma coisa. Outra coisa...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Exatamente. Outra coisa é você ter uma PEC que limite os gastos públicos para que um governo não possa gastar mais do que ele arrecada. Agora, dentro do orçamento do Governo, aí a gente faz uma discussão. Nós vamos tirar de algumas áreas para colocar mais em educação, mais em saúde.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpa, Senador...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – O Governo gasta muito com as atividades-meio do Estado e pouco com as atividades-fim do Estado. O Governo deveria fazer uma revolução dentro do seu próprio orçamento, gastando menos com uma série de coisas, inclusive com a sua máquina, para gastar mais com a educação...

(Soa a campainha.)

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – ... com a saúde, com o que é o benefício direto para aquele contribuinte que, com seus impostos, paga o sustento do Estado.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Reguffe...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Então, uma coisa é desvinculação de receitas – meu voto é contrário.

Foi contrário no governo Dilma, vai ser contrário no Governo Temer. Eu sou contra a desvinculação de receitas porque acho que o Governo tem que gastar mais com educação e saúde. Outra coisa é a discussão orçamentária, que, aí eu concordo, nós temos que fazer. Nós temos que fazer uma discussão orçamentária para que o Governo gaste menos com as atividades-meio do Estado e mais com as atividades-fim do Estado. Agora...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Reguffe, é minha última intervenção. Só para ajudar aqui. Juro que eu não vou falar mais depois disso.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Só para concluir. Agora, na minha concepção, um governo não pode gastar mais do que arrecada porque, quando isso ocorre, quem paga o preço é o contribuinte num ponto futuro, com aumento de impostos. E isso eu não posso aceitar porque é esse contribuinte que eu represento, é a esse contribuinte que o meu mandato aqui no Senado Federal serve.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Reguffe, eu queria só fazer uma correção...

(Soa a campainha.)

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... juro que é a...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É o seguinte: os dois temas estão vinculados. Dentro da PEC que limita gastos à inflação está dizendo o seguinte, está acabando com as vinculações. Está acabando, porque hoje é assim: a União tem que investir 18% da receita em educação. A receita cresce de acordo com o PIB; cresce mais do que o PIB quando estamos crescendo. Então, para ela vincular à inflação, ela tem que acabar com a desvinculação. Está no projeto. Eu estou querendo dizer que está no projeto. Não existe a saída. Eu estou dizendo isso para o Reguffe. O que vai acontecer é que os 18% vão virar 17,5%, 17%, 16%, 15%, 14%. É isso.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Sr. Presidente...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, as coisas estão juntas. Desculpem, Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Senador Lasier.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou...

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Sr. Presidente, essa discussão é interminável. E quando envolve excesso de gastos, o vício dos empréstimos e juros... Esse é o tema da atualidade. Agora, como já houve um aproveitamento de um tempo extraordinário, eu queria reivindicar a V. Ex<sup>a</sup> a observância do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Lasier.

Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> e acho que estamos oferecendo um péssimo exemplo. Não há respeito ao Regimento e não há respeito aos colegas inscritos. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão ao questionar a Presidência. Ocorre que se estabeleceu essa prática, nos últimos tempos, neste Senado. Nós não temos mais horário para iniciar a Ordem do Dia, estabeleceu-se uma anarquia generalizada. Em relação ao Regimento que estabelece normas para uso da tribuna, pior. Não há respeito algum ao Regimento. Constantemente, eu me recuso a presidir sessões exatamente por isso. Eu não posso ser autoritário e retirar da tribuna o orador ou a oradora...

(Soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... mas me sinto também muito constrangido em assistir esse espetáculo de desrespeito ao Regimento do Senado...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> está sendo grosseiro, Senador Alvaro Dias.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senador...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex<sup>a</sup> está sendo grosseiro. Nós estamos num debate aqui extremamente interessante, extremamente interessante...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não, olha, V. Ex<sup>a</sup> não está com a palavra. Não concedi a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu não estou sendo grosseiro, estou sendo respeitoso com um orador que está inscrito há muito tempo para falar, e V. Ex<sup>a</sup> aparteou 200 vezes e extrapolou os limites do tempo. Portanto, quem está equivocado é V. Ex<sup>a</sup> e quem está sendo grosseiro é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex<sup>a</sup> poderia ter cortado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu estou apenas tentando ser respeitoso com um Senador que tem o mesmo direito de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpe, desculpe. V. Ex<sup>a</sup> foi grosseiro ao tratar dessa forma esse debate...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Está com a palavra a Senadora Gleisi por mais um minuto, por gentileza, para concluir.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senador, eu pediria um pouquinho mais para terminar o meu discurso e queria lamentar isso, porque eu acho que a essência do Parlamento é o debate, e talvez a maior contribuição que nós possamos dar a este País seja discutir efetivamente o que está impactando a vida das pessoas.

Eu peço desculpas ao Senador Lasier. Sei que V. Ex<sup>a</sup>... Se havia alguém inscrito antes de V. Ex<sup>a</sup>, com certeza lhe cederá o tempo para vir aqui, mas acho fundamental que a gente debata questões como essa e acho rico ter, por exemplo, essas divergências aqui expostas, e a gente falar de um tema que é tão importante para a Nação brasileira. E aí, me desculpe, mas eu acho que a essência é mais importante que a forma. O Regimento é importante...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Daí, terão que mudar o Regimento.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas aqui não está uma disputa de posicionamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Terão que mudar o Regimento.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... ou uma votação, nós estamos fazendo um debate.

Mas eu queria terminar o meu discurso dizendo o seguinte: a culpa da crise não pode ser do pobre, do Bolsa Família, do estudante que faz universidade, do Prouni, do Fies, do idoso que recebe aposentadoria, do salário mínimo, das pessoas que recebem salário mínimo, do paciente, do Mais Médicos, do SUS, enfim. Nós temos que fazer uma discussão séria a respeito de quem é a responsabilidade dessa crise...

(Soa a campainha.)

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... e como nós vamos sair dela.

Eu queria, Sr. Presidente, para terminar... Na realidade, eu iniciei esse meu pronunciamento falando do Mercosul e do Parlasul, e algo que tem me incomodado muito são as críticas que a institucionalidade brasileira está fazendo ao Parlamento do Mercosul. O Chanceler atual, do Governo interino – nosso colega aqui, o Senador José Serra – dizendo que nós temos que rever a Tarifa Comum do Mercosul. Se nós revirmos a Tarifa Comum do Mercosul acaba o Mercosul, não há razão do Parlasul, não há razão, enfim, da nossa união. É a união aduaneira, é a tarifa comum que faz o Mercosul. E eu quero demonstrar essa preocupação porque, se ela for extinta, o Mercosul deixará de ser um mercado comum e virará uma espécie de "Alcasul" – uma mera área de livre comércio, sem estratégia própria, destinada a ser absorvida nos processos de integração com os países desenvolvidos. E essas áreas de livre comércio não constroem cidadanias comuns, embora possam construir muros como o existente no NAFTA.

(Soa a campainha.)

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Talvez o Governo atual esteja pensando num muro para nos separar da Bolívia e do Paraguai, mas esse nunca foi o objetivo da integração cidadã.

A falta de compromisso com a democracia, com suas regras e com o projeto do Mercosul revelou-se claramente agora, com a decisão do Governo interino de pressionar o Uruguai – e aqui eu quero fazer um protesto veemente –, que está na presidência *pro tempore* do bloco, para não passá-la à Venezuela, país que, conforme as regras estabelecidas, deveria sucedê-lo na presidência.

Numa operação bastante ridícula, que envolveu até o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma

comitiva brasileira liderada pelo Chanceler interino foi até Montevidéu pressionar os uruguaios a continuar na presidência *pro tempore*, alegando problemas com a democracia venezuelana. Foi uma suprema ironia: os golpistas foram a Montevidéu reclamar da democracia venezuelana!

(*Soa a campainha.*)

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Queriam quebrar a regra democrática da rotatividade da presidência do Mercosul. Foram lá na expectativa de exportar um golpe. Pois pediram o que não deveriam e ouviram o que não queriam: “as regras democráticas têm de ser respeitadas”. E o Parlasul, o Mercosul vai respeitar as regras democráticas.

Nós estamos numa encruzilhada histórica que ameaça enterrar, de uma só vez, o sonho da soberania, o sonho da integração, o sonho da sociedade inclusiva e o sonho de uma democracia ampla e substantiva.

A História nos julgará por nossas posições neste momento crucial. Como disse bem a Presidenta Dilma Rousseff: “A democracia é o lado certo da História!” E, assim como a democracia é o lado certo da História, a integração cidadã, fundamentada na união aduaneira e no mercado comum, será sempre o rumo correto do Mercosul.

Obrigada, colegas.

(*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Com a palavra o Senador Lasier, com as nossas escusas, já que, infelizmente, o Regimento não tem sido respeitado na Casa, e V. Ex<sup>a</sup> hoje foi vítima desse desrespeito ao Regimento. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Alvaro Dias. O debate estava bom, apenas foi alongado demais, e não está previsto, nos termos em que aconteceu, dentro do Regimento.

Presidente Alvaro Dias, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, eu quero falar sobre a contradição que está acontecendo com relação ao tema do momento, o Pacto Federativo, essa interminável discussão do Pacto Federativo, que acaba de receber mais uma contradição do Governo. Estou querendo relembrar a quem ainda não se deteve no assunto que, no apagar das luzes do ano passado de 2015, ainda sob a gestão de Dilma Rousseff, a Receita Federal brindou os Municípios, o Distrito Federal e os Estados brasileiros com uma instrução normativa completamente contraditória ao que se discute atualmente com o Pacto Federativo. Estou me referindo à Instrução Normativa nº 1.599, que foi muito além do que pode fazer um ato emanado pelo Poder Executivo. Na prática, acabou sendo, de maneira inteiramente torta, verdadeira mudança no texto da Constituição Federal. Então, eu gostaria, nesta oportunidade, de concentrar a atenção nos efeitos danosos para os Municípios, haja vista ter recebido diversas manifestações de prefeitos contrários à medida da Receita Federal.

Estou vindo falar sobre esse assunto, Sr. Presidente, porque recebi ontem uma comitiva de prefeitos do Rio Grande do Sul sobre o tema.

Acontece que a Constituição Federal, no art. 158, inciso I, definiu, e aqui cito *ipsis literis*, que – abre aspas:

“Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.”

Até essa malfadada Instrução Normativa nº 1.599, que é o objeto do meu pronunciamento, havia interpretação pacífica em sentido contrário. Em 2010, a Instrução Normativa nº 1.110 havia simplesmente reproduzido o texto constitucional e estabeleceu que os valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre rendimentos pagos a qualquer título pelos Estados, Distrito Federal e Municípios não deviam ser informados na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais. Em outras palavras, os Municípios não deveriam recolher o IRRF devido à União em relação aos serviços prestados pelos trabalhadores autônomos, pelas pessoas jurídicas e os oriundos do trabalho assalariado.

Já essa instrução normativa que está sendo atacada, a Instrução Normativa nº 1.599, restringiu o escopo do texto constitucional, como se a própria Receita Federal fosse um poder constituinte derivado, e determinou que, a partir de agora, caberia aos Municípios ficar apenas com os rendimentos dos trabalhos assalariados. Ao agir como autêntico poder constituinte derivado, a ação da Receita Federal produz alguns efeitos práticos

nefastos, nocivos e indesejados. Passo a enumerar, para melhor compreensão, os efeitos dessa Instrução Normativa. O primeiro e grave efeito é a redução de receitas dos Municípios, já tão combalidos como estão. Em tempos bicolados, de pouco acesso a crédito e de perda de arrecadação em razão da maior crise econômica da nossa História republicana, a Instrução Normativa nº 1599 representa tirar dinheiro dos Municípios.

São perdas milionárias. A FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul) estima que, apenas para os Municípios gaúchos, haverá uma perda de R\$40 milhões anuais – R\$40 milhões, apenas para os municípios rio-grandenses!

A Consultoria Legislativa da Casa, em brilhante trabalho, fez uma estimativa mais abrangente, que envolve todos os Municípios brasileiros. Aí serão perdas – decorrência dessa instrução normativa – anuais de pelo menos R\$1 bilhão.

O segundo efeito é a possibilidade de cobrança retroativa dos valores não arrecadados. Considerando-se que podem ser exigidos os últimos cinco anos, a Receita Federal criou, do nada, uma conta de R\$5 bilhões para os Municípios brasileiros.

Trago o exemplo de duas cidades gaúchas que procuraram o meu gabinete ontem – entre outras –, por seus secretários municipais de fazenda: os Municípios gaúchos de Lajeado e Farroupilha. São Municípios de porte médio, mas muito produtivos. O primeiro Município, a cidade de Lajeado, deixaria de arrecadar R\$500 mil; e a segunda, R\$600 mil por ano. Além disso, poderiam ser cobradas, respectivamente, por passivos, no valor de R\$2,5 milhões e R\$3 milhões – a segunda cidade. Como diria o ex-Ministro da Fazenda Pedro Malan: “No Brasil, até o passado é imprevisível.”

Um terceiro efeito dessa instrução normativa, que agora querem impingir, é a incerteza que se criaria para milhares de prefeitos e secretários de fazenda, em todo o País, com a possibilidade de serem processados pelo não recolhimento de impostos. A Receita Federal, enfim, inventou um “jabuti” legislativo, que não apenas estraçalha as finanças dos Municípios, como também cria um ambiente de insegurança jurídica permanente. Na terra dos absurdos que virou o Brasil, a Receita Federal se superou.

Sr. Presidente Randolfe Rodrigues, nessa série de problemas criados por essa instrução normativa, um quarto efeito, enfim, é a possibilidade de os Municípios sofrerem restrições na emissão de certidões negativas fiscais – indispensáveis para celebração de convênios com qualquer esfera governamental –, caso optem por não fazer o recolhimento do imposto nos moldes agora exigidos pela União.

Além de ter legislado o que não pode fazer, a medida pôs em pânico prefeitos e secretários de fazenda Brasil afora.

Então, Sr. Presidente, Sr. Senador Antônio Reguffe – sempre muito preocupado e convededor da matéria fiscal –, essa estapafúrdia Instrução Normativa nº 1.599, que precisamos atacar o tempo todo, também vai contra a decisão do Tribunal de Contas da União.

No ano de 2002, o TCU proferiu a Decisão nº 125, favorável aos Municípios em relação ao citado art. 158, §1º, da Constituição Federal. Aqui cito um pequeno trecho do que disse o TCU – abro aspas –:

A Constituição de 1988, ao tratar do assunto, atribuiu a essas pessoas [Estados, Municípios e Distrito Federal] o produto da arrecadação desse imposto incidente na fonte, sobre os rendimentos por elas pagos, a qualquer título.

Logo, sempre que houver retenção na fonte, inclusive relativa aos pagamentos efetuados à pessoa jurídica, o produto dessa arrecadação pertence ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município no qual se originou o pagamento.

Enfim, a decisão do TCU é de uma clareza solar: o dinheiro não é da União e não pode ser da União, que está agora querendo surrupiá-lo. É dos entes subnacionais, ou seja, Estados, Municípios e Distrito Federal.

E mais: os arts. 157 e 158 da Constituição, que tratam dos tributos que pertencem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, são evidentemente autoaplicáveis. Ou seja, dispensam qualquer norma infralegal. E não pode haver ato normativo – como esta Instrução nº 1.599 – que restrinja o seu alcance.

Então, Sr. Presidente, o que a Receita Federal fez não foi pouca coisa. Na prática, fere, mais uma vez, o Pacto Federativo. É uma contradição o que ora se discute. Mais uma vez, por décadas, o Pacto Federativo está sendo atacado. Mais uma vez, os burocratas das planilhas de Excel não se importam com as pessoas comuns, com o posto de saúde que não pode ser reformado, com a escola que não pode receber investimento, com as ruas esburacadas que não podem ser consertadas e com todos os demais serviços que as prefeituras vão deixar de prestar, em razão de mais esse equívoco. Mais do que um simples equívoco, é uma voracidade fiscal. Mais uma vez, os burocratas das planilhas de Excel sequer se preocupam com a constitucionalidade dos atos.

Por tudo isso, as minhas palavras podem parecer duras, mas não podem ser de outro modo. Não posso ficar calado, como municipalista que sou e, como sei, é a maioria dos nossos Senadores, diante dessa medida

arbitrária da Receita.

Por isso, em conclusão, estou apresentando – e já foi protocolado ontem – o projeto de decreto legislativo que susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o § 7º do art. 6º dessa malfadada Instrução Normativa nº 1.599, de 2015, da Receita Federal.

Enfim, espero contar com o apoio dos meus pares, para que possamos sustar os efeitos desse ato deletério da Receita e, assim, evitar que o abuso prevaleça. É isso que milhares de Municípios brasileiros esperam de nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente Randolfe Rodrigues.

*(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nós agradecemos. E cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lasier Martins, pelo pronunciamento.

Serei o próximo orador inscrito. Convido um colega Senador para assumir a Presidência: Senador Reguffe, Senador Magno Malta...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu estou sem paletó. Então, o Zezinho fica no meu lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V.Ex<sup>a</sup> fica bem de qualquer forma, Senador Magno.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Reguffe, peço a condescendência... Trocarei depois com V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> também possa fazer, em seguida, uso da tribuna. (Pausa.)

*(O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, da Rede Sustentabilidade do Amapá.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Antonio Reguffe, aqui do Distrito Federal, que preside a sessão neste momento.

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, hoje pela manhã tivemos a audiência pública para tratar do Projeto de Resolução nº 55, de 2016, de nossa autoria. Esse projeto de resolução está na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Relatoria do Senador Jorge Viana.

O que estabelece qual o objetivo desse projeto de resolução, quando o apresentamos? Estabelece a unificação da alíquota da querosene de aviação em todo o País. Como nós sabemos, o art. 155, §4º, inciso III, do Texto Constitucional, estabelece a competência do Senado Federal, em caso de conflito sobre alíquota maior e menor de ICMS, e estabelece a possibilidade de o Senado Federal resolver os conflitos. E, no caso específico da querosene de aviação, no nosso entender, está flagrante um conflito, uma guerra fiscal instaurada entre as diferentes unidades da Federação, sobre quem cobra a menor alíquota sobre a querosene de aviação. Em decorrência disso, está havendo consequências para o preço final da tarifa de transporte coletivo.

A audiência contou com a presença de S. Ex<sup>as</sup>, o Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; o Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; o Secretário da Fazenda do Estado de Goiás; e do Sr. Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

O debate central que trazemos, Sr. Presidente, neste Projeto de Resolução nº 55, é um diagnóstico do setor de aviação civil, a partir da realidade dos nossos Estados da Região Amazônica. A Região Amazônica, no Norte do País, corresponde a dois terços daquela que era uma das maiores geografias do Planeta: a dimensão territorial de nosso País.

Na Região Amazônica, a utilização do meio aéreo, como transporte, como comunicação, não é um luxo para nenhum dos amazônidas; é um gênero de primeira necessidade. É uma recorrência. Para se deslocar de Macapá, de Boa Vista, de Rio Branco ou de Porto Velho, não há outro caminho que não seja através do transporte aéreo. Assim também é para Manaus, para quase todo o interior do Amazonas e para mais de 50% do Estado do Pará.

Então, notadamente, Senador Reguffe, na Amazônia, nos nossos Estados e, eu diria, em boa parte do País também, a comunicação através do avião não é um luxo: é um bem de primeira necessidade. Por isso, é injustificável, é inaceitável, Senador Magno Malta, um cidadão que queira sair de Macapá para Belém do

Pará – ou de Macapá para Brasília, por exemplo – ter que pagar uma tarifa de transporte aéreo algumas vezes superior ao deslocamento entre Belém e Miami.

Ou seja, é mais barato ir para Miami do que se deslocar de Macapá para Brasília.

Eu estou falando do deslocamento da minha distante Macapá para cá. Mas não precisaríamos ir longe, não é, Senador Magno Malta? Basta sair de Vitória, no Espírito Santo, ou de Teresina para Brasília. Em determinados momentos, a tarifa do transporte aéreo, com certeza, é muito mais cara que qualquer voo para qualquer outra das capitais sul-americanas.

Eu ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES) – Na alta temporada, Senador Randolfe, com o valor de uma passagem de Vitória a Teresina, dá para você ir a Miami e voltar de lá. Na alta temporada. Imagine que um voo para Vitória, agora à tarde, custava R\$270, num determinado momento. Um assessor não conseguiu embarcar. O próximo, que será à noite, custará mais de R\$1.300. Que fuso horário desgraçado é esse, em você sobe o valor de uma passagem em 300%, 400%? Uma outra coisa interessante que V. Ex<sup>a</sup> está colocando, e para a qual eu chamo a atenção do Senador Reguffe também – que é desmamado como nós, que tem posição e não tem conversa, não tem medo de ninguém –: há um projeto meu na CCJ, e eu não sei a quem o Senador Maranhão deu para relatar. E eu vou prestar atenção nele, porque não sei por que não foi relatado. E se estiver na mão de alguém, lá, que faz brincadeira, eu vou pedir que vá para a mão de um dos dois. Sabe qual é o meu projeto? É o do cartão fidelidade. O que é o cartão fidelidade? Parece que eles estão nos dando um presente. Não é nada mais do que o acúmulo do nosso próprio dinheiro. E eles dizem o seguinte: "Em dezembro, se você não usou, você perdeu." Como é que eu perdi, se o patrimônio é meu? E eles dizem que é intransferível. Não pode ser intransferível. O patrimônio é meu, não é deles, porque a passagem foi comprada com o meu dinheiro. Não foi passagem de cortesia. Eu só tenho aquele bônus porque eu acumulo, viajando nessa dita companhia. Então, qual é o meu projeto? É tanto que eles têm uma empresa, para tomar conta do cartão, dado o tamanho, a força e o volume da empresa. Esse bem, esse patrimônio, é meu. Por que eu vou perdê-lo quando o ano se encerra, no dia 31? E por que ele é intransferível? Se é um bem meu, eu posso transferi-lo para quem eu quiser. Então, no meu projeto de lei, Senador Reguffe – que acho que vai ter unanimidade nesta Casa –, o bem é meu. E, se eu morro, o bem é dos meus filhos. O patrimônio é meu, foi acumulado com o meu suor. E, se eu passo para o ano seguinte, eu continuo tendo o meu patrimônio. É como se dissessem assim: "Olha, você depositou aqui, acreditou em nós, depositou, mas até o dia 31. Se você não sacar isso, no dia 31 o seu dinheiro passa a ser meu." Então, há um projeto meu na CCJ, dormindo, e eu não sei por que ele não foi votado até hoje. E certamente nós teremos alguns que serão contrários a ele, porque são defensores dos interesses dessas companhias. Mas certamente isso é um patrimônio nosso, Senador Randolfe. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

Veja, Senador Magno Malta, nós temos a seguinte situação hoje: de 2002 a 2015, nós saltamos, Senadora Ana Amélia, nos nossos aeroportos, de 30 milhões de cidadãos que frequentam as empresas aéreas brasileiras para 100 milhões; saltamos da condição – de 2002 a 2015 – de sexto mercado mundial da aviação civil para a de terceiro mercado mundial da aviação civil.

Obviamente, um princípio tem regido, desde 2000, o setor aéreo nacional, que é o da liberdade tarifária. Em determinado momento, em virtude e decorrência dos momentos de bonança econômica e de crescimento econômico, o setor cresceu tanto que chegamos a esta situação: milhões de brasileiros que nunca tinham tido acesso à possibilidade de transporte aéreo passaram a tê-la, graças obviamente à dinâmica do próprio setor, graças ao tempo, como já disse, de bonança econômica.

Ocorre que, em tempos de crise, tem de ser alterada a política para o setor da aviação civil. É isso que estamos argumentando com esse projeto de resolução que faz a unificação da alíquota nacional do querosene de aviação. Estamos argumentando que não é possível, não é aceitável, do ponto de vista do País, cidadãos que tiveram a possibilidade de acesso ao transporte aéreo perderem esse direito.

E hoje não é também compreensível, no Brasil, nós continuarmos a ter a malha aérea que temos, uma malha aérea que não comunica, não integra as regiões, uma malha aérea que, devido à pouca oferta que tem de voos por todo o País, possibilita circunstâncias como as que o Senador Magno Malta aqui acabou de relatar, ou seja, uma tarifa aérea de um voo internacional... Muitas vezes, um voo para Miami é mais barato do que um deslocamento entre Vitória e Teresina, ou um voo entre Macapá e Brasília.

Com essa malha aérea como está, essa realidade da tarifa aérea como está hoje não pode continuar. Por isso, é necessário debate com o setor; por isso, apresentamos o projeto de resolução; e, por isso, acho interessante uma alternativa que não seja o projeto de resolução de unificação da alíquota do ICMS. Eu só vejo

essa alternativa hoje. Acho que é uma necessidade imposta ao Congresso Nacional responder à atual situação de praticarmos uma das maiores tarifas de transporte aéreo do mundo e de tirarmos o direito de brasileiros de se comunicarem e de se deslocarem.

Senadora Ana Amélia, com o maior prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nesse tema, Senador Randolfe, especialmente para o senhor, que mora no Amapá, ou para os que moram no Amazonas, ou em Rondônia, ou no Acre, a situação é mais complicada. Já é complicada para nós que moramos no Rio Grande do Sul, pois as tarifas aumentaram enormemente, muito mais que a inflação. E eu queria dizer que fiz dois projetos aqui: o primeiro, que não deveria ultrapassar a 10% do valor do bilhete a multa que as companhias aéreas cobram quando o passageiro precisa, por emergência, fazer alguma mudança. Eu procuro marcar e agendar os bilhetes com antecedência, para que o preço seja menor, porque é uma lógica muito diferente daquela praticada, por exemplo, nos Estados Unidos, que têm um mercado fantástico, em que você, chegando na última hora, tem uma vantagem, porque vai ocupar um assento que ficaria vazio. Aqui, no Brasil, não: se você chegar na última hora, vai pagar o preço mais caro, porque chegou na última hora, mesmo que o avião esteja quase vazio. Então, é uma lógica que não dá para entender. Fiz, para reduzir, porque, nos Estados Unidos, você faz uma mudança na mesma companhia ou, às vezes, até em outra companhia, desde que haja endosso, sem nenhum custo, a tarifa é a mesma. Aqui não. Temos que pagar R\$130 e mais o *call center*, como se chama, em que temos que pagar mais uns R\$40. Fiz outro projeto, que não prosperou, que era no sentido de que, nas cidades gêmeas, no Amapá, no Estado do Rio Grande do Sul... Veja só, tivemos uma experiência, de que decorreu o projeto, de que, nas cidades gêmeas, não fosse cobrada tarifa internacional no voo. Quem saía de Porto Alegre para ir a Rivera, no Uruguai, uma fronteira seca com Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul – mesmo com o fato de Rivera, no Uruguai, ser ao lado da cidade –, estava pagando tarifa internacional. Isso simplesmente inviabilizou o custo da passagem para os passageiros, que estavam pagando R\$120,00 para ir para lá, mas, com a tarifa aeroportuária internacional, ficava um preço insuportável para o passageiro. A companhia desistiu de fazer os voos de Porto Alegre a Rivera. Então, veja que não há lógica também nisso para estimular o turismo regional e essa relação fronteiriça de integração regional. Também penso que são pontos que poderíamos perseguir para tentar convencer as autoridades de que a Infraero deveria ter uma mesma tarifa nesses casos. Muito obrigada. Cumprimento o senhor pela abordagem desse tema.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Senadora Ana Amélia, e incorporo o inteiro teor do aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Essas discrepâncias, como a que a senhora exemplificou, ainda há pouco, justificam, porque estamos vivendo hoje, segundo dados da Abear (Associação Brasileira das Empresas Aéreas), a mais grave crise do setor da aviação civil dos últimos 40 anos. Veja, segundo dados da Abear, de agosto de 2015 até maio de 2016, o setor aéreo teve R\$10 bilhões de prejuízo líquido acumulados nos últimos três anos. De maio de 2015, teve prejuízo de 0,6 milhão e, até maio de 2016, prejuízo de R\$7,7 bilhões.

Quando investigamos as razões desse prejuízo, vamos também decupar como é a formação do preço da tarifa do transporte aéreo, como é a constituição desse preço. Pois bem, 38% da tarifa de transporte aéreo que o senhor paga em cada passagem que compra é de combustível de aviação, querosene de aviação. O segundo maior peso na composição do preço da tarifa aérea é a carga tributária, notadamente o ICMS. Ou seja, o primeiro combustível, 38%; o segundo, a carga tributária; o terceiro, as tarifas operacionais e taxas aeroportuárias, como essa que a senhora acabou de ilustrar, Senadora Ana Amélia; o quarto, os custos trabalhistas; e o quinto, o ambiente regulatório. Os dois gargalos quais são? A carga tributária e o querosene de aviação, o combustível.

No Brasil, o querosene de aviação corresponde a 38% dos custos da tarifa aérea. A média mundial é de 28%. Se nós compararmos com os Estados Unidos... Nós e os Estados Unidos competimos para saber qual dos dois têm a maior geografia do Planeta. Para alguns geógrafos, os Estados Unidos são a quinta; para outros, são a quarta. Nós somos a quarta ou a quinta geografia do Planeta. Então, temos dimensões territoriais muito similares.

Nos Estados Unidos, o custo do combustível de aviação na composição final da tarifa é cinco vezes menor do que no Brasil. Na União Europeia, a composição do custo do querosene de aviação na composição da tarifa aeroportuária é quatro vezes menor do que no Brasil, onde constitui 38% da tarifa que é paga pelo usuário do setor. A média mundial é de 28%. Essa é a razão do Projeto de Resolução nº 55, porque queremos enfrentar duas questões: principalmente a questão relativa ao preço do combustível, que, no Brasil, é muito caro, e a questão relativa à carga tributária, ao ICMS.

Estamos tratando, Senadora Ana Amélia, Sr. Presidente, de um setor, a aviação civil, que corresponde a 2,7% do PIB nacional. Além de ser 2,7% do PIB nacional, temos o terceiro mercado de aviação civil do mundo,

temos 476 mil empregos diretos. São R\$ 8,1 bilhões em impostos pagos em uma cadeia produtiva enorme.

Estamos querendo tratar e enfrentar com esse projeto de resolução, primeiro, a importância do setor da aviação civil e, segundo, a questão relativa ao preço das tarifas aéreas e a malha aérea nacional que nós temos. O próprio Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), na audiência pública de hoje, na CAE, disse o seguinte: "A unificação da alíquota de ICMS do querosene de aviação implicará a oferta de, pelo menos, 70 novas opções de voo no Brasil, saindo do sul, indo para o norte, nos trechos sul/norte do País ou norte/sul do País." Seria outra dimensão que passaríamos a dar. Não estaríamos somente revigorando o setor, estaríamos ampliando as opções de voo. Obviamente, se ampliamos a oferta, as opções de voos, teremos, em consequência – é uma regra do mercado – a redução da tarifa do transporte aéreo.

A outra questão aqui abordada é que temos hoje uma verdadeira guerra fiscal entre os Estados sobre a cobrança das alíquotas de ICMS no querosene de aviação, nos aeroportos. Vejam, Sras Senadoras, Srs. Senadores, onze Estados brasileiros – Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rondônia e São Paulo – praticam a alíquota de 25% no querosene de aviação, a alíquota cheia; seis praticam a alíquota de 18%, que é o caso de Alagoas, Bahia, Paraíba, Paraná, vossa Rio Grande do Sul e Sergipe; quatro praticam a alíquota de 17%, que é o caso do Mato Grosso do Sul, Pará, Santa Catarina e Maranhão...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... um pratica a alíquota de 15%, é o caso de Goiás; outro pratica a alíquota de 14%, é o caso de Tocantins; outro pratica a alíquota de 13%, caso do Rio de Janeiro; três praticam a alíquota de 12%, caso do Distrito Federal, Roraima e Rio Grande do Norte.

O que ocorre? Há uma opção obviamente para as companhias aéreas de voarem nesses Estados em detrimento dos outros. Acaba sendo o seguinte: "Besta", entre aspas, é o Governador que não reduz a alíquota do ICMS do querosene da aviação do seu Estado. E fica uma competição.

Hoje, na audiência pública, o representante do Confaz nos disse o seguinte: "Deixe esse tema a cargo do Confaz, deixe que o Confaz resolva." Sabe a última vez, Senadora Ana Amélia, Senador Magno Malta, que o Confaz tomou uma resolução? Um dos princípios do Confaz é resolver por unanimidade. A última vez em que houve uma resolução por unanimidade foi nos anos 80.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – O Confaz não faz, nunca fez.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, se nós dependermos da decisão do Confaz, nós não vamos ter um confrontamento dessa situação. E aí nós temos uma situação que beneficia alguns Estados em detrimento de outros.

Vejam, concretamente os dados da imprensa dão conta disto: em Sergipe, a redução da alíquota de ICMS do querosene de aviação possibilitou novos voos entre Aracaju e o Rio de Janeiro. O acordo que foi firmado entre as companhias aéreas daquele Estado, Sergipe, e a Secretaria de Fazenda daquele Estado, garantiu a redução da alíquota do ICMS do querosene de aviação de 17% para 14,5% ou 12%. Em decorrência disso, a empresa Avianca ofereceu novos voos para o Estado de Sergipe, entre Aracaju e o Rio de Janeiro.

No Ceará, foi inaugurado, completou um ano, um voo entre Buenos Aires e Fortaleza. No primeiro trimestre de 2015, esse voo atraiu e desembarcaram da Argentina no Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza, 1.753 turistas, logo após a operação do novo voo. Esse número representou um crescimento de 36% em relação a todo o ano de 2014 de movimentação de turistas argentinos que chegaram ao Ceará. Ou seja, o Estado do Ceará perdeu com a redução da alíquota de ICMS? Não, porque, se reduziu a alíquota ICMS, o que perdeu com o ICMS, ganhou na mobilização da economia local através do turismo.

Vamos a outros Estados. O Pará fez a redução da alíquota de ICMS para 12% para voos nacionais e reduziu a zero para voos internacionais. Resultado: inauguração de uma linha de um voo semanal direto entre Belém e Miami, isso também triplicou a mobilização de turistas para o Estado do Pará. Há o mesmo exemplo no Paraná, no Aeroporto de Ponta Grossa. Há o mesmo exemplo no Rio Grande do Norte, no Aeroporto de Natal, onde houve a redução do ICMS sobre o QAV de 25% para 12%, e o Aeroporto de Natal bateu recorde de movimentação.

O que tentamos dizer hoje para os técnicos do Confaz, para os secretários da Fazenda, é que o que eles vão perder com a redução do ICMS do querosene de aviação, eles vão ganhar com mobilização de turistas, com outras atividades econômicas no aeroporto, com novas opções de voos, com novos passageiros que irão conhecer pelo turismo ou com a movimentação daqueles que vão sair. É uma consequência.

Vou dar mais outro exemplo: aqui, no Aeroporto de Brasília, Senador Magno Malta, a partir da redução da alíquota ICMS do querosene de aviação para 11%, Brasília ganhou 56 novos voos. Pergunte ao Governo

do Distrito Federal, pergunte ao Secretário da Fazenda do Distrito Federal se Brasília perdeu, se Brasília teve retração com a redução do querosene de aviação. Teve maior movimentação.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso vai longe, porque, em tempos de crise, o nome disso é criatividade administrativa. É uma cadeia. Quando o turista não vem e o nativo desaparece das praias – nós somos de cidade com praia – até o fabricante de picolé fecha. E, quando o cara vem da Argentina ou de qualquer outro lugar para as praias do meu Estado, até o vendedor de picolé trabalha. Então, em tempos de crise, o nome disso é criatividade administrativa. Então, o cara acha que está perdendo, mas a ignorância dele não o leva a pensar que pode ganhar de outra forma.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente, Senador Magno Malta! Dou um dado a mais para corroborar o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. Veja!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Cada decolagem no País representa R\$262 mil a mais para o Produto Interno Bruto. Então, qual é a melhor medida? Inibir os poucos e decolagens com ICMS maior ou reduzir o ICMS e haver mais poucos e decolagens? O que é que movimenta mais a economia? Por óbvio, o que movimenta mais a economia é haver mais poucos e decolagens com tributo menor, com menos ICMS. É um cálculo errado, permita-me, que está sendo feito por parte do Confaz e por parte da arrecadação desenfreada dos secretários da Fazenda.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES) – Há uma coisa dentro disso aí. Quero só dizer para V. Ex<sup>a</sup> da questão do volume. V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou da música, eu e minha esposa. A história do CD vai ganhando um final, não é? Você entra na internet e, se quiser, baixa música no YouTube. Você baixa música onde você quiser. O Facebook está lá, você tira de lá. Você acessa o iTunes, se quiser, e paga uns centavos. Aí a pessoa fala assim: mas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pronto!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele me persegue sempre. Em tempos de crise e de desemprego, as pessoas querem adquirir um CD, mas um CD por R\$15 é caro. “Abaixe o preço do seu CD.” Aí vem a resposta do cantor: “A gente gasta tanto para fazer um CD de qualidade, para depois vendê-lo por R\$15?” Então, há uma conta. Você acabou de cantar em um evento, você está alegre. Você vendeu quantos CDs? O cara diz: “Vendi 20 CDs.” “Por Quanto?” “Por R\$15.” “E se você o tivesse colocado a R\$8 e se tivesse vendido 200? Você vai saber fazer essa conta? Duzentos a R\$8 não é mais do que 20 a R\$15?” É o que V. Ex<sup>a</sup> está falando. O cara imagina muito, apertando muito. Ele não imagina o volume. Se o cara abaixa o ICMS, ele ganha no volume, no que vai chegar.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, para mim, é mais interessante vender 200 CDs a R\$8 do que bater no peito e dizer que vendi 20 CDs a R\$15. Isso seria o cúmulo da burrice. Ou você está em um evento com cinco mil ou seis mil pessoas e diz o seguinte: “Se há cinco mil ou seis mil pessoas, vou vender o CD a R\$5. Meu CD vale R\$5.” “Você está maluco?” Você já imaginou se cinco mil pessoas compram seu CD a R\$5, sendo que você diz que gastou R\$3 para fazer o CD? Você ganhou R\$2. O volume foi de R\$10 mil de lucro. Não perdeu nada, ganhou. Aí o cara fala: “Havia cinco mil pessoas.” “Quanto você vendeu lá?” “Eu vendi 200 CDs.” “A quanto?” “Vendi a R\$12, a R\$15.” Quem ganhou mais? Então, é preciso ter essa criatividade em tempos de crise. Aliás, nem precisa ser tempo de crise, porque o grande problema de muitos gestores perdulários é que eles não têm capacidade criativa. Quem os cerca quer, de fato, tirar, arrancar, levar para si. Se tivessem criatividade administrativa, eles trabalhariam com orçamentos muitos mais baixos e operariam com o volume, na criatividade administrativa. Essa questão dos voos fica muito clara. Até humilha a gente falar um negócio deste: “Vou para Miami e volto com a passagem com que eu iria para o Piauí. E ficaria lá se não tivesse o dinheiro para voltar.” Com o mesmo dinheiro com que se vai de Vitória para Teresina em alta temporada, você vai para Miami e volta. Isso é o cúmulo! Isso é uma afronta! Então, V. Ex<sup>a</sup> traz dados, traz números, conhece a discussão, conhece o que está falando, não está jogando conversa fora. Tenha certeza V. Ex<sup>a</sup> de que, embora meu foco sejam outros temas, embora eu tenha depois me despertado para focar nessa questão das milhas, que está dentro disso tudo, faço coro com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem em mim um aliado nessa questão.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

O raciocínio é exatamente este: se você aumenta o volume, você aumenta a mobilização econômica. Vai ganhar mais o Poder Público, porque vai arrecadar mais. Não se arrecada mais cobrando mais tributo,

arrecada-se mais mobilizando mais a economia. Não há tributação de 0%, há tributação a partir de 1%. Só se ganha a partir do momento em que se começa a mobilizar. É um raciocínio que parece lógico, mas a lógica, a outra lógica, que é a lógica do tesoureiro, acha que não se pode reduzir nada, mesmo que isso implique uma melhor mobilização econômica.

Falo, então, Sr. Presidente, para concluir, que espero que, na terça-feira, possamos votar o Projeto de Resolução nº 55 na Comissão de Assuntos Econômicos. Precisamos de 54 votos no Senado para ela ser votada. Veja, estou convencido, inclusive, pelo debate de hoje, de que o Projeto de Resolução nº 55 atenderá um conjunto de demandas que temos hoje no setor da aviação civil. Primeiro, salvará o setor da aviação civil, que não é qualquer coisa, que mobiliza milhões de empregos diretos e indiretos, como já destaquei aqui.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Segundo, teremos uma alternativa concreta, respondida já pela Associação Brasileira de Empresas Aéreas, de que oferecerá pelo menos novos 70 voos em todo o País, ampliando a malha aérea nacional com a aprovação dessa matéria.

Terceiro, por fim, tenho a certeza de que isso trará um resultado direto e imediato na redução da tarifa do transporte aéreo para o consumidor brasileiro.

Era isso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Agradeço as contribuições do Senador Magno Malta.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Senador Randolfe, obrigado pelo pronunciamento.

Senador Randolfe, faço apenas um comentário. É muito oportuno o seu pronunciamento.

Apresentei, nesta Casa, no ano passado, o Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 101, de 2015, que, inclusive, foi aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor (CMA) e que está agora na CCJ. É um projeto que pune as empresas aéreas por atrasos nos voos. Hoje, as empresas aéreas deitam e rolam com o consumidor brasileiro, com o consumidor do transporte civil aéreo brasileiro nos aeroportos. O consumidor tem até direito se aquele voo atrasar, mas ele tem de ir à Justiça para buscar o seu direito.

O meu projeto faz com que as empresas aéreas tenham de indenizar o passageiro, independentemente de ele ir à Justiça ou não, excetuando-se apenas atrasos decorrentes de questões de tempo, de questões meteorológicas. Tirando isso, se houvesse qualquer outro atraso de responsabilidade da empresa, a empresa teria de indenizar o passageiro. Em atrasos superiores a duas horas, teria de indenizar em 10% do preço da passagem; em atrasos superiores a quatro horas, em 20% do preço da passagem; em atrasos superiores a oito horas, em 50% do preço da passagem; e, em atrasos superiores a doze horas, em 100% do preço da passagem. Portanto, o passageiro passaria a voar gratuitamente.

Se o passageiro, ainda assim, achar que o dano a ele, seja moral, seja material, foi grave, se ele perdeu um evento importante e se quiser entrar na Justiça, ele pode entrar na Justiça para tentar ter uma indenização maior. Mas ficaria já a empresa aérea obrigada a indenizar o passageiro em até 30 dias, independentemente de ele entrar ou não na Justiça.

Hoje, como a Justiça no Brasil demora muito, muitas pessoas não vão atrás do seu direito. Então, é importante a gente simplificar a vida do consumidor, simplificar a vida do cidadão comum. Acho que essa é uma responsabilidade nossa aqui. Esse foi o intuito do meu projeto de lei, e espero que a Comissão de Constituição e Justiça dê a esse projeto também um tratamento rápido, assim como fez a CMA desta Casa, que aprovou minha proposição, meu projeto.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Assim acredito. É uma matéria fundamental. Espero que, o quanto antes, Senador Reguffe, a CCJ o coloque para apreciação. Se pudermos melhorar a malha aérea nacional e dar mais comodidade e mais opções para os passageiros no Brasil, essa será uma importante contribuição que daremos ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Convido agora a fazer uso da palavra o Senador Magno Malta, do Espírito Santo.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Reguffe, primeiro, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que sou grato a Deus pela vida do seu bebezinho. Sei que Deus tem cuidado dele, do seu nenê, e também cuidado do seu coração e do coração da sua esposa.

Quando do advento do nascimento do seu filhinho, o Brasil inteiro tomou conhecimento da sua angústia, da sua dor. Naquele momento, há a expectativa de ser pai. É um momento tremendo na vida de um homem! Minha mãe, D. Dadá, que era analfabeta profissional, falava assim: "Meu filho, o homem que morreu sem ser chamado de pai não viveu."

O seu bebê vai viver e vai ser forte, para chamá-lo de pai e para correr com você nos parques de Brasília, para correr em torno desse lago. Você vai ter muita canseira com ele ainda, correndo atrás dele: "Para, meu filho!" E ele vai dizer: "Vem, pai! Vem pai!" Você vai botar a língua para fora. Seu filho vai ter muita saúde. Tenho certeza disso, pela maneira como Deus tem conduzido a recuperação do seu filho, de maneira tremenda e maravilhosa. Deus não lhe daria um presente, para que ele fosse transformado num sofrimento. Deus lhe deu um presente, para você ter alegria.

Mas a adversidade do começo, o seu deserto no começo, com sua esposa... O deserto é a universidade daquele que crê. A gente cresce no deserto. Imagino como vocês têm crescido nesse processo, como têm exercido a paciência, como têm entendido como é preciso sermos mais misericordiosos com os outros e termos bondade com os outros. Tudo que Deus nos permite é para que nós reflitamos, reflitamos, para que cresçamos muito mais.

Vejo que, hoje, seu sorriso já é outro, sua fisionomia é outra. Você já passou aquele momento e já vive essa perspectiva boa. E vai ser mesmo, pode acreditar! Fico muito feliz com isso. Tenho, todos os dias, acompanhado isso com V. Ex<sup>a</sup> e falado com V. Ex<sup>a</sup>. Certamente, ainda vamos estar juntos. Ainda temos pouco mais de dois anos para estarmos juntos aqui e ainda vamos ver essa criança chegando aos três anos de idade e vindo ao plenário, correndo por aqui, riscando papel por aqui. Não coloque uma caneta na mão dele, que ele vai riscar estas cadeiras todas aqui! Mas isso também faz parte. Se riscar, limpa, não é, Zezinho?

Fico feliz e faço este registro, porque sei que o Brasil inteiro, que não teve mais notícias, toma isso com muita felicidade, ao saber que V. Ex<sup>a</sup> está sorrindo, voltou a sorrir e a ter essa felicidade, com essa confiança em Deus. Parabéns!

Eu queria fazer o registro de que tive a oportunidade, Senador Randolfe... Tenho vindo aos microfones na Comissão do Impeachment exatamente para fazer embates duros, para fazer desmentidos, para fazer enfrentamento e para mostrar a realidade do Brasil. Mas duas coisas têm me deixado muito alegre.

Primeiro, quero registrar minha felicidade também. Eu já ia me esquecendo, mas já falei do nascimento da minha netinha, que já vai fazer um mês e dez dias e que já dorme com a mãe cantando o Hino do Flamengo. E fui eu que a ensinei, porque eu colocava a mãe para dormir cantando o Hino do Flamengo. Eu botava minhas filhas aqui e cantava: "Uma vez Flamengo, Flamengo até morrer!" Quando começavam a entender as coisas, já cantavam o Hino do Flamengo.

Fui lá. Minha netinha não dormia, não dormia. Falei com a mãe: "Dê-me aqui, dê-me, que você vai ver." Ela me deu a netinha. Eu a botei aqui e comecei a cantar o Hino do Flamengo, e a bichinha dormiu. Falei para a mãe: "Está vendo aí? Foi assim que ensinei vocês. Então, você bote a menina para dormir assim!" Agradeço a Deus pela vida da minha netinha Ester, que está com muita saúde. Que coisa boa!

Senador Randolfe, cheguei a Recife em 1976. Esta foi uma oportunidade que meu tio Pastor Manoel Nascimento me deu: ele me tirou do interior da Bahia e me levou para Recife. E lá, em 1978, fui fazer um curso de Teologia no Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, que era o maior da América Latina, com a maior biblioteca da América Latina, uma instituição muito forte. Convivi com muita gente. Foram quatro anos de vivência de internato. Passaram-se 30 anos, e você não convive mais com as pessoas, não as vê mais. Na internet, há o bem e o mal, a água boa e a água suja. Há seus prós e seus contras. Mas, nos prós, uma coisa boa foram esses grupos. E acabamos nos descobrindo e criamos um grupo. Naquele grupo, a gente consegue selecionar aqueles mais próximos. Vou até citar os nomes, porque, se algum deles estiver ouvindo, se eu não citar o nome, depois vai entrar no grupo dizendo que falei sobre eles e que não falei o nome. É igual a menino. Na época, éramos jovenzinhos, e, neste momento, aflorou esta nossa juventude, esta coisa de menino.

Então, eu gostaria de dizer da minha felicidade de ter encontrado o Délío, que está em Itabuna; de ter encontrado Belarmino Filho, que também está no Espírito Santo; de ter encontrado Eli Fernandes e Donaldo Guedes; de ter encontrado nosso querido Walcemir; de ter encontrado Paulo Lomba, Marcos Vila Flor, Renê Terra Nova. Quem mais, meu Deus? Não posso esquecer! Encontrei Josias, Judson, Ernesto. Estamos todos nesse grupo e nos falamos todos os dias e a toda hora. Relembramos tudo. Aquela coisa de adolescente dentro de nós voltou. Estou muito feliz com tudo isso. E surgiram as pessoas.

Muitas vezes, a vida nos enquadra, o dia a dia nos enquadra.

E nós passamos o dia sendo fortes. As pessoas exigem que nós vejamos fortes, exigem que nós estejamos do lado do que elas pensam, do que elas querem; nós somos enquadrados, no dia a dia, dentro daquilo que fazemos, somos escravos das nossas atividades e nos esquecemos um pouco de viver.

E tem sido uma coisa muito alegre para mim, uma coisa muito alegre para minha vida. Naquele grupo, também está meu irmão mais velho, Antonio Malta, e nós nos falamos todo dia, brincamos muito ali – João Paraíba –, damos muitas risadas todos os dias, e, sem dúvida alguma,... Jose Kenaidy, esse é político; Figueiredo, que está lá em Sergipe e é candidato a vereador, é até do Partido do Senador Randolfe. Então eu

quero cumprimentar essa gente.

Uma outra coisa eu queria falar aqui, Senador Randolfe: quando eu fui para Recife, levado pelo meu tio – são coisas mais leves da minha vida... Minha mãe pediu ao meu tio, Pastor Manoel Nascimento, que me desse uma oportunidade, porque, na verdade, lá no interior da Bahia, eu conheci droga com 13 anos de idade. Então muita gente fala: "Rapaz, você é doido, você é Senador, você tem coragem de falar que já usou droga?". Claro que eu tenho coragem de falar. E eu tenho coragem de falar, porque eu quero ressaltar o momento seguinte, porque eu fui liberto por Jesus; mudou minha vida. Aos 17 anos, minha mãe pediu uma oportunidade para o meu tio, viu, Zezinho? E meu tio me levou para lá, para Recife. E, lá em Recife, eu fui estudar no Colégio Ferroviário do Recife, em Afogados.

Agora, entenda, Senador Randolfe, esse colégio foi fechado; foi lá onde eu fiz o científico. Eu vinha de trem de Jaboatão dos Guararapes, cidade onde eu passei parte da minha vida, para Afogados, que já é no grande Recife. E lá eu estudei no Colégio Ferroviário, que depois fechou. E nunca mais eu consegui falar, descobrir aqueles colegas.

Eu me lembro de alguns: Otávio; Miguel; um garoto lá com quem ríamos muito, mas eu chamava ele de menino do Ibura, porque ele morava no Ibura, não me lembro do nome dele; Betuel; havia uma colega que chamava Ana; e me lembro de outros nomes. Mas eu tentei encontrá-los de todo jeito, já botei minha assessoria atrás, eu mesmo já tentei, fui atrás, mas não consigo encontrá-los. Gostaria muito de encontrá-los. E eu sei que todos eles estão na vida, são vivos, estão trabalhando, são pais de família. Eu gostaria tanto de reencontrá-los, porque em Pernambuco eu tive oportunidade de fazer o meu científico e depois esse curso teológico, e essa gente foi muito importante. E eles me chamavam de baiano, porque eu tinha acabado de chegar da Bahia; meu apelido era baiano, e eu convivi tão bem com eles.

E hoje, quinta-feira, nós dois estamos aqui. O povo sabe que nós não contamos mentira – nem eu, nem V. Ex<sup>a</sup> –, não é? Nesse momento, só estamos eu e V. Ex<sup>a</sup> aqui. V. Ex<sup>a</sup> sentado aí me olhando; a taquigrafia aqui doida para nós dois acabarmos para eles irem embora também; está ali o segurança doido também para nós acabarmos; o Zezinho e o garçom mais doidos que os outros para irem embora também; e nós dois estamos aqui segurando a sessão. Só nós dois, pode filmar aí que só tem cadeira vazia. Randolfe estava aqui e também e já foi embora...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu também estou aqui.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Opa, opa!

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E muito feliz de ouvi-lo falar em Pernambuco, Recife e Afogados, um bairro que eu frequentei muito na minha adolescência e juventude.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Ex<sup>a</sup> se lembra do Colégio Ferroviário?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Claro que eu me lembro.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu acho que quem era governador nessa época era Marco Maciel e o Secretário de Educação era o nosso querido – que foi Senador conosco e agora está no Tribunal de Contas da União – Zé Jorge.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Isso mesmo, Zé Jorge. Agora já não está mais, aposentou-se.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Aposentou-se muito jovem, não é? Por isso que nós temos que mudar a Previdência, porque Zé Jorge não era para se aposentar, porque está muito novo.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Jovem aos 70 anos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Cristovam, então quero registrar para o Brasil que eu, o Senador Cristovam e o Senador Reguffe estamos aqui. E o Senador Cristovam está ali esperando, para que eu encerre minha história para ele fazer o discurso dele – porque eu estou contando uma história.

Então, eu agradeço muito. Quero dizer o seguinte: se alguém da minha turma do científico estiver me ouvindo, entre em contato comigo. O telefone do meu gabinete é (61)3311-4161. As minhas redes sociais são Magno Malta mesmo. Eu gostaria muito de reencontrá-los e revê-los.

Encerro dizendo o seguinte, porque eu tenho sido perguntado nas redes sociais...

É verdade que, na última reunião do *impeachment*, a gente ouviu o José Eduardo Cardozo ler a carta de despedida da Presidente Dilma. Ele leu a carta, que não tinha nada de novo, a mesma cantilena. A única coisa nova que ouvi foi uma hora em que ela fala assim: "Qualquer ser humano erra." Ela nunca reconheceu o erro de nada, porque eles não erram, eles são infalíveis. Em alguns momentos, eles são até oniscientes, porque eles aparecem em tudo o que é lugar – em todo lugar em que há crime, eles estão no meio. Então, são oniscientes: estão aqui, estão ali, estão aqui, estão ali. Onipresentes também. Mas houve um lampejo. Eu pensei que ia sair alguma coisa dali, Senador Reguffe, mas só foi isto: "Qualquer pessoa erra." – e mais nada.

E veio: "Porque nós fizemos isso, nós fizemos aquilo. Eu sou vítima de um golpe, eu sou vítima dos

golpistas, eu sou vítima de uma tramoia." Eu nunca participei de nenhuma tramoia, de nenhuma trama contra ela. Se eu fiz trama algum dia, foi contra o Brasil, porque a ajudei a se eleger – quando eu ainda era enganado, quando eu "viajava na maionese", achando que era um projeto para tirar alguém da miséria e fazer inserção dos nossos irmãos na vida social e na participação da vida do País.

Até essas coisas que aconteceram – e eu não sei se foram bem-intencionadas, porque, na verdade, mostraram uma imagem aqui e, nas costas, agiram de outra forma – eles não reconhecem. Eles não reconhecem nada, nem o mérito dos outros; não reconhecem nada.

De certa forma, eles têm razão, porque quem descobriu o Brasil foram eles. Então, de certa forma, a gente tem até que entendê-los. A primeira missa foi rezada por Lula. Então, a gente tem até que entendê-los, em algum momento.

Então, eu vi a carta. E as pessoas ficam me perguntando: "E agora? Dizem que o Lula está aí em Brasília, em um hotel, virando voto de Senador." Deixe-me falar uma coisa para vocês que estão me ouvindo: não vai virar voto de ninguém!

Eu vou dizer aqui quem não vai votar pelo *impeachment*. Quem não vota pelo *impeachment* é: a Bancada do PT; a Bancada do PC do B; Otto Alencar; Armando Monteiro; Requião. O restante eu duvido! Olhe para mim, você que está em casa: eu duvido que algum daqueles cujos nomes não falei tenha a coragem de tirar a corda do pescoço de Dilma e colocá-la no dele! Porque vai saber – e sabem; não são tolos! Cada um que está na sua base sabe o que o povo pensa e sabe o que o povo enxerga.

Não olhando para mim nem para o Parlamentar, mas é para um povo que anda nas ruas e que vê: fechou, fechou, fechou, não tem vaga, não tem vaga, alugo, alugo, vendo, vendo, vendo, não tem vaga, não tem vaga, fechou, fechou, fechou. Abrem o jornal, veem os telejornais, que dizem: aumentou o número de desempregados, aumentou o número de desempregados. As pessoas entram no supermercado e veem o preço do feijão, e ninguém pode comprar porque feijão virou ouro! Porque ela pegou o nosso estoque regulador e mandou para Fidel Castro, em Cuba. Fidel, que está nos devendo o Porto de Mariel – e vai ter que pagar!

Então, eu gostaria de dizer aos senhores: eu posso até errar na minha previsão, mas eu duvido que alguém seja tão doido para tirar a corda do pescoço de Dilma e colocá-la no dele.

Agora, esses de que eu falei vão votar mesmo com ela e também a Senadora Kátia Abreu, que tem dado essa demonstração, porque foi Ministra e faz a defesa, com todo respeito de minha parte. Eu os respeito também e até faço uma ressalva, porque a Bancada do Governo que defende a Presidente e é contra o *impeachment* tem alguma coisa para ensinar, Senador Reguffe; há uma coisa para aprender.

Eu dizia, numa entrevista que dei à *Veja*, que a Bancada de Defesa do Governo tem espírito de cachorro, porque cachorro morre com o dono. E quem abandona o barco tem espírito de gato, porque gato não gosta do dono; gosta do ambiente. Se a tigelinha de leite do vizinho for maior e o sofá for melhorzinho – gato dorme 14 horas por dia –, ele vai embora e não quer nem saber o que viveu antes. E essa lealdade de não pular do barco, de estar ali...

Muitas pessoas me encontram na rua e vêm tecer críticas aos Senadores, ao Senador Lindbergh. Eu falo: "Calma, calma. Eles nasceram no Partido. O Partido é deles. O Governo foi deles por 13 anos." E não podem mesmo pular do barco agora. Comeram a carne, estão com o osso e vão ficar com o osso até o final.

Veja bem, eu não quero ter amigo – eu – menos do que isso, na minha visão. Se eu tenho dois amigos que estão comigo na bonança, mas eu caio um dia em desgraça e um deles vai embora, eu tenho que bater palma para o que ficou.

Então, há alguma coisa para ensinar, e eles têm o meu respeito.

Jesus disse que, se uma pessoa der um copo d'água a alguém – e um copo d'água é muito simples –, muda tudo. Mas, se comer à mesa, muda mais ainda.

Então, eles têm todo o meu respeito e sabem que estão defendendo muitas coisas por suas convicções. Mas eles sabem que os erros cometidos são irreparáveis. Os erros cometidos destroçaram, desmoralizaram o País e nos expuseram.

Senador Reguffe, V. Ex<sup>a</sup> é um homem muito lúcido, competente, preparado e antenado. Nós viramos o ridículo do mundo. O mundo zomba de nós. Nós viramos a piada do mundo. Ninguém acredita em nós. Nós chegamos ao limiar do fundo do poço – não encostamos ainda, mas estamos em queda livre e vamos chegar lá. Por quê? Todo dia há um escândalo, todo dia há um escândalo, e vemos o pus saindo desses tumores por todos os lados, provocados por uma enfermidade, uma infecção que eles produziram neste País.

Portanto, eu, Magno Malta, tenho plena consciência, Brasil, de que eles não voltarão. Aliás, eu ouvi agora o Ministro Jungmann falando, na televisão, sobre as Olimpíadas, e a repórter da GloboNews, ao entrevistá-lo ao vivo, perguntou sobre o risco de ataque terrorista no Brasil. Ele disse: "Olha, aqui não há célula terrorista.

Essa é a análise que se faz. Pode haver algum lobo solitário por aí." Os ataques terroristas acontecem em espaços limítrofes em que há o núcleo, a célula maior do Estado Islâmico ou outras células terroristas. Mas, fora desses arraiais, é verdade, os ataques aconteceram porque havia um lobo solitário, gente que estava envolvida ideologicamente com eles. Mas as chances são mínimas, disse ele, de haver um ataque terrorista para apavorar o Brasil.

Eu quero concluir dizendo que o pior ataque que nós podemos receber e que vai apavorar esta Nação é a volta de Dilma. Mas esse ataque Deus não vai permitir que aconteça conosco. Essa é a minha crença.

Obrigado, Senador Randolfe. Desculpa. Reguffe. Eu falei Randolfe, mas não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Senador Magno Malta, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> as referências ao meu filho. Quero agradecer as orações não só de V. Ex<sup>a</sup>, mas de todas as pessoas que rezaram por ele. Quero também agradecer às pessoas que estiveram no hospital com ele, os médicos, as enfermeiras, as técnicas de enfermagem,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – ... que têm uma importância enorme e que, às vezes, as pessoas não reconhecem. Quero agradecer o carinho de todo mundo para com o meu filho, o Felipe.

Recebi aqui uma informação, mais uma informação, reiteradamente, de que estão faltando alguns remédios em alguns hospitais públicos do Distrito Federal. Vou entrar em contato com a Secretaria de Saúde para ver se temos uma resposta para dar aqui, no plenário. Vou falar com o Senador Cristovam, que está ali, para nós dois, juntos, conversarmos na Secretaria de Saúde, até porque isso tem que ser resolvido de uma vez por todas. Não pode faltar remédio como está acontecendo no Distrito Federal.

Pergunto ao Senador Cristovam se vai fazer uso da palavra.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Não. S. Ex<sup>a</sup> já falou antes.

Então, nada mais havendo a tratar, agradeço ao Senador Magno Malta e ao Senador Cristovam Buarque. Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos.)*

**MATÉRIAS E DOCUMENTOS****EXPEDIENTE****Abertura de prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 73, de 2016, da CCJ).

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 73/2016—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Ricardo Ferraço ao Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, que “Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, de autoria do Senador Aécio Neves, e **rejeitou** a Emenda nº 4-S.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Senador JOSÉ PIMENTEL**  
Vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

A Presidência recebeu o Memorando nº 100, de 2016, da CCT, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 269 e 283, de 2013; 46, 108, 141 e 170, de 2014; 97, 98, 99, 114, 117, 120, 153, 170, 171, 191, 193, 202, 224, 234, 235, 240, 242, 243, 253, 276, 280, 311, 321, 332, 336, 354, 362, 369, 373, de 2015.

É o seguinte o Memorando:



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº.100/2016 – CCT

Brasília, 05 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 283 e 269 de 2013; 46, 108, 141 e 170 de 2014; 97, 98, 99, 114, 117, 120, 153, 170, 171, 191, 193, 202, 224, 234, 235, 240, 242, 243, 253, 276, 280, 311, 321, 332, 336, 354, 362, 369 e 373 de 2015.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Láster Martins".

**SENADOR LÁSTER MARTINS**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**

Com referência ao Memorando nº 100, de 2016, da CCT, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

### Comunicações



*Designo.  
à publicação.  
Em 7/7/2016  
JCL*

Ofício nº 046/16-GLPSDB

Brasília, 07 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **RICARDO FERRAÇO**, como suplente, para integrar a Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição, em vaga destinada ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

*joão Pedro de Souza Lobo Caetano*  
Recebi em 09/07/2016  
João Pedro de Souza Lobo Caetano

A Presidência do Senado Federal recebeu os seguintes expedientes: Memorando nº 31/2016, do Senador Antônio Carlos Valadares; Memorando 59/2016, da Senadora Lídice da Mata; Ofício 126/2016, da Senadora Gleisi Hoffmann, e Memorando 56/2016, da Senadora Fátima Bezerra. Por meio deles, foi comunicado o cancelamento da XL Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, prevista para o dia 11 de julho de 2016, em Montevidéu, Uruguai.

Os Requerimentos nºs 494, 504, 511 e 512, de 2016 vão ao arquivo.

## **DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, no final de semana passado estive no município de Breves, no Arquipélago do Marajó, para a realização de mais um Seminário de Formação Política do PSDB. O evento “Voa, Pará”, promovido pelo Diretório Estadual e pelo Instituto Teotônio Vilela, já passou pelos municípios de Marabá, Santarém, Altamira, Redenção, Abaetetuba, Parauapebas, Paragominas, Goianésia do Pará e deverá encerrar na capital paraense, em Belém, em data ainda a ser definida.

Apesar da relevância deste evento, gostaria de dedicar o tempo que me é destinado para discorrer sobre uma importante vitória dos paraenses do Arquipélago do Marajó. O dia 29 de junho será uma data que ficará marcada na história da região. Naquele dia, o Governo do Estado do Pará e as Centrais Elétricas do Pará - Celpa inauguraram a subestação de Ponta de Pedras. A unidade está diretamente conectada à subestação de Vila do Conde, em Barcarena, por dois circuitos de cabos subaquáticos de aproximadamente 17 quilômetros de comprimento, cada.

As antigas usinas térmicas, que suprem as cidades de Ponta de Pedras, Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Anajás, Chaves, Afuá, São Sebastião da Boa Vista e Muaná, serão gradativamente desativadas com a entrada em operação dos cabos subaquáticos. Assim, a geração térmica dará lugar a uma fonte de geração hídrica, beneficiando cerca de 450 mil marajoaras.

A partir deste marco, o Marajó estrutura as bases para sua modernização na medida em que a energia firme dará à região condições de atrair novas unidades do setor produtivo, gerando mais emprego e renda aos 16 municípios que integram o Arquipélago.

A energia para a região marajoara é um importante componente do plano de ações do Governo do Estado para transformar a dura realidade de descaso e isolamento histórico do Marajó.

Em 2007, decreto do ex-presidente Lula criou o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó. O plano estratégico de desenvolvimento regional, referenciado no Plano Amazônia Sustentável (PAS), deveria estabelecer novos paradigmas para o desenvolvimento da Amazônia Brasileira e suas sub-regiões.

Passaram-se quase 10 anos e a cidade de Melgaço continua ostentando o triste título do mais baixo IDH municipal do país. Este é um exemplo da baixa ou nenhuma efetividade do tal planejamento estratégico para a região.

O Plano de Desenvolvimento Territorial do Marajó não passou de uma bela peça contemplativa. Em suas 296 páginas, o plano era dividido em diretrizes agrupadas em cinco eixos temáticos: 1) ordenamento territorial, regularização fundiária e gestão ambiental; 2) fomento às atividades produtivas sustentáveis; 3) infraestrutura para o desenvolvimento; 4) inclusão social e cidadania; e 5) relações institucionais e modelo de gestão.

Como a maioria das ações petistas, a expectativa dos marajoaras foi rapidamente frustrada pela inabilidade e incompetência da gestão que governou esse país por quase 13 anos e meio.

Felizmente, o Marajó entra agora num novo mundo.

Interligado e conectado com as novas tecnologias, além de receber energia firme, o Arquipélago terá agora acesso ao Navegapará, a rede pública de internet.

Em parceria com a Celpa, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado (Prodepa) pôde acoplar aos cabos subaquáticos estrutura de fibra ótica, responsável pela transmissão de dados em alta velocidade, proporcionando o alcance de taxas de transmissão da ordem de 40 gigabites por segundo.

Neste primeiro momento, a rede pública de internet já chegou a Ponta de Pedras e está disponível à população em um ponto de acesso livre na praça da cidade e outro no terminal hidroviário, com internet gratuita via wi-fi. Já estão em pleno funcionamento 20 pontos do Navegapará, entre eles: Adepárá, Prefeitura, Secretarias Municipais de Cultura, Assistência Social e Saúde, duas escolas estaduais e cinco municipais, Política Militar, CRAS, Estádio Municipal e duas unidades de saúde. Ao melhorar a conectividade nestes órgãos, o

governo garante maior agilidade e efetividade do trabalho de ordem pública no município.

Além de Ponta de Pedras, os demais municípios também serão conectados à rede pública de internet, impulsionando o Marajó para um novo cenário desenvolvimentista.

Cenário este que é vislumbrado no Programa Pará 2030, o planejamento estratégico lançado na última semana pelo governador Simão Jatene e que pretende dinamizar a economia e melhorar os indicadores socioeconômicos nas diversas regiões paraenses, elevando a renda per capita do estado em 5,3%, a cada ano, até 2030.

O 'Pará 2030' é um importante instrumento para o crescimento dos níveis de produção e para a verticalização da economia paraense em bases sustentáveis, previstas no programa com foco na geração de mais empregos e renda para a população em todas as regiões paraenses.

Um dos principais mecanismos do planejamento é o incentivo à verticalização das cadeias produtivas. O plano se desdobra em 70 iniciativas, 280 ações e 1.400 marcos de implementação.

Perseguindo objetivos bastante precisos em bases viáveis ao crescimento sustentável, o Pará conquistará, nos próximos anos, posição de liderança, fruto de um trabalho visionário do governador Simão Jatene e que tem seu sucesso umbilicalmente associado ao envolvimento de todos os cidadãos paraenses.

É isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>as Senadoras e Srs. Senadores, o Congresso Nacional receberá, brevemente, projeto de lei do governo interino, com proposta de redução de custos e de atuação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), criada em 2007.

Não vamos nos iludir. A sutileza desta proposta tem o claro objetivo de destruir a televisão pública e estatal brasileira, para privilegiar a televisão privada. E quem comprova tal objetivo é o ministro interino da Casa Civil, Eliseu Padilha, ao afirmar que a EBC concorre com a mídia privada. É também do ministro Padilha, a argumentação de que os gastos com a EBC são supérfluos.

Quem diz que investimento em comunicação pública é desperdício, não conhece a importância da democracia participativa. Deve ser porque considera suficiente a democracia representativa; modelo que, aliás, está em crise em todo o mundo.

Como dizer que um patrimônio relevante como o da EBC, em que foram investidos milhões em instalações, treinamentos, concursos públicos, contratações, equipamentos e estúdios, deve ser extinto, como forma de conter gastos? O nome disso, em linguagem popular, é jogar fora o dinheiro do contribuinte.

A EBC é conduzida por um conselho curador, constituído de 22 pessoas (uma das quais representante deste Senado) que discutem e aprovam o plano de trabalho anual da empresa e que emitem resoluções à diretoria.

A propósito, em nota pública, o Conselho Curador da EBC repudiou a proposta de extinção da empresa, ressaltando que ela "pertence à sociedade e deve ser pautada pelo interesse público, antes e acima de qualquer outro".

A EBC adotou o modelo de comunicação pública. É um modelo que prima pelo interesse público, a partir de uma interseção entre Estado e sociedade, promovendo práticas cidadãs, democráticas e participativas.

Este formato de comunicação pública que oferece comunicação de qualidade, livre do culto à personalidade, contra os ditames do mercado e que rejeita os interesses de grupos políticos, é o que prevalece em países como a Espanha, França e Inglaterra. Trata-se de uma comunicação que busca facilitar a ação governamental, mas, ao mesmo tempo, alimenta o conhecimento cívico, como forma de assegurar o debate sobre os atos públicos.

Acompanhando toda esta discussão sobre os fatos relacionados à EBC, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional emitiu no último dia 4 de julho nota em que se declara preocupado com a proposta de extinção da empresa, que considera importante no contexto da comunicação pública.

Mesmo admitindo possíveis ajustes de percurso, o Conselho reafirma sua convicção "quanto ao primado constitucional da complementaridade entre comunicação pública e privada, que se encontra na base da retomada da democracia brasileira a partir de 1988", diz um trecho da nota.

Mas a nota é categórica ao advertir que esses possíveis ajustes, próprios das alterações tecnológicas, políticas e sociais, "não podem servir de pretexto para se bloquear o ideal da comunicação pública".

Criada a partir de longos debates, a EBC adotou um modelo de Comunicação Pública que coloca à disposição dos telespectadores da TV Brasil conteúdos voltados à juventude, à diversidade cultural brasileira, às produções independentes e aos filmes nacionais. São ofertas que, em geral, não estão disponíveis aos telespectadores nas grades das TVs comerciais.

No entanto, o modelo de comunicação que garante a diversidade cultural e a pluralidade da sociedade brasileira não agrada ao vice em exercício. Seu projeto de lei que busca reduzir custos da EBC é um retrocesso na história da comunicação pública e um ataque à TV Pública no Brasil, onde já são regulamentadas por lei TVs educativas, legislativas, comunitárias e universitárias.

As TVs legislativas exibem sessões plenárias, cobrem agendas das comissões temáticas e de comissões parlamentares de inquérito e oferecem programações de caráter educativo, cultural e jornalístico. Exemplos são as TVs do Senado, da Câmara, da Justiça, das Assembleias Legislativas dos Estados, de Câmaras de Vereadores e a TV Cultura de São Paulo, da Fundação Padre Anchieta, que é ligada à Secretaria de Cultura do Estado.

A bem do debate, o ato do vice em exercício de fechar a EBC e acabar com a TV Brasil, uma das cabeças da TV pública no país, é uma clara interferência política na comunicação pública. Essa interferência ficou nítida no caso da confusão sobre a entrevista da presidente afastada, concedida ao jornalista Luiz Nassif. Temer havia proibido a TV Brasil de veicular a entrevista de Dilma.

Foi censura. Não tem outra palavra. A propósito, outro exemplo de censura de Temer. Ele cortou as transmissões feitas ao vivo pela TV NBR, no decorrer das viagens presidenciais.

Com o corte das transmissões dos eventos oficiais, os brasileiros que têm acesso ao canal de TV NBR não terão mais direito de assistir a palavra direta e integral do vice em exercício. Assim os eventos e discursos oficiais serão editados e intermediados pelos canais privados.

Censura e interferência governamentais não cabem no propósito de fortalecimento da comunicação pública. Mas no Brasil, onde se prima por legitimar golpes e desmontar estruturas públicas fundamentais para a transparéncia, vira até projeto de lei a meta de diminuir recursos destinados à TV pública.

Faz sentido. Enxoalhado por denúncias de corrupção, rodeado de políticos envolvidos em irregularidades, atrapalhado em suas decisões, respondendo pelo ataque à democracia brasileira e enfrentando impopularidade, o vice em exercício não deixa dúvidas sobre para qual time torce. Certamente, não é para o time da transparéncia, da participação popular e da construção coletiva!

Muito obrigada.

### **Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016 (nº 5.768/2016, na Casa da origem), que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (altera regras sobre julgamento de militares).



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 44, DE 2016

(nº 5.768/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

AUTORIA: Deputado Esperidião Amin

**DOCUMENTOS:**

- Projeto Original



[Página da matéria](#)

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....  
II - os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:  
.....

§ 1º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares contra civil, serão da competência do Tribunal do Júri.

§ 2º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, serão da competência da Justiça Militar da União, se praticados no contexto:

I - do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa;

II - de ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou

III - de atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de

atribuição subsidiária, realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal e na forma dos seguintes diplomas legais:

- a) Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica;
- b) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- c) Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar; e
- d) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral."(NR)

Art. 2º Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016 e, ao final da vigência desta Lei, retornará a ter eficácia a legislação anterior por ela modificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2016.

WALDIR MARANHÃO  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

## LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

artigo 142

Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de Outubro de 1969 - CÓDIGO PENAL MILITAR - 1001/69

artigo 9º

Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de Outubro de 1969 - CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR - 1002/69

Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999 - 97/99

Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - CODIGO ELEITORAL - 4737/65

Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - CODIGO BRASILEIRO DE AERONAUTICA - 7565/86

**Mensagem da Presidência da República****SENADO FEDERAL**  
**MENSAGEM N° 62, DE 2016**  
(nº 373/2016, na origem)

Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2016.

**AUTORIA:** Presidente da República

**DESPACHO:** À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 373

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 6 de julho de 2016.

EM nº 00026/2016 BACEN

Brasília, 4 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente DA República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2016, contendo estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e justificativa da programação monetária, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 30 de junho de 2016, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ilan Goldfajn*

Aviso nº 426 - C. Civil.

Em 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Exelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Diretoria Colegiada  
Departamento Econômico – DEPEC

# Programação Monetária

2016

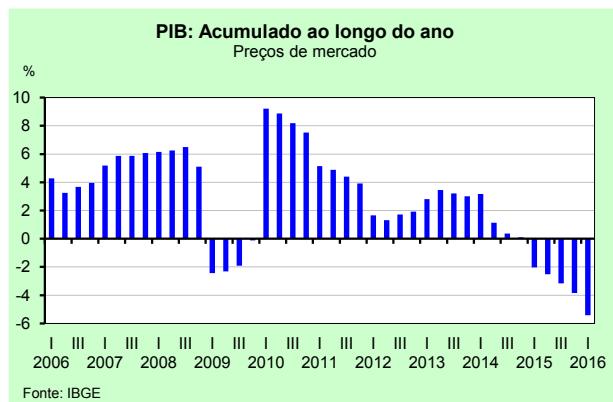
Junho – 2016



## Programação Monetária para o terceiro trimestre e para o ano de 2016

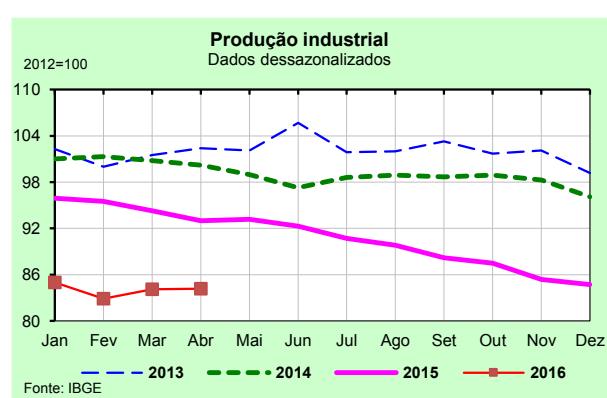
### A. A economia brasileira no primeiro trimestre de 2016

1. O PIB recuou 0,3% no primeiro trimestre de 2016, em relação ao trimestre anterior, de acordo com dados dessazonalizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A retração repercutiu, sob a ótica da oferta, decréscimos respectivos de 0,3%, 1,2% e 0,2% na agropecuária, na indústria e no segmento de serviços. No âmbito da demanda, destacaram-se os recuos de 1,7% no consumo das famílias



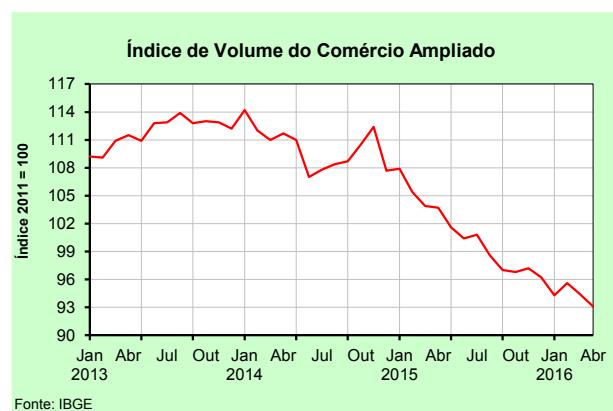
(quinta retração consecutiva nessa base de comparação), que acumulou retração de 8,6% em relação ao último trimestre de 2014; e de 2,7% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). O consumo do governo cresceu 1,1% no trimestre. Em relação aos componentes do setor externo, as importações recuaram 5,6% – evolução consistente com a redução da atividade na indústria e com o desempenho negativo do consumo privado – e as exportações cresceram 6,5%. O PIB diminuiu 5,4% comparativamente ao primeiro trimestre de 2015, trajetória determinada, sob a ótica da oferta, por retrações na indústria (7,3%), na agropecuária (3,7%) e no setor de serviços (3,7%). Considerada a ótica da demanda agregada, o componente interno contribuiu com -10,2 p.p. para o crescimento interanual do PIB (-3,1 p.p. no primeiro trimestre de 2015), destacando-se os impactos dos recuos no consumo das famílias (6,3%) e na FBCF (17,5%). O setor externo, refletindo variações respectivas de 13,0% e -21,7% nas exportações e nas importações foi responsável por 4,8 p.p. da variação interanual do PIB no período.

2. A produção física da indústria diminuiu 1,5% no trimestre finalizado em abril, em relação ao terminado em janeiro, quando havia decrescido 3,9%, nessa base de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF) do IBGE. Houve recuos respectivos de 1,0% e de 1,2% nas indústrias extrativa e de transformação, que registrou declínio da produção em doze das 23 atividades



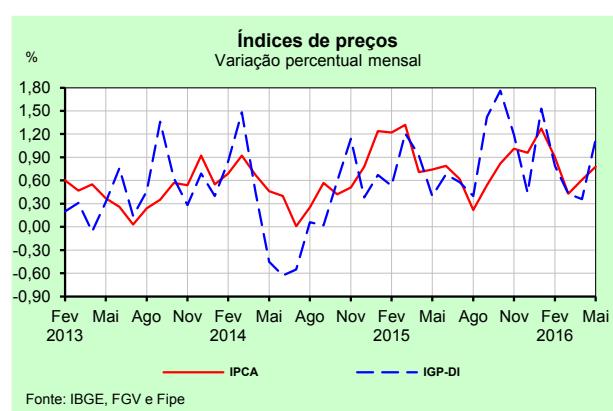
incluídas na pesquisa (informática, eletrônicos e ópticos, -9,9%; outros equipamentos de transportes, -8,5%; veículos automotores, -7,8%; madeira, 7,0%; fumo, 7,0%; produtos têxteis, 5,6%). A análise por categorias de uso evidencia o desempenho desfavorável da indústria de bens de consumo duráveis, que recuou 7,4% no trimestre. A produção de bens intermediários diminuiu 0,9%, a de bens de consumo semi e não-duráveis apresentou estabilidade e a de bens de capital cresceu 1,9%.

**3.** As vendas do comércio ampliado diminuíram 1,6% no trimestre finalizado em abril, em relação ao terminado em janeiro, quando haviam apresentado a mesma retração, neste tipo de comparação, segundo dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do IBGE. Houve decréscimos nas vendas em todos os dez segmentos pesquisados, destacando-se os registrados em livros, jornais, revistas e papelaria (6,6%), tecidos, vestuário e calçados (6,2%) e outros artigos de uso pessoal e doméstico (4,4%). As vendas do comércio varejista, excluídos os recuos nos segmentos veículos e motos, partes e peças (0,8%) e material de construção (1,7%), retraíram 1,6% no trimestre, destacando-se os decréscimos no Centro-Oeste (2,4%) e no Norte (1,8%).



Fonte: IBGE

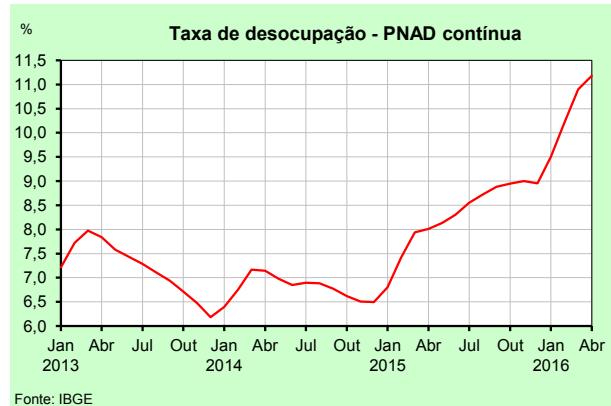
**4.** A variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela FGV, atingiu 1,94% no trimestre terminado em maio de 2016 (2,79% no finalizado em fevereiro). A variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) recuou de 2,82% para 2,16% e a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 3,46% para 1,63%, contrastando com o aumento, de 1,04% para 1,27%, na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC). Considerados intervalos de doze meses, o IGP-DI variou 11,26% em maio (11,93% em fevereiro de 2016 e 4,83% em maio do ano anterior). O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 1,83% no período (3,16% no trimestre terminado em fevereiro), resultado de arrefecimento dos preços livres (de 3,32% para 1,85%) e dos monitorados (de 2,69% para 1,73%). A evolução dos preços livres decorreu de reduções nas variações dos preços dos bens comercializáveis, de 2,92% para 2,09%, e dos não comercializáveis, de 3,65% para



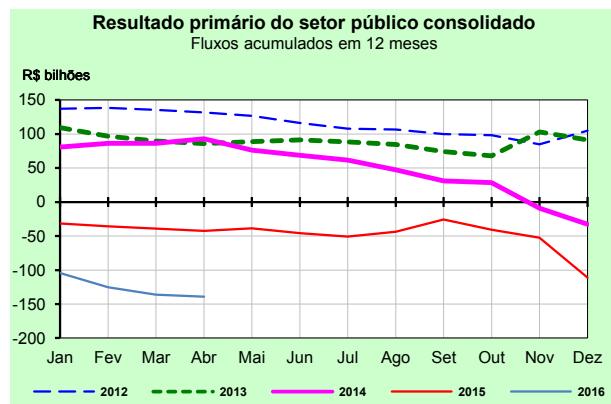
Fonte: IBGE, FGV e Fipe

1,66%. Considerados períodos de doze meses, a variação do IPCA passou de 10,36%, em fevereiro, para 9,32%, em maio, reflexo de desacelerações dos preços monitorados, de 14,94% para 10,90%, e dos livres, de 8,97% para 8,82%.

**5.** A taxa de desemprego, divulgada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE, atingiu 11,2% no trimestre encerrado em abril (9,5% no encerrado em janeiro e 8,0% no terminado em abril de 2016). O nível de ocupação – relação entre população ocupada e população em idade ativa – atingiu 54,6%, menor percentual da série, iniciada em 2012 (55,5% e 56,3%, respectivamente, nos demais períodos mencionados). O mercado de trabalho registrou a eliminação de 286,2 mil postos formais no trimestre encerrado em abril de 2016 (81,0 mil em igual período de 2015), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Os cortes mais acentuados ocorreram no comércio (128,0 mil), na indústria de transformação (67,0 mil), na construção civil (57,4 mil) e nos serviços (37,8 mil). Foram extintas 385,9 mil vagas nos quatro primeiros meses do ano.

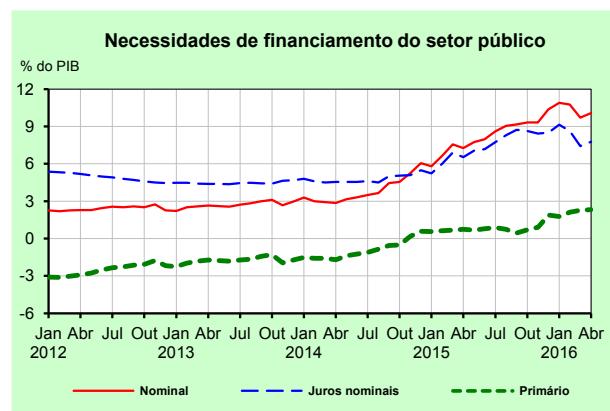


**6.** O setor público consolidado registrou *superávit* primário de R\$4,4 bilhões no primeiro quadrimestre do ano (*superávit* de R\$32,4 bilhões em igual período de 2015). O Governo Central e as empresas estatais registraram *deficit* respectivos de R\$5,8 bilhões e R\$1,2 bilhão, e os governos regionais, *superávit* de R\$11,4 bilhões. A receita total do Tesouro Nacional totalizou R\$334,3 bilhões, elevando-se 4,1% em relação ao mesmo período de 2015. Destaque para o crescimento de R\$11,8 bilhões (1.129%) nas receitas de concessões, impactado pelo recolhimento de bônus de outorga referente à concessão de usinas hidrelétricas, sem contrapartida no ano anterior, e para as reduções na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (12,3%), influenciada pela redução na produção industrial, e na cota parte de compensações financeiras (32,9%). As despesas do Tesouro Nacional atingiram R\$236,6 bilhões, ressaltando-se que a expansão de 10,5% em relação a igual período de 2015 repercutiu elevações nas

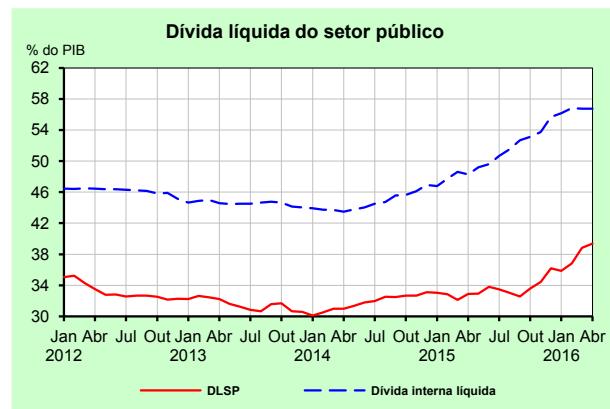


despesas obrigatórias (20,5%), nos gastos com pessoal e encargos (7,3%) e nas despesas discricionárias (6,2%).

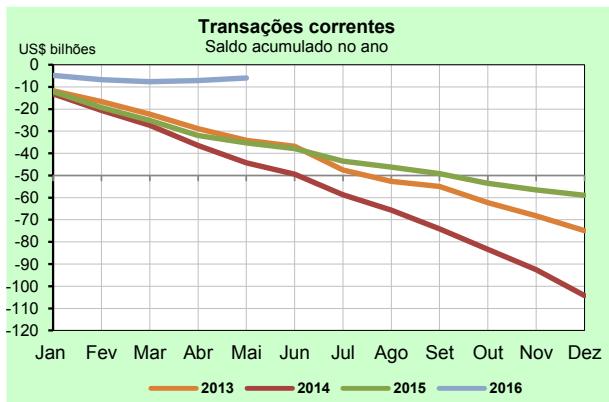
7. Os juros nominais, apropriados por competência, totalizaram R\$108,7 bilhões no quadrimestre encerrado em abril, ante R\$146,1 bilhões no mesmo período de 2015, destacando-se a contribuição do resultado favorável de R\$50 bilhões das operações de *swap* cambial, que haviam registrado resultado desfavorável de R\$19,2 bilhões no primeiro quadrimestre de 2015. O resultado nominal do setor público, que agrupa o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R\$104,3 bilhões no quadrimestre (*deficit* de R\$113,6 bilhões no período equivalente em 2015). Esse resultado foi financiado mediante expansão da dívida mobiliária interna, neutralizada, parcialmente, por reduções na dívida bancária líquida, pelo financiamento externo líquido e pelas demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.



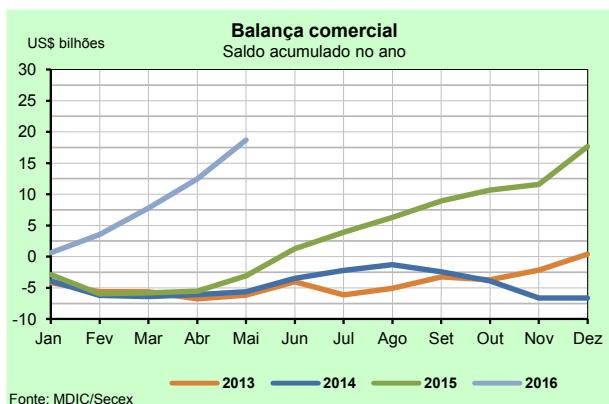
8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$2.356,6 bilhões em abril de 2016 (39,4% do PIB). O aumento de 3,2 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2015 refletiu variações de 4,1 p.p. do PIB no endividamento líquido do Governo Central e de -0,9 p.p. do PIB no dos governos regionais. O crescimento da relação DLSP/PIB repercutiu as contribuições da apreciação cambial de 8,8%, no período (2,3 p.p.); dos juros nominais apropriados (1,8 p.p.); do *superavit* primário (-0,1 p.p.); do ajuste de paridade da dívida externa líquida (-0,4 p.p.); e do crescimento do PIB nominal (-0,5 p.p.). As principais alterações na composição da DLSP ocorreram na parcela credora vinculada ao câmbio (10,7 p.p.), na parcela pré-fixada (-10,5 p.p.) e na parcela vinculada à TJLP (2,5 p.p.). O prazo médio dos títulos federais atingiu 55,6 meses em abril de 2016, elevando-se 2,4 meses em relação a dezembro de 2015. A taxa de juros implícita da DLSP, acumulada em doze meses, atingiu 26,1% em abril de 2016, ante 22,5% em dezembro de 2015, evolução influenciada pelo resultado favorável obtido nas operações de *swap* cambial.



**9.** O *superavit* da balança comercial somou US\$19,7 bilhões nos cinco primeiros meses de 2016 (*deficit* de US\$2,3 bilhões em igual período de 2015). As exportações totalizaram US\$73,5 bilhões e as importações, US\$53,8 bilhões, recuando 1,6% e 30,1%, respectivamente, no período. A corrente de comércio diminuiu 16,1%, para US\$127,4 bilhões. As exportações médias diárias recuaram 2,5%, com reduções nas vendas externas de produtos básicos (4,1%) e de produtos semimanufaturados (2,6%), e aumento de 0,6% nas de bens manufaturados, que representaram, na ordem, 45,5%, 14,1% e 38,3% das exportações totais no período. A média diária das importações recuou 30,8% nos cinco primeiros meses do ano, em relação a igual intervalo de 2015. Ocorreram retracções nas compras em todas as categorias de uso: combustíveis e lubrificantes, 48,7%, consistente com a redução nos preços internacionais de petróleo, gás natural e derivados, e com a redução da demanda por combustíveis para geração de energia termoelétrica; bens de consumo duráveis, 47,9%; bens de capital, 29,0%; matérias-primas e bens intermediários, 28,1%; e bens de consumo semiduráveis e não duráveis, 18,7%. As participações das importações dessas categorias de produtos nas aquisições externas do país atingiram 9,8%, 3,2%, 13,7%, 60,4% e 12,8%, respectivamente, no período. De acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex), o recuo de 1,6% registrado nas exportações nos cinco primeiros meses de 2016, em relação a igual período de 2015, repercutiu variações de 17,1% no *quantum* e de -16,2% nos preços, e a redução de 30,1% observada no valor das importações, recuos de 21,7% no volume adquirido e de 10,8% nos preços.



**10.** O *deficit* em transações correntes atingiu US\$6,0 bilhões nos cinco primeiros meses de 2016 (US\$35,3 bilhões em igual período de 2015). O recuo de 83,1% observado no período repercutiu a reversão registrada no resultado da balança comercial e as reduções nas despesas líquidas de serviços e de rendas. As despesas líquidas de serviços somaram US\$11,2 bilhões, destacando-se que a retração de 34,0% em relação a igual período de 2015 repercutiu, em grande parte, as reduções nos saldos



deficitários com viagens internacionais (58,5%) e com transportes (58,9%). As despesas líquidas com aluguel de equipamentos, após apresentarem trajetória crescente no período recente, recuaram 9,8% no período. As rendas primárias diminuíram 8,8%, para US\$14,7 bilhões: as remessas líquidas com juros recuaram 10,3%, para US\$8,3 bilhões, e as receitas provenientes da remuneração das reservas internacionais aumentaram 15,9%, para US\$1,2 bilhão, no período. As despesas líquidas de lucros e dividendos atingiram US\$6,5 bilhões, ressaltando-se que o decréscimo de 7,3% em relação a igual intervalo de 2015 repercutiu, fundamentalmente, os impactos da depreciação da taxa de câmbio e da retração da atividade econômica doméstica. A renda secundária somou ingressos líquidos de US\$1,2 bilhão nos cinco primeiros meses de 2016. Os ingressos brutos de transferências pessoais, estimulados pela depreciação do real, cresceram 5,3% no período. Considerados intervalos de doze meses, o *deficit* em transações correntes totalizou US\$29,5 bilhões em maio (1,70% do PIB).

**11.** No âmbito da conta financeira, as captações líquidas superaram as concessões líquidas em US\$2,3 bilhões nos cinco primeiros meses de 2016 (US\$34,8 bilhões em igual intervalo de 2015), destacando-se o aumento nos ingressos líquidos de investimento direto no país. As concessões líquidas de capital sob a forma de investimentos diretos no exterior atingiram US\$6,0 bilhões (aplicações líquidas de US\$9,8 bilhões nos cinco primeiros meses de 2015), distribuídos em participação no capital, incluídos os lucros reinvestidos (US\$6,3 bilhões) e retorno líquido de empréstimos intercompanhias (US\$294 milhões). Os ingressos líquidos de investimento direto no país somaram US\$29,9 bilhões e os investimentos ativos em carteira no exterior registraram retorno líquido de US\$553 milhões, destacando-se o aumento nas vendas em ações. Os investimentos passivos em carteira apresentaram redução líquida de US\$11,8 bilhões nos cinco primeiros meses de 2016, destacando-se as saídas líquidas em títulos de renda fixa negociados no país (US\$12,5 bilhões) e em títulos de longo prazo negociados no mercado externo (US\$3,7 bilhões). A taxa de rolagem dos títulos de longo prazo negociados no exterior situou-se em 38,0% (52,0% nos cinco primeiros meses de 2015).



**12.** As reservas internacionais totalizaram, em maio, US\$363,5 bilhões no conceito caixa e US\$374,6 bilhões no conceito liquidez (variações respectivas de US\$7,0 bilhões e US\$5,9 bilhões, em relação a dezembro de 2015). Nos cinco primeiros meses de 2016, a colocação líquida de operações de linhas com recompra exerceu impacto negativo de US\$1,1 bilhão na sua posição. A receita de juros que remuneram os ativos de reservas somou US\$1,2 bilhão e os impactos de variações de preço e de paridades atingiram, na ordem, US\$1,8 bilhão e US\$2,0 bilhões. Considerando o impacto de eventos antecipáveis, as reservas internacionais totalizariam US\$376,2 bilhões ao final de 2016. Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US\$2,8 bilhões.



## B. Política Monetária no primeiro trimestre de 2016

**13.** Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2016.

**14.** A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R\$241,1 bilhões em março, variando -1,3% no mês e 0,2% em doze meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$206 bilhões, oscilando -1,5% no mês e 3,3% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R\$35,1 bilhões, variando 0,1% no mês e -14,8% em doze meses.

**15.** O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R\$4,3 trilhões em março. O crescimento de 15,2% registrado em doze meses refletiu aumentos de 0,8% na base restrita, de 15,9% no saldo dos títulos públicos federais e de 19,1% nos depósitos compulsórios em espécie.

**Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no primeiro trimestre de 2016<sup>1/</sup>**

<b>Discriminação</b>	<b>Previsto</b>		<b>Ocorrido</b>		
	<b>R\$ bilhões</b>	<b>Variação percentual em 12 meses<sup>2/</sup></b>	<b>R\$ bilhões</b>	<b>Variação percentual em 12 meses</b>	
M1 <sup>3/</sup>	279,3	-327,8	-4,0	304,4	-3,7
Base restrita <sup>3/</sup>	202,3	-273,8	-1,1	241,1	0,2
Base ampliada <sup>4/</sup>	3.962,9	-4.652,0	16,3	4.265,4	15,2
M4 <sup>4/</sup>	4.723,1	-6.390,1	8,1	5.703,7	10,9

<sup>1/</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2/</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>3/</sup> Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

<sup>4/</sup> Saldos em fim de período.

**16.** Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R\$304,4 bilhões em março, recuando 1,9% no mês e 3,7% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$172,1 bilhões, com variações respectivas de -1,2% e de 3,7%, e os depósitos à vista situaram-se em R\$132,3 bilhões, recuando 2,8% no mês e 11,9% em doze meses.

**17.** O agregado monetário M4 totalizou R\$5,7 trilhões em março, elevando-se 1,5% no mês e 10,9% em doze meses.

**18.** As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R\$24,9 bilhões no primeiro trimestre de 2016, resultante de colocações líquidas de R\$5,3 bilhões no mercado primário, de resgates líquidos de R\$340 milhões no extramercado, e de compra líquida de títulos de R\$29,9 bilhões no mercado secundário.

**19.** Nas reuniões realizadas em janeiro e em março de 2016, o Copom, avaliando a conjuntura macroeconômica e as perspectivas para a inflação, considerou que remanesçiam incertezas associadas ao balanço de riscos, principalmente, quanto ao processo de recuperação dos resultados fiscais e sua composição, ao comportamento da inflação corrente e das expectativas de inflação. Adicionalmente, foi avaliado que mantinham-se as incertezas em relação ao cenário externo, com destaque para a preocupação com o desempenho da economia chinesa e seus desdobramentos e com a evolução de preços no mercado de petróleo. Nesse cenário, parte de seus membros argumentou que seria oportuno ajustar, de imediato, as condições monetárias, de modo a reduzir os riscos de não cumprimento dos objetivos do regime de metas para a inflação, reforçar o processo de ancoragem das expectativas inflacionárias e contribuir para deter a alta das projeções de inflação. No entanto, nas duas reuniões, a maioria dos membros do Copom considerou que as incertezas domésticas e, principalmente, externas, justificam continuar monitorando a evolução do cenário macroeconômico para, então, definir os próximos passos na sua estratégia de política monetária. Para estes membros, faz-se necessário continuar acompanhando o desenvolvimento nos ambientes doméstico e externo e seus impactos sobre o balanço de riscos para a

inflação, o que, combinado com os ajustes já implementados na política monetária, pode fortalecer o cenário de convergência da inflação para a meta de 4,5%, em 2017. O Copom, então, decidiu, nas duas reuniões, manter a taxa Selic em 14,25% a.a., sem viés.

### C. Política Monetária no bimestre abril-maio de 2016

**20.** A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R\$238,4 bilhões em maio, elevando-se 0,4% no mês e 2,7% em doze meses. As reservas bancárias somaram R\$34,5 bilhões, variando 5,4% e -3,8%, respectivamente, e o saldo médio do papel-moeda emitido atingiu R\$203,9 bilhões, recuando 0,4% no mês e aumentando 3,9% em doze meses.

**21.** A base monetária ampliada totalizou R\$4,3 trilhões em maio, com aumentos de 1,5% no mês e de 15,2% em doze meses. O resultado anual refletiu elevações de 0,2% na base restrita, de 15,9% no saldo de títulos públicos federais e de 20,1% nos depósitos compulsórios em espécie.

**22.** Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, totalizaram R\$302,7 bilhões em maio, com recuos de 0,2% no mês e de 1,2% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R\$170,8 bilhões, variando -0,2% no mês e 4,8% em doze meses, e os depósitos à vista totalizaram R\$131,9 bilhões, com retracções respectivas de 0,2% e de 8,0%.

**23.** O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$5,8 trilhões em maio, aumentando 0,8% no mês e 11,2% em doze meses.

**Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o segundo trimestre de 2016 e ocorridos em abril/maio<sup>1/</sup>**

<b>Discriminação</b>	<b>Previsto</b>		<b>Ocorrido</b>	
	<b>R\$ bilhões</b>	<b>Variação percentual em 12 meses<sup>2/</sup></b>	<b>R\$ bilhões</b>	<b>Variação percentual em 12 meses</b>
M1 <sup>3/</sup>	277,8 - 326,1	-0,8	302,7	-1,2
Base restrita <sup>3/</sup>	203,9 - 275,9	2,9	238,4	2,7
Base ampliada <sup>4/</sup>	4.189,8 - 4.918,4	19,8	4.331,7	15,2
M4 <sup>4/</sup>	4.983,7 - 6.742,7	11,1	5.836,6	11,2

<sup>1/</sup> Refere-se ao último mês do período.

<sup>2/</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>3/</sup> Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

<sup>4/</sup> Saldos em fim de período.

**24.** As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em retração monetária de R\$19,6 bilhões no bimestre encerrado em maio. Ocorreram resgates líquidos de R\$66,6 bilhões

no mercado primário e de R\$ 129 milhões no extramercado, e venda líquida de títulos de R\$ 86,3 bilhões no mercado secundário.

**25.** O Copom considerou, nas reuniões de abril e junho, que o ainda elevado patamar da inflação em doze meses refletia os processos de ajustes de preços relativos ocorridos em 2015, bem como o processo de recomposição de receitas tributárias observado nos níveis federal e estadual, no início deste ano, além dos choques temporários de oferta no segmento de alimentação, que fazem com que a inflação mostre resistência. Ao tempo em que reconheceu que esses processos têm impactos diretos sobre a inflação, o Comitê reafirmou sua visão de que a política monetária pode, deve e está contendo os efeitos de segunda ordem deles decorrentes. O Comitê reconheceu os avanços na política de combate à inflação, em especial a contenção dos efeitos de segunda ordem dos ajustes de preços relativos. No entanto, considerou que o nível elevado da inflação em doze meses e as expectativas de inflação distantes dos objetivos do regime de metas não oferecem espaço para flexibilização da política monetária. Dessa forma, o Copom decidiu, por unanimidade, nas duas reuniões, manter a taxa Selic em 14,25% a.a., sem viés.

<b>Reunião do Copom</b>	<b>Aplicação do viés de baixa</b>	<b>Meta para a taxa Selic (% a.a.)<sup>1/</sup></b>
27.01.2010	-	8,75
17.03.2010	-	8,75
28.04.2010	-	9,50
9.06.2010	-	10,25
21.07.2010	-	10,75
1.09.2010	-	10,75
8.12.2010	-	10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012	-	10,50
7.3.2012	-	9,75
18.4.2012	-	9,00
30.5.2012	-	8,50
11.7.2012	-	8,00
29.8.2012	-	7,50
10.10.2012	-	7,25
28.11.2012	-	7,25
16.01.2013	-	7,25
06.03.2013	-	7,25
17.04.2013	-	7,50
29.05.2013	-	8,00
10.07.2013	-	8,50
28.08.2013	-	9,00
09.10.2013	-	9,50
27.11.2013	-	10,00
15.1.2014	-	10,50
26.2.2014	-	10,75
2.4.2014	-	11,00
28.5.2014	-	11,00
16.7.2014	-	11,00
3.9.2014	-	11,00
29.10.2014	-	11,25
3.12.2014	-	11,75
21.1.2015	-	12,25
4.3.2015	-	12,75
29.4.2015	-	13,25
3.6.2015	-	13,75
29.7.2015	-	14,25
2.9.2015	-	14,25
21.10.2015	-	14,25
25.11.2015	-	14,25
20.1.2016	-	14,25
2.3.2016	-	14,25
27.4.2016	-	14,25
8.6.2016	-	14,25

<sup>1/</sup> Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

#### D. Perspectivas para o terceiro trimestre e para o ano de 2016

**26.** A intensidade da recuperação da atividade global seguiu condicionada, nos primeiros meses de 2016, pelo cenário de incertezas em relação ao ritmo de crescimento de importantes áreas econômicas, em especial Área do Euro, Japão e China. Nos EUA, após registrar resultados favoráveis no decorrer do primeiro trimestre do ano, os indicadores de emprego arrefeceram nos meses seguintes, aumentando as incertezas em relação à retomada do ciclo de alta da taxa básica de juros.

**27.** Na China, a adoção de medidas governamentais destinadas a favorecer o desempenho da economia local contribuiu para a redução da volatilidade nos mercados acionários e para o aumento nas cotações das *commodities*, em especial metálicas. Nesse contexto, em que o risco soberano de mercados emergentes recuou e o dólar registrou depreciação em relação às moedas de países exportadores de matérias-primas, a recuperação nos preços do petróleo e a redução dos receios em relação ao setor bancário, em especial na Europa, contribuíram para a diminuição da aversão ao risco nos mercados financeiros.

**28.** Em sentido oposto, ressalte-se que fatores geopolíticos, a exemplo das eleições nos EUA e, mais recentemente, da decisão do Reino Unido em relação à União Europeia (Brexit), aumentaram as incertezas em relação ao cenário econômico e financeiro global, com desdobramentos sobre a volatilidade nos mercados financeiros.

**29.** No Brasil, o PIB recuou no primeiro trimestre de 2016, ratificando trajetória de retração da atividade que persiste desde o início de 2015. O ciclo contracionista repercute os impactos do ajuste macroeconômico em curso no país sobre os mercados de trabalho e de crédito; e do patamar reduzido das expectativas dos agentes econômicos sobre decisões de consumo e investimento. Esse ambiente foi intensificado pelo cenário de incertezas derivadas de eventos não econômicos.

**30.** Prospectivamente, devem ser consideradas expectativas de retomada gradual da atividade, em ambiente de recuperação dos indicadores de confiança e de estabilização, na margem, de indicadores de produção, notadamente no setor industrial. No médio prazo, a consolidação dos ajustes macroeconômicos e a redução de impactos negativos de eventos não econômicos sobre a atividade, tendem a traduzir-se em alocação mais eficiente dos fatores de produção da economia e em ganhos de produtividade.

**31.** As operações de crédito permaneceram em desaceleração no trimestre encerrado em maio, evolução compatível com o cenário de retração da atividade econômica, elevação do custo médio das contratações, aumento da inadimplência e patamar reduzido dos indicadores de confiança dos agentes econômicos.

**32.** No âmbito da política fiscal, a alteração aprovada na LDO de 2016 considerou, entre outros fatores, parâmetros macroeconômicos semelhantes aos de

mercado e, em especial, o impacto da retração da atividade econômica sobre a arrecadação. Nesse contexto, a reversão do *deficit* fiscal, no médio prazo, está condicionada tanto pela adoção de medidas de ajuste que contribuam para o reequilíbrio entre receitas e despesas, quanto pelos impactos da recuperação da confiança dos agentes econômicos sobre a trajetória da atividade econômica.

**33.** Relativamente ao setor externo, as trajetórias favoráveis da balança comercial e das despesas líquidas de serviços e de rendas implicaram redução expressiva do *deficit* nas transações correntes – de 4,42% do PIB em maio de 2015, para 1,70% do PIB em maio de 2016, considerados intervalos de doze meses. Esse desempenho, refletindo os efeitos defasados da desvalorização cambial e a retração ora observada na atividade econômica doméstica, tende a continuar nos próximos trimestres.

**34.** Os ingressos líquidos de investimentos diretos no país, mesmo em cenário de redução no resultado da conta financeira, persistiram em patamar confortável para o financiamento do *deficit* em transações correntes. Ressalte-se adicionalmente que, em maio, o estoque de reservas internacionais, no conceito de liquidez, representou 30 meses de importações de bens e 3,4 vezes o valor das amortizações da dívida externa vincendas nos próximos doze meses.

**35.** Nesse contexto, a inflação ao consumidor desacelerou no trimestre encerrado em maio, em relação ao finalizado em fevereiro, trajetória influenciada pelo arrefecimento da pressão dos preços de produtos *in natura*, pela dissipação dos efeitos de reajustes de mensalidades escolares e de tarifas de ônibus urbano, e pela diminuição nos preços de combustíveis e das tarifas de energia elétrica. As taxas de inflação ao consumidor acumuladas em doze meses registraram importante redução no trimestre, evolução relacionada, em especial, ao recuo da inflação dos preços monitorados e dos serviços.

**36.** Ressalte-se que a alta recém observada nos preços de grãos (soja e milho) em nível de produtor, refletindo, sobretudo, condições climáticas adversas em abril e maio, constituiu vetor de risco para os preços futuros da cadeia de proteína animal, com eventuais desdobramentos negativos sobre a evolução dos preços de alimentação.

#### **E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o terceiro trimestre e para o ano de 2016.**

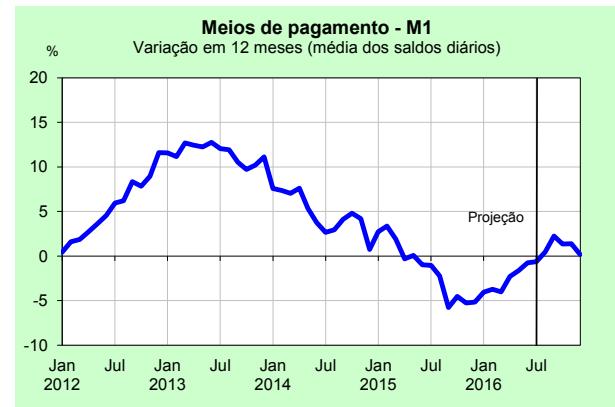
**37.** A programação dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 2016 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

**Quadro 3. Programação monetária para o terceiro trimestre e para ano de 2016<sup>1/</sup>**

Discriminação	Terceiro Trimestre			Ano		
	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões		Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>
M1 <sup>3/</sup>	279,0	-	327,5	304,4	-	357,3
Base restrita <sup>3/</sup>	204,6	-	276,8	223,2	-	302,0
Base ampliada <sup>4/</sup>	4.155,1	-	4.877,7	4.236,0	-	4.972,7
M4 <sup>4/</sup>	5.166,5	-	6.990,0	5.322,3	-	7.200,7

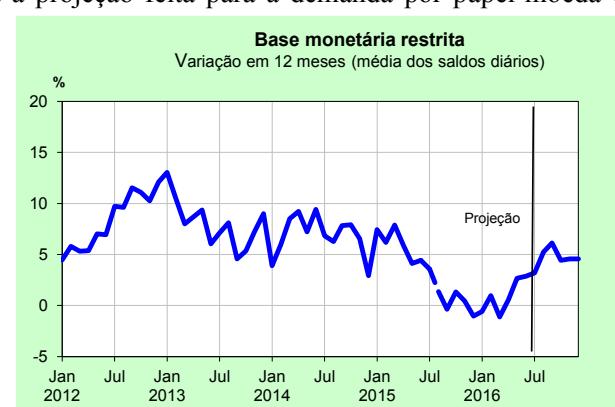
<sup>1/</sup> Refere-se ao último mês do período.<sup>2/</sup> Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.<sup>3/</sup> Média dos saldos nos dias úteis do mês.<sup>4/</sup> Saldos em fim de período.

**38.** As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 1,9% para o terceiro trimestre e em -0,4% para dezembro de 2016.

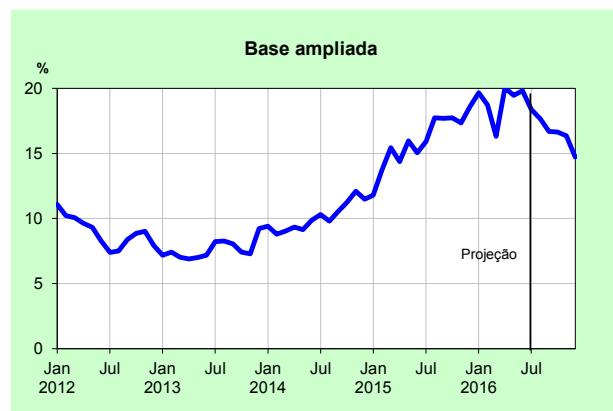


**39.** Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada para a taxa Selic e considerando o crescimento esperado para o produto.

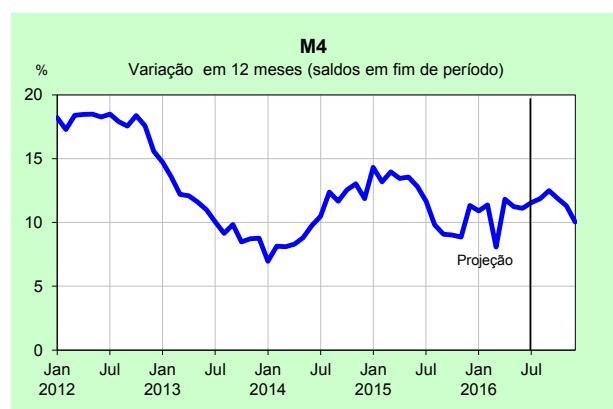
**40.** Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 4,2% em doze meses para o saldo médio da base monetária em setembro e em 2,4% em dezembro de 2016.



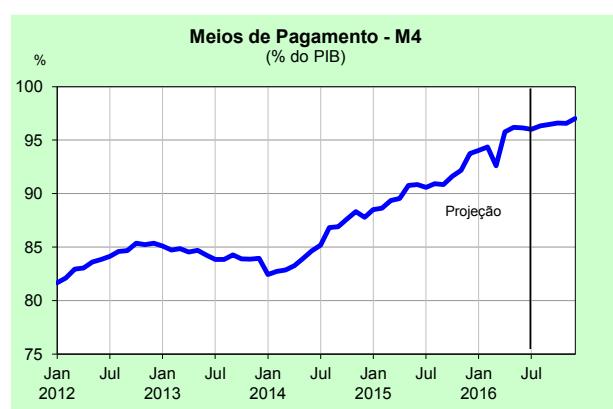
**41.** As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 12,4% e de 10,1%, respectivamente, para o terceiro e quarto trimestres de 2016.



**42.** Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para o M4 corresponde a 14,3% e a 12,7% em setembro e em dezembro de 2016, na ordem.



**43.** A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do segundo trimestre de 2016, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.



**44.** A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre abril/mai de 2016, bem como os valores previstos para o terceiro trimestre e para o final de 2016.

**Quadro 4. Evolução dos agregados monetários<sup>1/</sup>**

Discriminação	2016		2016 <sup>2/</sup>			
	Abril - Maio		Terceiro Trimestre <sup>3/</sup>		Ano <sup>3/</sup>	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões <sup>3/</sup>	Var. % em 12 meses
M1 <sup>4/</sup>	302,7	-1,2	303,3	1,9	330,9	-0,4
Base restrita <sup>4/</sup>	238,4	2,7	240,7	4,2	262,6	2,4
Base ampliada <sup>5/</sup>	4.331,7	15,2	4.516,4	12,4	4.604,4	10,1
M4 <sup>5/</sup>	5.836,6	11,2	6.078,3	14,3	6.261,5	12,7

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

**45.** A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

**Quadro 5. Multiplicador monetário<sup>1/</sup>**

Discriminação	2016		2016 <sup>2/</sup>			
	Abril - Maio <sup>1/</sup>		Terceiro Trimestre		Ano <sup>2/</sup>	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita <sup>3/</sup>	1,270	-3,8	1,260	-2,3	1,260	-2,8
Res.bancárias / dep.vista <sup>3/</sup>	0,262	4,6	0,250	-2,6	0,250	6,0
Papel-moeda / M1 <sup>3/</sup>	0,564	6,1	0,574	4,8	0,574	3,5
M4 / Base ampliada <sup>4/</sup>	1,361	-2,5	1,365	3,2	1,385	4,3

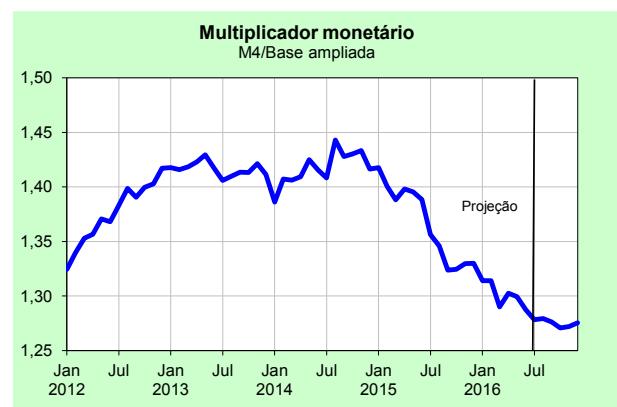
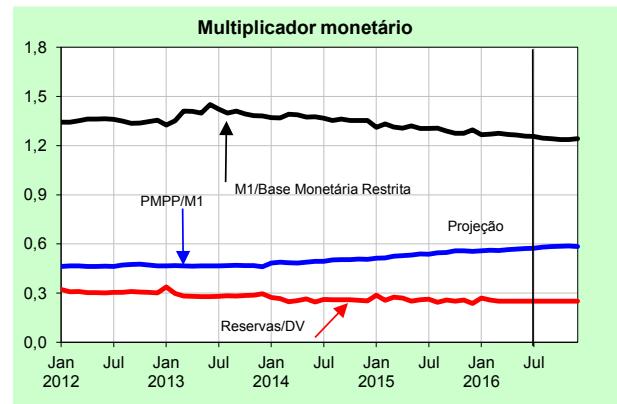
1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

**46.** Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do segundo trimestre e do ano de 2016.



## Resumo das projeções

**Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no primeiro trimestre de 2016<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto			Ocorrido		
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses <sup>2/</sup>		R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	
M1 <sup>3/</sup>	279,3	-	327,8	-4,0	304,4	-3,7
Base restrita <sup>3/</sup>	202,3	-	273,8	-1,1	241,1	0,2
Base ampliada <sup>4/</sup>	3.962,9	-	4.652,0	16,3	4.265,4	15,2
M4 <sup>4/</sup>	4.723,1	-	6.390,1	8,1	5.703,7	10,9

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

**Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o segundo trimestre de 2016 e ocorridos em abril/maio<sup>1/</sup>**

Discriminação	Previsto			Ocorrido		
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses <sup>2/</sup>		R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	
M1 <sup>3/</sup>	277,8	-	326,1	-0,8	302,7	-1,2
Base restrita <sup>3/</sup>	203,9	-	275,9	2,9	238,4	2,7
Base ampliada <sup>4/</sup>	4.189,8	-	4.918,4	19,8	4.331,7	15,2
M4 <sup>4/</sup>	4.983,7	-	6.742,7	11,1	5.836,6	11,2

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.

4/ Saldos em fim de período.

**Quadro 3. Programação monetária para o terceiro trimestre e para ano de 2016<sup>1/</sup>**

Discriminação	Terceiro Trimestre			Ano		
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses <sup>2/</sup>		
M1 <sup>3/</sup>	279,0	-	327,5	1,9	304,4	-0,4
Base restrita <sup>3/</sup>	204,6	-	276,8	4,2	223,2	2,4
Base ampliada <sup>4/</sup>	4.155,1	-	4.877,7	12,4	4.236,0	10,1
M4 <sup>4/</sup>	5.166,5	-	6.990,0	14,3	5.322,3	12,7

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

**Quadro 4. Evolução dos agregados monetários<sup>1/</sup>**

Discriminação	2016		2016 <sup>2/</sup>			
	Abril - Maio		Terceiro Trimestre <sup>3/</sup>		Ano <sup>3/</sup>	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões <sup>3/</sup>	Var. % em 12 meses
M1 <sup>4/</sup>	302,7	-1,2	303,3	1,9	330,9	-0,4
Base restrita <sup>4/</sup>	238,4	2,7	240,7	4,2	262,6	2,4
Base ampliada <sup>5/</sup>	4.331,7	15,2	4.516,4	12,4	4.604,4	10,1
M4 <sup>5/</sup>	5.836,6	11,2	6.078,3	14,3	6.261,5	12,7

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

**Quadro 5. Multiplicador monetário<sup>1/</sup>**

Discriminação	2016 Abril - Maio <sup>1/</sup>		2016 <sup>2/</sup>			
			Terceiro Trimestre		Ano <sup>2/</sup>	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita <sup>3/</sup>	1,270	-3,8	1,260	-2,3	1,260	-2,8
Res.bancárias / dep.vista <sup>3/</sup>	0,262	4,6	0,250	-2,6	0,250	6,0
Papel-moeda / M1 <sup>3/</sup>	0,564	6,1	0,574	4,8	0,574	3,5
M4 / Base ampliada <sup>4/</sup>	1,361	-2,5	1,365	3,2	1,385	4,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

## Glossário

**Base monetária:** passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta “Reservas Bancárias”. Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

**Fatores condicionantes da base monetária:** refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de “Reservas Bancárias” significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de “Reservas Bancárias” significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

**Base monetária ampliada:** conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

**Meios de pagamento:** conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

**Meios de pagamento ampliados:** inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrupa o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

**Depósitos compulsórios de instituições financeiras:** refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de

cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos “em espécie” correspondem aos valores que foram transferidos das contas “Reservas Bancárias” para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos “em títulos” correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos “em títulos” são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

**Pareceres**

# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 634, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, do Senador Aécio Neves, que *altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 663, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, que altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para estabelecer proibições às doações a candidatos e partidos políticos por servidores que exerçam cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, o projeto altera a Lei dos Partidos Políticos para vedar, no período de seis meses antes das eleições, doações a partidos por

ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública direta e indireta. Por seu turno, o projeto altera a Lei das Eleições para vedar, no período de três meses antes das eleições, doações de campanha por esses servidores a partidos e candidatos.

Na justificação, sustenta-se que tem sido frequente retribuir-se a indicação para cargos e comissão ou funções de confiança por meio do financiamento de campanhas eleitorais dos responsáveis pela nomeação, inclusive como condição para a ocupação do referido cargo, o que seria incompatível com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o Estado Democrático de Direito.

Registra-se, assim, que o projeto pretende contribuir para a igualdade entre as candidaturas, bem como para a moralização das campanhas eleitorais e das nomeações para cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública, que devem ser promovidas em razão de conhecimentos técnicos compatíveis com o cargo a ser exercido e do comprometimento com a gestão adequada da coisa pública.

No primeiro momento, o projeto recebeu duas emendas, uma de autoria do Senador Lasier Martins, outra do Senador Ronaldo Caiado, ambas para vedar, a qualquer tempo, as doações a campanhas eleitorais e a partidos políticos por ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

Após oferecido o Relatório, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. O Senador Eunício Oliveira apresentou então emenda substitutiva que também passa a proibir doações de empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, destinadas a partidos políticos, nos seis meses anteriores ao pleito ou a campanhas eleitorais, nos três meses anteriores ao pleito.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições.

Quanto à constitucionalidade, compete à União, por meio do Congresso Nacional, legislar sobre direito eleitoral, nos termos dos artigos 22, inciso I, e 48, *caput*, da Constituição Federal.

Com relação à juridicidade, o projeto não viola as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente. Além disso, a matéria constante do projeto possui o atributo da generalidade e inova o ordenamento jurídico pelo meio adequado, qual seja, projeto de lei ordinária.

Também não há óbice quanto à regimentalidade do PLS nº 663, de 2015. No tocante à técnica legislativa, o projeto encontra-se em consonância com as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O projeto é meritório e deve aprovado.

Pessoas nomeadas para ocupar cargos de direção, chefia e assessoramento são servidores públicos e agem em nome do Estado. Sua conduta, portanto, deve ser pautada pela ética e pela legalidade.

Ademais, a confiança que deve ensejar tais nomeações deve provir da identificação, pela autoridade nomeante, com as ideias e opiniões do nomeado, bem como da certeza de sua competência profissional, e não da convicção de que a nomeação será retribuída com o financiamento da campanha do nomeante ou de candidatos por ele indicado.

Assim, estamos de pleno acordo com a justificação, no sentido de ser inadmissível que a nomeação para cargos de tamanha relevância sirva

como meio de se destinar recursos públicos oriundos da remuneração devida pelo exercício de função de confiança para financiar campanhas eleitorais e, consequentemente, a manutenção de determinados agentes políticos no Poder.

Trata-se, pois, de medida moralizadora, que, a um só tempo, contribuirá para a redução da influência do poder político no resultado das eleições, para a igualdade entre as candidaturas, bem como para nomeações para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas com base na aptidão técnica dos profissionais escolhidos.

Por fim, cabe registrar que o prazo estabelecido na proposição para proibir as doações é apropriado e não merece reparos.

No caso das doações para campanhas, a proibição nos três meses que antecedem as eleições é adequada, pois, segundo os arts. 8º e 22-A da Lei das Eleições, doações a candidatos e partidos somente são permitidas após o pedido de registro de candidatura e o fornecimento, pela Justiça Eleitoral, de número de registro de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para abertura de conta bancária por onde transitará o movimento financeiro da campanha. Assim, como o pedido de registro só pode ocorrer a partir de 20 de julho do ano das eleições e o pleito é realizado no primeiro domingo de outubro, o prazo em que as doações são realizadas e no qual eventuais proibições devem incorrer é realmente de pouco menos de três meses.

Por seu turno, quanto às doações a partidos, embora admitidas a qualquer tempo, a vedação às doações nos seis meses anteriores ao pleito também é oportuna, pois esse é o momento no qual se realizam as desincompatibilizações que viabilizam boa parte de candidaturas, bem como em que se iniciam pré-campanhas voltadas à escolha de candidatos nas convenções partidárias. Portanto, como, em geral, é nos seis meses que antecedem as eleições que vêm ao conhecimento do público e da imprensa os nomes dos pré-candidatos, é a partir dessa data em que doações de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança devem ser

vedadas, com o fim de se evitar a utilização de recursos públicos para obtenção de vantagens pessoais, como a garantia de manutenção no referido cargo pelo candidato eleito.

No tocante às emendas que pretendem vedar, a qualquer tempo, as doações a campanhas eleitorais e a partidos políticos por ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, registramos o que se segue.

O projeto já proíbe doações a campanhas eleitorais por ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no único período em que podem ser realizadas doações, segundo a Lei Eleitoral, de forma que, nesse ponto, a emenda é desnecessária.

Com relação à proibição, a qualquer tempo, às doações a partidos por tais servidores, proposta em ambas as emendas, votamos por sua rejeição.

Embora conste da justificação do nobre Senador Ronaldo Caiado que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já proíbe doações **por quaisquer ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança**, na verdade, tendo em vista a vedação a doações por **autoridades**, prevista no art. 31 da Lei dos Partidos, aquela Corte tem entendido que os detentores de **cargos de chefia ou direção**, por se enquadrarem nesse conceito, não podem doar a partidos políticos, a qualquer tempo.

Tal entendimento foi consignado na Resolução nº 22.585, de 6 de setembro de 2007, daquela Corte, Relator designado o Ministro Antonio Cezar Peluso, editada em resposta à consulta formulada pelo Democratas, e posteriormente inserido no art. 12, § 2º, da Resolução nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, Relator o Ministro Henrique Neves, que regulamenta as Finanças e Contabilidade dos Partidos Políticos.

Ocorre que, segundo o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, as funções de confiança e os cargos em comissão abrangem não

apenas os cargos de direção e chefia, mas também os cargos de assessoramento.

Portanto, o presente projeto não visa a afastar o disposto no art. 31 da Lei dos Partidos, que veda as doações a partidos por autoridades, nos termos da interpretação dada pelo TSE. A proposição objetiva tão-somente acrescentar dispositivo à Lei dos Partidos, para prever que os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, que não sejam enquadrados no conceito de autoridade, como é o caso de ocupantes de cargos de assessoramento em geral, são proibidos de fazer doações a partidos nos seis meses que antecedem o pleito.

Por seu turno, entendemos que deve ser aprovada a emenda que estende a proibição de doações a partidos e campanhas eleitorais, nos períodos mencionados, por parte de empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Como ficou registrado na justificação da emenda, a medida visa a assegurar a moralidade e a imparcialidade também na contratação de empresas terceirizadas pela Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e dos respectivos funcionários.

Afinal, o Poder Público emprega anualmente, por meio de contratos de terceirização, milhares de pessoas que, para manterem o próprio emprego, não raro se veem obrigadas a contribuir para a campanha eleitoral de candidatos que exercem influência na escolha da empresa para a qual prestam serviços, ou ainda, para a campanha eleitoral de seus próprios empregadores.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, pela rejeição

das Emendas nº 1-T e nº 2 e pela aprovação do PLS nº 663, de 2015, na forma da Emenda substitutiva nº 3.

**EMENDA Nº 3 – CCJ**  
(ao PLS nº 663, de 2015)

Dê-se ao PLS nº 663, de 2015, a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 663, DE 2015  
(SUBSTITUTIVO)**

Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como por empregados, proprietários ou diretores de empresas prestadoras de serviços terceirizados que mantenham contrato com qualquer dos entes federados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 31.....**

*Parágrafo único.* É vedado, ainda, a partido político, receber, nos seis meses anteriores à eleição, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

I – servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

II – empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com qualquer dos entes mencionados no inciso I.” (NR)

**Art. 2º** O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

**“Art. 24.....**

---

§ 5º É vedado, ainda, a candidato ou partido político, receber, no período de três meses antes da data das eleições, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

I – servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

II – empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com qualquer dos entes mencionados no inciso I.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 663, de 2015, de iniciativa do nobre Senador Aécio Neves, é louvável e deve ser acolhido, visto que objetiva não apenas contribuir para a moralidade nas nomeações para cargos

e funções de confiança no âmbito da Administração Pública, como também nas doações para campanhas eleitorais, já que evita que ocupantes de tais cargos retribuam a indicação por meio do financiamento das candidaturas dos responsáveis por sua nomeação, inclusive como condição para a manutenção no cargo.

No intuito de contribuir para o aprimoramento de tão relevante proposição, oferecemos a presente emenda que visa a assegurar a moralidade e a imparcialidade também na contratação de empresas terceirizadas pela Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e respectivos funcionários.

Como sabemos, o Poder Público emprega anualmente, por meio de contratos de terceirização, milhares de pessoas que, para manterem o próprio emprego, não raro se vêem obrigadas a contribuir para a campanha eleitoral de candidatos que exercem influência na escolha da empresa para a qual prestam serviços, geralmente criada apenas para prestar serviço terceirizado à Administração Pública, ou ainda, para a campanha eleitoral de seus próprios empregadores.

Dessa forma, a emenda que oferecemos estende a proibição de doações a candidatos e partidos, nos períodos já estabelecidos originalmente pela proposição, por empregados, proprietários ou diretores de empresas prestadoras de serviços terceirizados que mantenham contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator



## Senado Federal

### Relatório de Registro de Presença

**CCJ, 06/04/2016 às 10h - 8ª, Ordinária**

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	<b>PRESENTE</b>	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	<b>PRESENTE</b>	2. TELMÁRIO MOTA
JOSÉ PIMENTEL	<b>PRESENTE</b>	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	<b>PRESENTE</b>	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA

<b>Maioria (PMDB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	<b>PRESENTE</b>	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	<b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO
VAGO		3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	<b>PRESENTE</b>	4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	<b>PRESENTE</b>	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	<b>PRESENTE</b>	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO		7. MARTA SUPILY
JOSÉ MARANHÃO	<b>PRESENTE</b>	8. RAIMUNDO LIRA

<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ AGRIPIINO	<b>PRESENTE</b>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	<b>PRESENTE</b>	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	<b>PRESENTE</b>	3. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	<b>PRESENTE</b>	4. RICARDO FRANCO
ANTONIO ANASTASIA	<b>PRESENTE</b>	5. DAVI ALCOLUMBRE

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	<b>PRESENTE</b>	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	<b>PRESENTE</b>	3. LÍDICE DA MATA



## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 06/04/2016 às 10h - 8ª, Ordinária**

<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO AMORIM	<b>PRESENTE</b>	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA		2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA		3. VICENTINHO ALVES
		<b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

JOSÉ MEDEIROS

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo)

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

		TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)		X			1. WALTER PINHEIRO (SP/PARTIDO)								
GLEISI HOFFMANN (PT)					2. TELMÁRIO MOTTA (PDT)								
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3. LINDBERGH FARIA (PT)								
FÁTIMA BEZERRA (PT)					4. ANGELA PORTELA (PT)						X		
HUMBERTO COSTA (PT)					5. ZEZÉ PERRELLA (PTB)								
ACIR GURGACZ (PDT)					6. PAULO PAIN (PT)								
BENEDITO DE LIRA (PP)					7. IVO CASSOL (PP)								
CIRO NOGUEIRA (PP)					8. ANA AMÉLIA (PP)						X		
<b>TITULARES - Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Maioria (PMDB)</b>			<b>SUPLENTES - Maioria (PMDB)</b>			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
EDISON LOBÃO (PMDB)					2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)			2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)					
VAGO					3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					
ROMERO JUÇÁ (PMDB)	X				4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)					
SIMONE TEBET (PMDB)					5. DÁRIO BERGER (PMDB)			5. DÁRIO BERGER (PMDB)			X		
VALDIR RAJAPP (PMDB)	X				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
JADER BARBALHO (PMDB)					7. MARTA SUPlicy (PMDB)			7. MARTA SUPlicy (PMDB)			X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)					8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)</b>			<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)</b>			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGripino (DEM)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			X		
RONALDO CAIADO (DEM)	X				2. ALVARO DIAS (PV)			2. ALVARO DIAS (PV)			X		
AÉCIO NEVES (PSDB)					3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)					
RICARDO FERRAÇO (PSDB)	X				4. RICARDO FRANCO (DEM)			4. RICARDO FRANCO (DEM)					
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)					5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>			<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PPS)	X				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)					
ROBERTO ROCHA (PSB)					2. JOAO CAPIBERIBE (PSB)			2. JOAO CAPIBERIBE (PSB)			X		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				3. LIDICE DA MATA (PSB)			3. LIDICE DA MATA (PSB)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>			<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)					1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			1. DOUGLAS CINTRA (PTB)					
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				2. BLAISE MAGGI (PR)			2. BLAISE MAGGI (PR)			X		
MAGNO MALTA (PR)					3. VICENTINHO ALVES (PR)			3. VICENTINHO ALVES (PR)					

Quórum: TOTAL 20Votação: TOTAL 19    SIM 16    NÃO 3    ABSTENÇÃO 0**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 06/04/2016**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

  
 Senador José Maranhão  
Presidente



**EMENDA APRESENTADA NO TURNO SUPLEMENTAR Nº 4-S, CCJ**  
**(Substitutivo ao PLS nº 663, de 2015)**

Dê-se aos arts. 31 da Lei nº 9.096, de 1996, e 24 da Lei nº 9.504, de 1997, ambos modificados pelos arts. 1º e 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, respectivamente, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 31.....

Parágrafo único. É vedado, ainda, a partido político, receber, em qualquer tempo, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

.....” (NR)

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 24.....

.....

§ 5º É vedado, ainda, a candidato ou partido político, receber, em qualquer tempo, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

.....” (NR)





## JUSTIFICATIVA

Desde 2007, o Tribunal Superior Eleitoral proibiu, através da Resolução nº 22.585, a contribuição financeira de servidores da administração direta ou indireta, demissíveis *ad nutum*, a partidos políticos. A decisão foi provocada por Consulta do DEMOCRATAS, preocupado com a possibilidade de nomeações abusivas de filiados a partidos da base governista, com o intuito de fortalecer os cofres partidários.

O projeto do eminente Senador Aécio Neves harmoniza-se com o espírito da decisão da Corte Eleitoral, mas de certa forma a flexibiliza, pois permite doações fora dos períodos estabelecidos no Projeto. Em outras palavras, em vez de proibir, as legitima.

A nosso juízo, em vez de restringido, o veto do TSE deve ser mantido para qualquer tempo, inclusive em relação aos candidatos, nos termos da emenda proposta.

Sala da Comissão,



Senador RONALDO CAIADO



## CONTINUAÇÃO DO PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em turno suplementar, sobre a Emenda nº 4-S, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, do Senador Aécio Neves, que *altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina a Emenda nº 4-S, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 663, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, que *altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para estabelecer proibições às doações a candidatos e partidos políticos por servidores que exerçam cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Esta Comissão rejeitou as emendas inicialmente apresentadas pelos Senadores Lasier Martins e Ronaldo Caiado, tendo aprovado o projeto na forma do Substitutivo apresentado pelo Senador Eunício Oliveira.

Por força do disposto no art. 282 combinado com o art. 92 do Regimento Interno desta Casa, foi determinada a apreciação do Substitutivo em turno suplementar.

Ao substitutivo foi oferecida a Emenda nº 4-S, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que veda, a qualquer tempo, doações a campanhas eleitorais e a partidos políticos por ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

Na justificação, o autor sustenta que desde 2007, em resposta à consulta do Democratas, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) proibiu doações de servidores demissíveis *ad nutum* a partidos políticos, por meio da Resolução nº 22.585. Acrescenta que o PLS harmoniza-se com o espírito da decisão da Corte Eleitoral, mas de certa forma a flexibiliza, pois permite doações fora dos períodos estabelecidos no projeto.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda nº 4-S.

Não há óbice quanto à constitucionalidade e juridicidade da emenda. Compete à União, por meio do Congresso Nacional, legislar sobre Direito Eleitoral, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 48, *caput*, da Constituição Federal. Além disso, a emenda não viola as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente, possui o atributo da generalidade e inova o ordenamento jurídico pelo meio adequado, qual seja, projeto de lei ordinária.

Também não há óbice quanto à regimentalidade e técnica legislativa da emenda, que se encontra em consonância com as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Entretanto, no tocante ao mérito, a emenda, cujo teor é idêntico ao de emenda anteriormente apresentada nesta Comissão, deve ser rejeitada.

Conforme já sustentado no parecer ao PLS nº 663, de 2015, aprovado por esta Comissão, o prazo estabelecido para proibir as doações é apropriado e não merece reparos.

No caso das doações para campanhas, a proibição nos três meses que antecedem as eleições é adequada, pois, segundo os arts. 8º e 22-A da Lei das Eleições, doações a candidatos e partidos somente são permitidas após o dia 20 de julho do ano das eleições. Como o pleito é realizado no primeiro domingo de outubro, o prazo em que as doações são realizadas e no qual eventuais proibições devem incorrer é realmente de pouco menos de três meses.

Por seu turno, quanto às doações a partidos, embora admitidas a qualquer tempo, optamos por manter a proibição às doações nos seis meses anteriores ao pleito, pois esse é o momento no qual se realizam as desincompatibilizações que viabilizam boa parte de candidaturas, bem como em que se iniciam pré-campanhas voltadas à escolha de candidatos nas convenções partidárias. Portanto, como, em geral, é nos seis meses que antecedem as eleições que vêm ao conhecimento do público e da imprensa os nomes dos pré-candidatos, é a partir dessa data em que doações de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança devem ser vedadas, com o fim de se evitar a utilização de recursos públicos para obtenção de vantagens pessoais, como a garantia de manutenção no referido cargo pelo candidato eleito.

Ademais, cabe lembrar que a proposição não pretende modificar a interpretação dada pelo TSE ao art. 31 da Lei dos Partidos Políticos, que vedava doações a partidos políticos por **autoridades**. Afinal, aquela Corte entendeu que apenas os detentores de **cargos de chefia ou direção** se enquadram nesse conceito e, portanto, não podem doar a partidos políticos, a qualquer tempo.

Tal entendimento foi consignado na Resolução nº 22.585, de 6 de setembro de 2007, daquela Corte, Relator designado o Ministro Antonio Cezar Peluso, e posteriormente inserido no art. 12, § 2º, da Resolução nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, Relator o Ministro Henrique Neves, que regulamenta as Finanças e Contabilidade dos Partidos Políticos.

Ocorre que, segundo o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, as funções de confiança e os cargos em comissão abrangem não apenas os cargos de direção e chefia, mas também os cargos de assessoramento.

Portanto, o presente projeto não visa a afastar o disposto no art. 31 da Lei dos Partidos, que veda as doações a partidos por autoridades. A proposição objetiva tão-somente acrescentar dispositivo à Lei dos Partidos, para prever que os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, que não sejam enquadrados no conceito de autoridade, como é o caso de ocupantes de cargos de assessoramento em geral, são proibidos de fazer doações a partidos nos seis meses que antecedem o pleito.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, pela rejeição da Emenda nº 4-S ao PLS nº 663, de 2015.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2016.

Senador JOSÉ PIMENTEL, Vice-Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator



## Senado Federal

### Relatório de Registro de Presença

**CCJ, 06/07/2016 às 10h - 25<sup>a</sup>, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	<b>PRESENTE</b>	1. LÍDICE DA MATA
GLEISI HOFFMANN	<b>PRESENTE</b>	2. TELMÁRIO MOTA
JOSÉ PIMENTEL	<b>PRESENTE</b>	3. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	<b>PRESENTE</b>	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	<b>PRESENTE</b>	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	<b>PRESENTE</b>	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	<b>PRESENTE</b>	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA
		<b>PRESENTE</b>

<b>Maioria (PMDB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ROMERO JUCÁ	<b>PRESENTE</b>	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	<b>PRESENTE</b>	2. SÉRGIO PETECÃO
MARTA SUPLICY	<b>PRESENTE</b>	3. GARIBALDI ALVES FILHO
EDUARDO BRAGA	<b>PRESENTE</b>	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	<b>PRESENTE</b>	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	<b>PRESENTE</b>	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO		7. HÉLIO JOSÉ
JOSÉ MARANHÃO		8. RAIMUNDO LIRA

<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ AGripino	<b>PRESENTE</b>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	<b>PRESENTE</b>	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	<b>PRESENTE</b>	4. RICARDO FRANCO
ANTONIO ANASTASIA		5. DAVI ALCOLUMBRE
		<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	<b>PRESENTE</b>	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	<b>PRESENTE</b>	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	<b>PRESENTE</b>	3. LÚCIA VÂNIA
		<b>PRESENTE</b>



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/07/2016 às 10h - 25ª, Ordinária

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

CÁSSIO CUNHA LIMA  
WELLINGTON FAGUNDES  
KÁTIA ABREU  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
JOSÉ MEDEIROS

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS nº 663/2015

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>					
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			SIM	NÃO		ABSTENÇÃO		
JORGE VIANA (PT)	X			1. LIDICE DA MATA (PSB)							
GLEISI HOFFMANN (PT)	X			2. TELMÁRIO MOTA (PDT)							X
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIA (PT)							X
FATIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)							
HUMBERTO COSTA (PT)	X			5. ZEZE PERRELLA (PTB)							
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PAIM (PT)							
BENEDITO DE LIRA (PP)				7.IVO CASSOL (PP)							
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)							
<b>TITULARES - Maioria (PMDB)</b>						<b>SUPLENTES - Maioria (PMDB)</b>					
ROMERO JUCA (PMDB)	X			1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)							
EDISON LOBÃO (PMDB)				2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
MARTA SUPlicy (PMDB)	X			3. GARBALDI ALVES FILHO (PMDB)							
EDUARDO BRAGA (PMDB)				4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)	X						
SIMONE TEbet (PMDB)	X			5. DÁRIO BERGER (PMDB)							
VALDIR RAUFF (PMDB)	X			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)							
JADER BARBALHO (PMDB)				7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X						
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)							
<b>TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>					
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)							X
RONALDO CAVADO (DEM)	X			2. ALVARO DIAS (PV)							
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATÁIDES OLIVEIRA (PSDB)							
RICARDO FERRAZO (PSDB)	X			4. RICARDO FRANCO (DEM)							
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)				5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)							
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>					
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDB)							
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				3. LÚCIA VÂNIA (PSB)							
<b>TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>					
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)							X
EDUARDO LOPEZ (PRB)				2. CIDINHO SANTOS (PR)							
MAGNO MALTA (PR)				3. VICENTINHO ALVES (PR)							

Quórum: **TOTAL 17**

Votação: **TOTAL 16**    **SIM 10**    **NÃO 6**    **ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Julho de 2016

Senador José Pimentel  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 06/07/2016**

OBS.: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RSF, art. 89, XI)

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 4-S

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>					
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO				SIM	NÃO		ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)					1. LÍDICE DA MATA (PSB)						
GLEISI HOFMANN (PT)	X				2. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X					
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. LINDBERGH FARIA (PT)		X				
FATIMA BEZERRA (PT)					4. ANGELA PORTELA (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)					5. ZEZÉ PERRELLA (PTB)						
ACIR GURGACZ (PDT)					6. PAULO PAIM (PT)						
BENEDITO DE LIRA (PP)					7. IVO CASSOL (PP)						
CIRO NOGUEIRA (PP)					8. ANA AMÉLIA (PP)						
<b>TITULARES - Maioria (PMDB)</b>						<b>SUPLENTES - Maioria (PMDB)</b>					
ROMERO JUÓÁ (PMDB)	X				1. ROBERTO REQUINHO (PMDB)						
EDISON LOBÃO (PMDB)					2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)						
MARTA SUPILICY (PMDB)	X				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)						
EDUARDO BRAGA (PMDB)					4. VADEMIIR MOKA (PMDB)						
SIMONE TEBET (PMDB)	X				5. DÁRIO BERGER (PMDB)						
VALDIR RAOPP (PMDB)	X				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)						
JADER BARBALHO (PMDB)					7. HÉLIO JOSÉ (PMDB)						
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)					8. RAMMUNDO LIRA (PMDB)						
<b>TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>					
JOSÉ AGRIPLINO (DEM)						1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					
RONALDO CAIADO (DEM)	X					2. ALVARO DIAS (PV)					
AÉCIO NEVES (PSDB)						3. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)					
RICARDO FERRAÇO (PSDB)						4. RICARDO FRANCO (DEM)					
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)						5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>					
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)						1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)					
ROBERTO ROCHA (PSB)	X					2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)						3. LÚCIA VÂNIA (PSB)					
<b>TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>						<b>SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>					
EDUARDO AMORIM (PSC)						1. ARMANDO MONTEIRO (PTB)					
EDUARDO LOPES (PRB)						2. CIDINHO SANTOS (PR)					
MAGNO MALTA (PR)						3. VICENTINHO ALVES (PR)					

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14**    **SIM 3**    **NÃO 11**    **ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/07/2016**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador José Pimentel  
Presidente



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL  
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 663, DE 2015  
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como por empregados, proprietários ou diretores de empresas prestadoras de serviços terceirizados que mantenham contrato com qualquer dos entes federados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 31.....**

*Parágrafo único.* É vedado, ainda, a partido político, receber, nos seis meses anteriores à eleição, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

I – servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

II – empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com qualquer dos entes mencionados no inciso I.” (NR)

**Art. 2º** O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“**Art. 24.....**

.....  
§ 5º É vedado, ainda, a candidato ou partido político, receber, no período de três meses antes da data das eleições, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro de:

I – servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

II – empregados, proprietários ou diretores de empresa prestadora de serviços terceirizados que mantenha contrato com qualquer dos entes mencionados no inciso I.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2016.

Senador **JOSÉ PIMENTEL**, Vice-Presidente



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 73/2016–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Ricardo Ferraço ao Projeto de Lei do Senado nº 663, de 2015, que “Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir, por período determinado, doações a candidatos e partidos políticos por servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, de autoria do Senador Aécio Neves, e **rejeitou** a Emenda nº 4-S.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ PIMENTEL**  
Vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 636 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2013 (nº 1.060, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.*

RELATOR: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 283, de 2013 (nº 1.060, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	1. Dário Berger (PMDB) <i>Dário Berger</i>
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	2. Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. José Medeiros (PSD) <i>José Medeiros</i>
Omar Aziz (PSD) <i>Omar Aziz</i>	4. Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i>
Hélio José (PMDB) <i>Hélio José</i>	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS) <i>Cristovam Buarque</i>	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE) <i>Randolfe Rodrigues</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB) <i>Eduardo Lopes</i>	1. Pedro Chaves (PSC) <i>Pedro Chaves</i>
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 283 de 2013

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÁO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGIRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 637 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA, em caráter terminativo,  
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº  
46, de 2014 (nº 3.078, de 2010, na  
Câmara dos Deputados), que *aprova o ato*  
*que outorga autorização à Associação de*  
*Amigos e Colaboradores do Parque para*  
*executar serviço de radiodifusão*  
*comunitária na cidade de São Mateus,*  
*Estado do Espírito Santo.*

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 46, de 2014 (nº 3.078, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Amigos e Colaboradores do Parque* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46 de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Amigos e Colaboradores do Parque* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	1. Dário Berger (PMDB) <i>Dário Berger</i>
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	2. Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. José Medeiros (PSD) <i>José Medeiros</i>
Omar Aziz (PSD) <i>Omar Aziz</i>	4. Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i>
Hélio José (PMDB) <i>Hélio José</i>	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS) <i>Cristovam Buarque</i>	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE) <i>Randolfe Rodrigues</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB) <i>Eduardo Lopes</i>	1. Pedro Chaves (PSC) <i>Pedro Chaves</i>
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 46 de 2014

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGÉLIA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X						
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 638 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2014 (nº 1.394, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Comunicações Alterosas - Rio Doce Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.*

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 108, de 2014 (nº 1.394, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Comunicações Alterosas - Rio Doce Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

#### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Comunicações Alterosas - Rio Doce Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 108 de 2014

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMARIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELJI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO			

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 639 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2014 (nº 1.293, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**  
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 141, de 2014 (nº 1.293, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

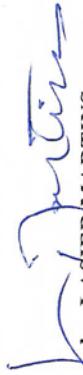
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 141 de 20/7/16

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZÉ PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACRÍLIO GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. JEMÍLARIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUÑES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 640, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2014 (nº 888, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Ibiraçu FM Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**  
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2014 (nº 888, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Ibiraçu FM Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Ibiraçu FM Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 170 de 2014

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELEMÁRIO MOTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)								
WALTER PINHEIRO								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)	X							
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB) 5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								
OMAR AZIZ (PSD)								
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X							
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSC, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSC, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 641 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2015 (PDC nº 1.527, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MARAVILHAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 97, de 2015 (PDC nº 1.527, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maravilhas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Q7 &amp; 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZÉ PERELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGRH (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)		
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)		
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		SIM	NÃO	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)		
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		SIM	NÃO	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)		
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		SIM	NÃO	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X	
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO		

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 642 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2015 (nº 1.546, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Gonçalves Comunicações Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 98, de 2015 (nº 1.546, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a *Gonçalves Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão a *Gonçalves Comunicações Ltda* para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Q8 da 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)		
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)		
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)		
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		
RANDOLFF RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)		
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X	
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO		

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº643 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2015 (nº 1.554, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 99, de 2015 (nº 1.554, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha Grande, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. QQ  $\neq$  ZD(5)

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZÉ PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X						
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N°644 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2015 (nº 30, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 114, de 2015 (nº 30, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. J/4 de 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACRIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)								
WALTER PINHEIRO								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)				
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)				
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO				
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO				
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO				

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº645 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2015 (nº 850, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rio Grande* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 117, de 2015 (nº 850, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rio Grande* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rio Grande* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS, 117 de 20/5

	TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					5. GLADSON CAMELI (PP)			
WALTER PINHEIRO								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)	X							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PIETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)				
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO				
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO				

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº646 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2015 (nº 902, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio Flor do Campo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 120, de 2015 (nº 902, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio Flor do Campo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio Flor do Campo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 120 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM Buarque (PSB)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº647 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2015 (nº 2.872, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURIÚ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul.

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2015 (nº 2.872, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao *SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURIÚ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão ao *SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURIÚ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de

Nioaque, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 153 da 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)								
WALTER PINHEIRO								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)	X							
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								
OMAR AZIZ (PSD)								
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X							
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO			

Quorum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº648 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2015 (nº 3.027, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Bonito Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2015 (nº 3.027, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Bonito Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Bonito Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio,

Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

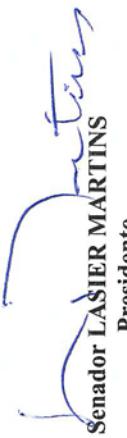
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. /20 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)		
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)		
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)		
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		
RANDOLFF RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)		
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X	
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO		

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL\_8 SIM\_8 NÃO\_0 ABS\_0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
**Senador LASIER MARTINS**  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 649 , DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2015 (nº 172, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Betel FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 171, de 2015 (nº 172, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nova Betel FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 171, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 171, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Nova Betel FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 171 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 650 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2015 (nº 1.435, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 191, de 2015 (nº 1.435, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Clube de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada ao *Sistema Clube de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. JQ| / QD|5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 651 , DE 2016

**DA COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, em  
caráter terminativo, sobre o **Projeto de Decreto  
Legislativo nº 193, de 2015** (nº 2.234, de 2009,  
na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que  
outorga autorização à Rádio Comunitária  
Cultura FM de Cachoeiras de Macacu para  
executar serviço de radiodifusão comunitária, na  
cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio  
de Janeiro.*

**RELATOR:** Senador **MARCELO CRIVELLA**  
**RELATOR AD HOC:** Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 193, de 2015 (nº 2.234, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
José Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

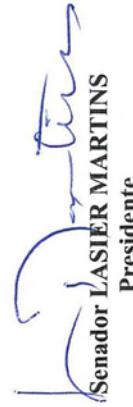
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 193 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)  TITULARES – Maioria (PMDB)	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM) 2. VAGO			
DAVI ALCOLLUMBRE (DEM)				3. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X						
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)				4. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			5. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				6. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTB)				7. EDUARDO LOPES (PRB)	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTB)	SIM	NÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			8. EDUARDO AMORIM (PSC)	1. PEDRO CHAVES (PSC)	X	
EDUARDO AMORIM (PSC)				9. VAGO			

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 652 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2015 (nº 1.635, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Agronômica para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 202, de 2015 (nº 1.635, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Agronômica* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária de Agronômica* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 202 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)								
WALTER PINHEIRO								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)	X							
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								
SÉRGIO PETECÁO (PSD)								
OMAR AZIZ (PSD)								
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB) 2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)								
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC) 2. VAGO	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)								

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 653, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2015 (nº 766, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Beneficente Glória in Excelsis para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 224, de 2015 (nº 766, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Sociedade Beneficente Glória in Excelsis* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade Beneficente Glória in Excelsis* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS, 224 de 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZÉ PERELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGÉLA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALCYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 654 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2015 (nº 909, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 234, de 2015 (nº 909, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 234 de 2015

TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDI, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO					1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALCYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO			

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 655 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2015 (nº 1.004, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA  
RELATOR AD HOC: Senador FLEXA RIBEIRO

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 235, de 2015 (nº 1.004, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 235, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 235, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 235 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				1. DÁRIO BERGER (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)		
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)		
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X				5. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)		
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO		
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)		
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		
EDUARDO LOPES (PRB)	X				1. PEDRO CHAVES (PSC)	X	
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO		

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 656, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2015 (nº 1.364, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 240, de 2015 (nº 1.364, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Quarto de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACRIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL PARECER Nº 657, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2015 (nº 1.462, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM 104 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 242, de 2015 (nº 1.462, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO FM 104 LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO FM 104 LTDA*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 242 de 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÂO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 658, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2015 (nº 1.474, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul.*

**RELATOR:** Senador **LASIER MARTINS**  
**RELATOR AD HOC:** Senador **FLEXA RIBEIRO**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 243, de 2015 (nº 1.474, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 243 de 2015**

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X						
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X						
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB) 2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)							
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC) 2. VAGO	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)							

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
**Senador LASIER MARTINS**  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 659, DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em  
caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 253, de 2015 (nº 40, de 2015, na  
Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que*  
*outorga autorização à Associação de*  
*Comunicação Comunitária do Bairro Santa*  
*Tereza para executar serviço de radiodifusão*  
*comunitária, na cidade de Miracema, Estado do*  
*Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 253, de 2015 (nº 40, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Q53 da 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL PARECER Nº 660, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2015 (nº 1.231, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 276, de 2015 (nº 1.231, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 276, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 276 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIINO (DEM)			
ALOYSIO NUÑES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 05/07/2016

  
**Senador LASIER MARTINS**  
 Presidente



## SENADO FEDERAL PARECER Nº 661, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2015 (nº 1.452, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Ativa Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 280, de 2015 (nº 1.452, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Ativa Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 280, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Ativa Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado

de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 280 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)							
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X						
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DARIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 662, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2015 (nº 1.624, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 311, de 2015 (nº 1.624, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 31 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMARIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)	X						
IVO CASSOL (PP)							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MELDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N°663 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2015 (nº 1.603, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação da Cidade de Luislândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÂO

RELATOR AD HOC: Senador PEDRO CHAVES

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 321, de 2015 (nº 1.603, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação da Cidade de Luislândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 321, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Cidade de Luislândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Luislândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 321 de 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)	X						
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LLOBÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPLINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPEZ (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS

Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 664 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2015 (nº 1.613, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Serra Verde FM para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA**

RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 332, de 2015 (nº 1.613, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Serra Verde FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Rio Quente, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 332, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Rádio Serra Verde FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Rio Quente, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 332 da 20/15

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)	X						
IVO CASSOL (PP)							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVIALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUJARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTIC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 665 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2015 (nº 94, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO  
RELATOR AD HOC: Senador FLEXA RIBEIRO

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 336, de 2015 (nº 94, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Astorga, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 336 De 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. THELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IVO CASSOL (PP)				1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
OMAR AZIZ (PSD)				2. VAGO			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. RONALDO COUTINHO (REDE)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	EDUARDO LOPES (PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PR)	X			EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. PEDRO CHAVES (PSC)			
				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 666, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2015 (nº 1.310, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Tailândia, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 354, de 2015 (nº 1.310, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Tailândia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 354, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 354, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária, cidade de Tailândia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 354 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACRIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)				SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IVO CASSOL (PP)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
TITULARES – Maioria (PMDB)				5. VAGO			
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)				3. VAGO			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)				TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PT/C)				TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PT/C)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 667 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2015 (nº 1.509, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 362, de 2015 (nº 1.509, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 362 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB)			
LASIER MARTINS (PDT)				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X			5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLÉNARIO Nº 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS

Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 668 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2015 (nº 1.140, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranos, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 369, de 2015 (nº 1.140, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 369 de 2015

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
WALTER PINHEIRO				5. GLADSON CAMELI (PP)			
ANGELA PORTELA (PT)	X						
IVO CASSOL (PP)							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 05/07/2016

  
 Senador LASIER MARTINS  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº669 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2015 (nº 156, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à **RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 373, de 2015 (nº 156, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cidade de Campo Largo, Estado

do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 373 de 20/5

TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. ZEZE PERRELLA (PTB) 2. JORGE VIANA (PT) 3. ACIR GURGACZ (PDT) 4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
WALTER PINHEIRO							
ANGELA PORTELA (PT)	X						
IVO CASSOL (PP)							
<b>TITULARES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Maioria (PMDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. DÁRIO BERGER (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD) 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				5. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)							
OMAR AZIZ (PSD)							
HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X						
<b>TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM) 2. VAGO			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X						
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO LOPES (PRB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			

Quórum: 9  
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 05/07/2016

  
**Senador LASIER MARTINS**  
 Presidente

**Projetos de Lei do Senado**

# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 286, DE 2016**

Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir doações a partidos políticos ou cargos eletivos por pessoa física que celebre contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou por parte de dirigente ou proprietário de empresa que celebre tais espécies de contrato com a administração pública.

**AUTORIA:** Senador Paulo Bauer

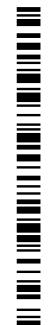
**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Altera o art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para proibir doações a partidos políticos ou cargos eletivos por pessoa física que celebre contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou por parte de dirigente ou proprietário de empresa que celebre tais espécies de contrato com a administração pública.

  
SF16031.79794-84

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 31 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. ....

.....

V – pessoa física que mantenha ou tenha celebrado, em qualquer período nos quatro anos anteriores, contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta; e

VI – de dirigente, proprietário ou acionista majoritário que mantenha ou tenha celebrado, em qualquer período nos três anos anteriores, quaisquer das espécies de contrato a que refere o inciso V.”  
(NR)

**Art. 2º** O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. ....

XIII – pessoa física que mantenha ou tenha celebrado, em qualquer período dos três anos anteriores, contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;

XIV – proprietário ou dirigente de empresa que mantenha ou tenha celebrado, nos quatro anos anteriores, quaisquer das espécies de contrato a que refere o inciso XIII.

§ 5º O descumprimento do disposto nos incisos XIII e XIV sujeita o doador ao pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) da quantia doada e, na hipótese do inciso XIII, à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a legislação eleitoral e partidária sofreu alterações relevantes no que diz respeito ao tema do financiamento de campanhas eleitorais.

Ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650, Relator Ministro Luiz Fux, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade das normas da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) e da Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997) que permitiam doações de pessoas jurídicas a candidatos e partidos.

Por seu turno, a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que alterou a Lei das Eleições, revogou dispositivos que permitiam doações de pessoas jurídicas a candidatos e partidos durante as campanhas eleitorais e teve dispositivos que permitiam doações de pessoas jurídicas a partidos vetados pela Presidência da República com fundamento na ADI nº 4.650.

SF16031.79794-84

Não obstante, entendemos que algumas lacunas remanescem e, por isso, merecem ser supridas na legislação eleitoral de modo a evitar fraudes nas doações a candidatos e partidos.

Como adverte o cientista político Murilo Aragão no artigo *Rumo ao novo capitalismo brasileiro*, os poderes públicos devem se engajar no aperfeiçoamento das regras de contratação de obras e serviços e das normas que disciplinam o relacionamento entre servidores públicos e cidadãos. Para tanto, defende que nenhum recurso poderia ser doado aos partidos por quem vende serviços e produtos para entes públicos.

  
SF/16031.79794-84

Compartilhamos integralmente com esse entendimento. Afinal, em tais situações, as doações com frequência dão margem à negociação de interesses particulares e de candidatos a cargos eletivos, e acabam por lesar o interesse e o patrimônio público, seja por meio de violação às regras legais de licitações e contratos, seja pela celebração de contratos superfaturados.

Por tal razão, oferecemos o presente projeto, que proíbe candidatos e partidos de receberem doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro de: a) pessoa física que mantenha ou tenha celebrado, em qualquer período nos quatro anos anteriores, contrato de execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta; e b) de dirigente ou proprietário de empresa que mantenha ou tenha celebrado, em qualquer período nos quatro anos anteriores, quaisquer dessas espécies de contrato.

Creamos que a medida proposta é fundamental para assegurar a observância dos princípios da moralidade e imparcialidade na Administração Pública, bem como para evitar o abuso do poder econômico nas eleições, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador PAULO BAUER

## LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - LEI DOS PARTIDOS POLITICOS - 9096/95

artigo 31

Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - LEI DAS ELEIÇÕES - 9504/97

artigo 24

Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 - Minirreforma Eleitoral (2015) - 13165/15



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 287, DE 2016

Altera os arts. 171, 312, 313-A, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990; inclui o art. 327-A no Código Penal, para majorar as penas dos crimes de estelionato, peculato, inserção de dados falsos em sistema de informação, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa; criar tipos penais qualificados que levem em consideração o valor da vantagem auferida com o crime ou do prejuízo causado e inserir o tipo penal qualificado de crimes contra a Administração Pública no rol de crimes hediondos.

**AUTORIA:** Senador Raimundo Lira

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2016

Altera os arts. 171, 312, 313-A, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990; inclui o art. 327-A no Código Penal, para majorar as penas dos crimes de estelionato, peculato, inserção de dados falsos em sistema de informação, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa; criar tipos penais qualificados que levem em consideração o valor da vantagem auferida com o crime ou do prejuízo causado e inserir o tipo penal qualificado de crimes contra a Administração Pública no rol de crimes hediondos.



SF16141.83047-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 171, 312, 313-A, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

“**Art. 171.....**

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

.....  
§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de instituto de economia popular ou beneficência.

.....  
§ 5º Se o crime é cometido em detrimento do erário ou de instituto de assistência social, a pena será de:

I – reclusão, de quatro a dez anos, e multa, se a vantagem auferida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a cem salários-mínimos e inferior a mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de seis a doze anos, e multa, se a vantagem auferida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a mil salários-mínimos e inferior a dez mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato;

III – reclusão, de oito a quatorze anos, e multa, se a vantagem auferida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a dez mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato.

§ 6º O disposto no § 5º não obsta a aplicação de causas de aumento ou de diminuição de pena previstas na Parte Geral ou na Parte Especial deste Código.

§ 7º Nas hipóteses previstas no § 5º, a progressão de regime de cumprimento da pena, o livramento condicional e a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, quando cabíveis, ficam condicionados à restituição da vantagem indevidamente auferida, ou de seu equivalente, e ao resarcimento integral do dano.” (NR)

**“Art. 312.....**

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....” (NR)

**“Art. 313-A.....**

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

**“Art. 316.....**

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....

§ 2º.....

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

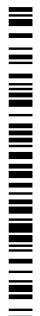
**“Art. 317.....**

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

..... (NR)

**“Art. 333.....**

SF16141.83047-63  
|||||

  
SF/16/141.83047-63

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

.....” (NR)

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte art. 327-A:

“**Art. 327-A.** As penas dos crimes dos arts. 312, *caput* e § 1º; 313-A; 316, *caput* e § 2º; 317, *caput*; e 333 serão de:

I – reclusão, de sete a quinze anos, e multa, se a vantagem obtida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a cem salários-mínimos e inferior a mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de dez a dezoito anos, e multa, se a vantagem obtida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a mil salários-mínimos e inferior a dez mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato;

III – reclusão, de doze a vinte e cinco anos, e multa, se a vantagem obtida com o crime ou o prejuízo causado for igual ou superior a dez mil salários-mínimos, vigentes ao tempo do fato.

§ 1º O disposto no *caput* não obsta a aplicação de causas de aumento ou de diminuição de pena previstas na Parte Geral ou na Parte Especial deste Código.

§ 2º A progressão de regime de cumprimento da pena, a concessão de liberdade condicional e a conversão de pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, quando cabíveis, ficam condicionadas à restituição da vantagem indevidamente auferida, ou de seu equivalente, e ao resarcimento integral do dano.”

**Art. 3º** O art. 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

I - .....

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa.

II – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

**Art. 4º** O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....  
IX – peculato, inserção de dados falsos em sistema de informação, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa, todos na forma do art. 327-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (art. 327-A, incisos I, II e III).

.....” (NR)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
SF16141.83047-63

## JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira vem reiteradamente presenciando escândalos de corrupção ocorridos em diversas partes do País. Embora, hodiernamente, esteja sendo mais amplamente divulgada pela mídia, a corrupção no Brasil é uma mazela histórica, vindo desde épocas remotas, como o período da colonização portuguesa, permanecendo até os dias atuais.

A corrupção atinge significativamente a população brasileira, afetando investimentos públicos, principalmente aqueles considerados mais sensíveis, como a saúde e a educação. Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados e ilícitos.

Diante desse quadro, o Ministério Público do Paraná, a Associação Paranaense do Ministério Público e a Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, em parceria com o Ministério Público Federal,

sugeriram alguns projetos de lei destinados a aperfeiçoar o sistema jurídico brasileiro, no intuito de combater a corrupção e a impunidade no País.

O presente projeto faz parte dessa iniciativa. Por meio dele, pretendemos majorar a pena de diversos crimes contra a Administração Pública, notadamente o peculato, a inserção de dados falsos em sistemas de informação, a concussão, a corrupção ativa e a corrupção passiva.

Ademais, propomos a criação de tipos penais qualificados que levem em consideração o valor da vantagem obtida com o crime ou o prejuízo causado ao Estado, tanto no estelionato praticado em detrimento do erário ou de instituto de assistência social, quando nos crimes contra a Administração Pública citados.

Finalmente, corrigimos alguns conflitos existentes na legislação vigente.

Na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, propomos a exclusão do tipo penal que define, exclusivamente no âmbito tributário, os crimes de concussão e corrupção passiva. Optamos, nesse caso, pela subsunção dessas condutas aos crimes já previstos no Código Penal, os quais, nos termos do presente projeto, terão a pena agravada.

Com essas medidas, pretendemos combater toda e qualquer forma de crime que cause prejuízo ao Estado e, consequentemente, à sociedade brasileira.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

SF16141.83047-63

## LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40

artigo 171

artigo 312

artigo 313-

artigo 316

artigo 317

artigo 327-

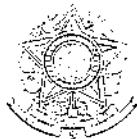
artigo 333

Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - LEI DOS CRIMES HEDIONDOS - 8072/90

artigo 1º

Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - 8137/90

artigo 3º

**Projeto de Resolução**

Senado Federal  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2016**

Comissão Diretora

Institui o Grupo Parlamentar  
Brasil-Nova Zelândia.

Senador Jorge Viana  
1º Vice-Presidente

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Nova Zelândia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

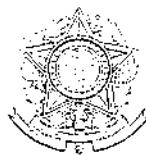
**Art. 3º** A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;



Senado Federal  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

*Parágrafo único.* O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

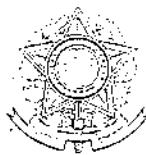
*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Nova Zelândia situa-se numa posição geográfica privilegiada por constituir uma ponte entre a Ásia e o



Senado Federal  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ocidente, permitindo uma aproximação relevante de uma porção continental com potencial de cooperação em diversos setores.

É sabido que a experiência neozelandesa na área de laticínios constitui um ponto forte daquele país, certamente de interesse na indústria brasileira de leite e derivados.

No campo do turismo, reconhece-se a capacidade da indústria de serviços, com alta desenvoltura na promoção de suas belezas, na divulgação dos traços culturais e na preservação dos traços dos povos nativos.

E, ressalta-se ainda que o parlamento neozelandês constitui um exemplo de maior tempo de funcionamento no mundo, possibilitando com isso uma permuta de experiência a ser conhecidas.

Por esses e outros aspectos que nos une e nos fortalece, sugiro a instituição desse grupo parlamentar.

Sala da Comissão, 07 de julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Amélia".

Senadora **Ana Amélia**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

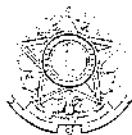
**Reunião:** 17ª Reunião, Ordinária, da CRE

**Data:** 07 de julho de 2016 (quinta-feira), às 10h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT/PT)</b>	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Líndergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	4. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Cristovam Buarque (PPS) <i>Cristovam Buarque</i>	5. VAGO
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Kátia Abreu (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	5. Hélio José (PMDB)
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	1. Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
Tasso Jereissati (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>	3. José Aníbal (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <i>Paulo Bauer</i>	4. Antonio Anastasia (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Moderator(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Arorim (PSC) <i>Eduardo Arorim</i>	1. Eduardo Lopes (PRB)
Armando Monteiro (PTB) <i>Armando Monteiro</i>	2. Magno Malta (PR)



Senado Federal  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Memorando nº 25/2016 – CRE

Brasília, 07 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto de Resolução**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 245, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apresenta o Projeto de Resolução do Senado anexo, instruído com a lista de presença, o qual visa a *instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Nova Zelândia e dá outras providências*.

Respeitosamente,

Senador Aloysio Nunes Ferreira  
Presidente

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_  
HORAS: \_\_\_\_\_

*Cynthia Anatalina de Jesus Miranda*  
Mat.: 292257 SFSL (SGM)

**Requerimentos****SENADO FEDERAL**A Publicação  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N° , DE 2016 – CRE

**Senador Jorge Viana**  
1º Vice-Presidente

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de expressão de extrema preocupação diante da possibilidade de transmissão da presidência pro tempore do Mercosul à Venezuela, enquanto persistirem as violações aos direitos humanos e aos princípios democráticos naquele país, e do desgaste que representaria para o Mercosul, inclusive nas negociações com a União Europeia.

**JUSTIFICAÇÃO**

O ministro José Serra esteve em Montevidéu na última terça-feira, acompanhado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. O objetivo era impedir a passagem da presidência pro tempore do Mercosul para a Venezuela. Foi uma iniciativa sintonizada com a postura do Senado Federal em defesa da democracia na Venezuela.

A presidência do Mercosul é hoje exercida pelo Uruguai e deveria este mês passar para a Venezuela, segundo o sistema de rodízio. O Paraguai se opõe com veemência e defende a suspensão da Venezuela com base no Protocolo de Ushuaia, que prevê essa sanção para os casos de ruptura da ordem democrática.

Por iniciativa do Paraguai, os chanceleres desses quatro países se reunirão para avaliar a situação da Venezuela à luz do Protocolo. A suspensão da Venezuela do Mercosul é uma decisão que depende de

ECEBIDO EM \_\_\_\_\_ HORAS \_\_\_\_\_

Anatália de Jesus Mafra  
Mai - 2016 - SFSL ISGM



## **SENADO FEDERAL**

consenso entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Portanto, está fora do alcance exclusivo do Brasil.

O chanceler uruguai, Rodolfo Nin Novoa, entende que não há ruptura da ordem democrática na Venezuela e diz que não vai estender a presidência uruguai. Já o secretário-geral da OEA, Luís Almagro, que também foi chanceler uruguai, tem um ponto de vista diametralmente oposto. O senhor Almagro, em iniciativa louvável, apresentou recentemente relatório, que descreve em detalhe as violações de direitos humanos e aos princípios democráticos por parte do Governo Maduro e propôs a aplicação de sanções previstas na Carta Democrática da OEA contra a Venezuela.

O presidente Nicolas Maduro já deu amplas demonstrações de que não governa democraticamente. Um governo que mantém presos políticos, persegue opositores, desrespeita o legislativo e tutela o poder judiciário não pode presidir o Mercosul.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2016.

Senadora ANA AMÉLIA



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 17ª Reunião, Ordinária, da CRE

**Data:** 07 de julho de 2016 (quinta-feira), às 10h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Kátia Abreu (PMDB)
Ricardo Ferrão (PSDB)	5. Hélio José (PMDB)
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Aníbal (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Eduardo Lopes (PRB)
Armando Monteiro (PTB)	2. Magno Malta (PR)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 532, DE 2016

Requeiro VOTO DE DESAGRAVO ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Senador José Serra, por ocasião das ofensas a ele dirigidas pela Chanceler da Venezuela, Sra. Delcy Rodrigues.

**AUTORIA:** Senador Omar Aziz

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO N° /2016

*Requeiro VOTO DE DESAGRAVO ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Senador José Serra, por ocasião das ofensas a ele dirigidas pela Chanceler da Venezuela, Sra. Delcy Rodriguez.*

SF/16313.75685-42

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE DESAGRAVO ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Senador José Serra, por ocasião das grosserias e ofensas a ele dirigidas pela Chanceler da Venezuela, Sra. Delcy Rodriguez.

Requeiro, mais, que esta moção de desagravo seja encaminhada ao conhecimento do Ministro José Serra, bem como do Embaixador da Venezuela no Brasil, Sr. Alberto Efraín Castellar Padilla.

### JUSTIFICATIVA

Esta Casa não pode se calar diante das grosserias e ofensas dirigidas ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Senador José Serra, pela Chanceler da Venezuela, Sra. Delcy Rodriguez.

O dissenso faz parte da democracia. A diferença de pontos de vista é inerente à democracia. A discussão franca quando há divergência de opiniões somente fortalece a democracia.

Infelizmente, todos sabemos que a Venezuela Bolivariana de hoje está muito distante de ser uma real democracia.

As declarações destemperadas e absurdas da Chanceler venezuelana, apenas corroboram o desespero de um regime autoritário, que desrespeita os direitos humanos mais básicos e prende opositores. Um regime que não satisfez em levar o país à ruína e ao caos econômico, submete sua população a uma vexatória crise humanitária sem precedentes, privando-a de alimentos e de remédios elementares.

O Senado brasileiro se solidariza com o Ministro José Serra, membro ilustre desta Casa, e rechaça nos termos mais veementes, as grosserias e ofensas vertidas pela Chanceler venezuelana.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2016

Senador **Omar Aziz**  
Líder do Bloco da Democracia Progressista



SF/16313,75685-42

## MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

**Comunicações**

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Faça-se a substituição solicitada

Em 07/07/2016



Of. n. 277/16/PSD

Brasília, 05 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor  
**Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pela Deputada **Raquel Muniz (PSD-MG)**, como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 719, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**  
Líder do PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do PTB

OF./Nº 290 /2016

Brasília, de julho de 2016.

Faça-se a substituição solicitada  
Em 07/07/2016

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional.  
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **HIRAN GONÇALVES (PP/RR)**, na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB)**, para a composição da Comissão Mista sobre a MP 723/2016, que “Prorroga o prazo de dispensa de que trata o caput do art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.”.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
Deputado JOVAIR ARANTES  
Líder do Bloco: PP, PTB, PSC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Faça-se a substituição solicitada  
Em 07/07/2016



Of. n. 275/16/PSD

Brasília, 05 de julho de 2016.

Ao Excellentíssimo Senhor  
Senador **Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor  
**Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Marcos Montes (PSD-MG)**, como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 725, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**  
Líder do PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Faça-se a substituição solicitada  
Em 07/07/2016

Ofício nº 235-L-Democratas/16

Brasília, 6 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional  
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **EFRAIM FILHO** para integrar, como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 727**, de 12 de maio de 2016, que "Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e da outras providências", em substituição ao Deputado **JOSÉ CARLOS AELUIA**.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**  
Líder do Democratas



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Façam-se as substituições solicitadas.

Em 07/07/2016.



Of. n. 278/16/PSD

Brasília, 05 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação dos parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 728, de 2016:

- Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Rômulo Gouveia (PSD/PB)** como membro TITULAR;
- Deputado **Paulo Magalhães (PSD-BA)** pela Deputada **Raquel Muniz (PSD/MG)** como membro SUPLENTE;

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**  
Líder do PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Façam-se as substituições solicitadas.

Em 07/07/2016.



Of. n. 273/16/PSD

Brasília, 04 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação dos parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 733, de 2016:

- Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Júlio Cesar (PSD/PI)** como membro TITULAR;
- Deputado **Paulo Magalhães (PSD-BA)** pela Deputada **Raquel Muniz (PSD/MG)** como membro SUPLENTE;

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**  
Líder do PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do PTB

Façam-se as substituições solicitadas.

Em 01/07/2016.

OF./Nº 291 /2016

Brasília, de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional.  
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **JULIO LOPES (PP/RJ)**, na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB)**, e o Senhor Deputado **SIMÃO SESSIM (PP/RJ)**, como Suplente, em substituição ao Senhor Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)**, para a composição da Comissão Mista sobre a MP 734/2016, que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União ao Estado do Rio de Janeiro para auxiliar nas despesas com Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016.”.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES  
Líder do Bloco: PP, PTB, PSC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Faça-se a substituição solicitada  
Em 07/07/2016



Of. n. 274/16/PSD

Brasília, 04 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de parlamentar do PSD para compor Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado Rogério Rosso (PSD-DF) pelo Deputado Evandro Roman (PSD-PR) como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 735, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado Rogério Rosso  
Líder do PSD



Câmara dos Deputados  
Liderança do PTB

Faça-se a substituição solicitada  
Em 07/07/2016

Of. nº 289/2016

Brasília, 6 de Julho de 2016.

Exmo. Sr.  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **COVATTI FILHO (PP/RS)**, na condição de Titular, em substituição ao Senhor Deputado **AGUINALDO RIBEIRO (PP/PB)**, para a composição da MP 735, que “Altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado JOVAIR ARANTES**  
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

A Publicação  
Em 07/07/2016

OF. GLPMDB nº 133 / 2016

Brasília, 07 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional  
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, e tendo em vista os trabalhos do parlamentar na **Comissão Especial do Impeachment**, comunico que o Senador Waldemir Moka declinou da sua indicação para a composição das Comissões Mistas das **Medidas Provisórias nºs 732 e 733**, de 2016.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador Eunício Oliveira  
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria



Câmara dos Deputados  
Liderança do PTB



Of. nº 294/2016

Brasília, 6 de Julho de 2016.

Exmo. Sr.  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **ALFREDO KAEFER (PSL/PR)**, na condição de Suplente, para a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado JOVAIR ARANTES**  
Líder do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

**LEI PROMULGADA****LEI N° 13.310, DE 7 DE JULHO DE 2016.**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 716, de 2016, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 7 de julho de 2016.  
195º da Independência e 128º da República

Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

**ÓRGÃO:** 52000 - Ministério da Defesa  
**UNIDADE:** 52100 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

ÓRGÃO: 550000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes: R\$ 1,00						
			E	G	M	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	I	T	E
2019	2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	F	D	P	D	I	T	E
08 244	2019 216K	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família							300.000.000
08 244	2019 216K 6500	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Nacional (Crédito Extraordinário)							300.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000.000</b>

ÓRGÃO: 240000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
 UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes: R\$ 1,00						
			E	G	M	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	I	T	E
0999	0999	Reserva de Contingência OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	D	P	D	I	T	E
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							50.000.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	172	50.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>

**EMENDAS****CONGRESSO NACIONAL  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 736, DE 2016****EMENDAS**

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.900.000.000,00, para o fim que especifica.

PARLAMENTAR	EMENDAS Nºs
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	001 a 008

**Publicado no DSF de 8/7/2016**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00001  
MP 736/2016

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						VALOR
			E S	G N	R P	M O	I U	F T	
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							2.900.000.000
28 845	0903 00PY	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016							2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							2.800.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									2.900.000.000
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL – GERAL</b>									2.900.000.000

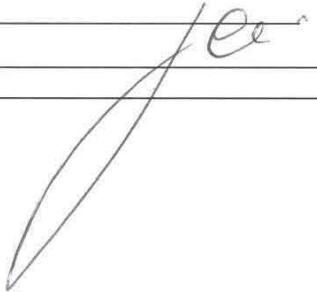
*EMENDA - 00001*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro ao Estado da Bahia para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, o Estado da Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e soteropolitanos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Emenda - 00002  
 MP 736/2016

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

1 DE 2

## TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

## ANEXO

Crédito Extraordinário

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	S	N	P	O	U	T	E	
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								2.900.000.000
28 845	0903 00PY	OPERações ESPECIAIS								
		Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016								2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)								2.400.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6503	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6504	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6505	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)								100.000.000

*EMENDA 00002*

28 845	0903 00PY 6506	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)								100.000.000
			F	3	1	30	0	300		2.900.000.000
TOTAL - FISCAL										2.900.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.900.000.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro aos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e moradores, com a destinação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para cada uma das unidades federativas envolvidas diretamente nos jogos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016	<i>jeo</i>		



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO**

Emenda - 00003  
MP 736/2016

TA

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR E		
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									2.900.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016								2.900.000.000	
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)								1.900.000.000	
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)								200.000.000	
28 845	0903 00PY 6503	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)								200.000.000	
28 845	0903 00PY 6504	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)								200.000.000	
28 845	0903 00PY 6505	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)								200.000.000	

*EMENDA - 0003*

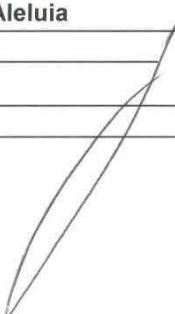
28 845	0903 00PY 6506	Auxilio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Parolímpicos – Rio 2016 – No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)								200.000.000
			F	3	1	30	0	300		2.900.000.000
TOTAL - FISCAL										2.900.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.900.000.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro aos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e moradores, com a destinação de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para cada uma das unidades federativas envolvidas diretamente nos jogos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00004  
MP 736/2016

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
		0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							2.900.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016							2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							2.700.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.900.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.900.000.000</b>

*EMENDA 00004*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro ao Estado da Bahia para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, o Estado da Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e soteropolitanos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	Dep. José Carlos Aleluia	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
			BA	DEM
DATA	05/07/2016	ASSINATURA		
				



CONGRESSO NACIONAL

**Emenda - 00005**  
**MP 736/2016**
**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição <b>Medida Provisória nº 736, de 2016.</b>			
Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS AELUIA – Democratas/BA</b>		Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, da seguinte forma:

- I – R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais) para o Estado do Rio de Janeiro;
- II – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado do Amazonas;
- III – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado da Bahia;
- IV – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado de Minas Gerais;
- V – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado de São Paulo;
- VI – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Distrito Federal.

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito

06

*EMENDA 00005*

Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a um bilhão de reais, seja destinado, em partes iguais, aos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016  
*JCC*

**Deputado Federal José Carlos Aleluia**  
DEM/BA



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00006  
MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>Medida Provisória nº 736, de 2016.</b>			
Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA</b>		Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, na seguinte forma:

I – R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais) para o Estado do Rio de Janeiro;

II – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado do Amazonas;

III – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado da Bahia;

IV – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de Minas Gerais;

V – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de São Paulo;

VI – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Distrito Federal.

....." (NR)

10

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam,

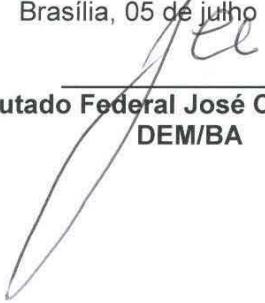
*EMENDA 00006*

tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a quinhentos milhões de reais, seja destinado, em partes iguais, aos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

  
**Deputado Federal José Carlos Aleluia**  
DEM/BA



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00007

MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 736, de 2016.			
------	--	--	--	--

Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA</b>	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016.

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, a Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), seja destinado ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

Deputado Federal José Carlos Aleluia  
(DEM/BA)



CONGRESSO NACIONAL

**Emenda - 00008**  
**MP 736/2016**
**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição <b>Medida Provisória nº 736, de 2016.</b>			
------	---	--	--	--

Autor	Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA	Nº do prontuário
-------	--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	-------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais) ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016.

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, a Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), seja destinado ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Dante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

Deputado Federal José Carlos Aleluia  
(DEM/BA)



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2016**

### **EMENDAS**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.043.585,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
DEPUTADO RONALDO FONSECA	001

**Publicado no DSF de 8/7/2016**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

ES

Emenda - 00001  
PLN 006/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 6 / 2016- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

**Suplementação:**

Órgão: 34000 – Ministério Público da União

Unidade: **34102 – Ministério Público Militar**

**03.062.0581.4263.0001** – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério Público Militar – Nacional

**Valor: R\$ 633.585,00**

**Cancelamento:**

**03.122.0581.12DN.3341** (Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro-RJ – No Município do Rio de Janeiro-RJ) – Esfera 1 – GND 4 – RP 2 MOD 90 – Fonte 100

**Valor: R\$ 633.585,00**

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda para remanejar recursos já existentes no orçamento do Ministério Público Militar. A emenda pretende reduzir o cancelamento inicial previsto no projeto de lei referente à ação 12DN (Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro-RJ), de R\$ 1.433.585,00 para R\$ 633.585,00, tendo em vista o surgimento da necessidade de recursos na ação 12DN para atender despesas com o termo de execução descentralizada MPM-DIRENG nº 01/2015, firmado com o Comando da Aeronáutica, para fiscalização da obra de construção da 1ª etapa do Edifício-Sede da PJM no Rio de Janeiro.

CÓDIGO <b>2831</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>RONALDO FONSECA</b>	UF <b>DF</b>	PARTIDO <b>PROS</b>
DATA	ASSINATURA		



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2016**

### **EMENDAS**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 73.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

<b>PARLAMENTARES</b>	<b>EMENDAS Nºs</b>
DEPUTADO ALEX MANENTE	001 e 002
DEPUTADO RUBENS BUENO	003
DEPUTADA CARMEN ZANOTTO	004 a 006
DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA	007
DEPUTADO ARNALDO JORDY	008



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

Emenda - 00001  
PLN 007/2016

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.10V0.0035 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- No Estado de São Paulo  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00 – **GND 4 – M.A.** 40

**Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional  
**Valor:** R\$ 2.000.000,00 – **GND 3 – M.A.** 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	Deputado ALEX MANENTE	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
			SP	PPS
DATA	6/7/2016	ASSINATURA		



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**Emenda - 00002  
PLN 007/2016

UETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.20Y3.0035 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de São Paulo

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 40****Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	Nome do Parlamentar	UF	Partido
	Deputado ALEX MANENTE	SP	PPS
Data	Assinatura		
6/7/2016			



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E

**Emenda - 00003**  
**PLN 007/2016**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

27.812.2035.5450.0041 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná

**Valor: R\$ 2.000.000,00 – GND 4 – M.A. 40**

**Cancelamento Compensatório:**

27.131.2123.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública – Nacional

**Valor: R\$ 2.000.000,00 – GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

1876

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado RUBENS BUENO

UF

PR

PARTIDO

PPS

DATA

6/7/2016

ASSINATURA



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00004**  
**PLN 007/2016**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.20Y3.7020 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Natal Felicidade – Lages - SC

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 40**

**Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada CARMEN ZANOTTO

SC

PPS

DATA

6/7/2016

ASSINATURA



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00005**  
**PLN 007/2016**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.10V0.4585 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- No Município de Otacílio Costa - SC

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 4 – M.A. 40**

**Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO		SC	PPS
DATA	ASSINATURA			
6/7/2016				



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00006**

PLN 007/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.10V0.0042 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- No Estado de Santa Catarina

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 4 – M.A. 40**

**Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional

**Valor:** R\$ 1.000.000,00 – **GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada CARMEN ZANOTTO

SC

PPS

DATA

6/7/2016

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO CONCEDIDO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº:

TEXTO

**Emenda - 00007  
PLN 007/2016**

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

27.812.2035.20JQ.0029 – Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia

**Valor:** R\$ 2.000.000,00 – **GND 3 – M.A.** 40

**Cancelamento Compensatório:**

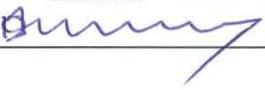
27.131.2123.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública – Nacional

**Valor:** R\$ 2.000.000,00 – **GND 3 – M.A.** 90

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA		BA	PPS
DATA	ASSINATURA			
6/7/2016				



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FEDERAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**Emenda - 00008**  
**PLN 007/2016**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2016 - CN

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

**Inclua-se no PLN 7/2016 a ação:**

23.695.2076.10V0.0015 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- No Estado do Pará  
**Valor: R\$ 2.000.000,00 – GND 4 – M.A. 30**

**Cancelamento Compensatório:**

23.695.2076.20Y3.0001 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – Nacional  
**Valor: R\$ 2.000.000,00 – GND 3 – M.A. 90**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação já constante da LOA 2016, uma vez que os recursos alocados se mostram insuficientes para o atingimento da meta originalmente proposta.

Solicito a aprovação da presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS
DATA	ASSINATURA		
6/7/2016			

**PARECER**

# **CONGRESSO NACIONAL**

## **PARECER Nº 26, DE 2016-CN**

### **(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 723, DE 2016)**

**Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, que “Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispor sobre o prazo de dispensa de revalidação do diploma de médicos intercambistas, definir regras de seleção, convocação e publicação de editais no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências..”**

**Relator:** Senador Humberto Costa

**DOCUMENTOS:**

- 1º RELATÓRIO APRESENTADO
- PARECER Nº 26/2016-CN (2º relatório apresentado em 06/07/2016)
- OFÍCIO Nº 007/MPV-723/2016 (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16/2016 (texto final)

## PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, que *prorroga o prazo de dispensa de que trata o caput do art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.*

  
SF/16444.79223-90

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 723, de 29 de abril de 2016, conta com dois artigos.

Em seu art. 1º, é prorrogado por três anos o prazo de dispensa previsto no art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o qual diz respeito ao período de dispensa de revalidação de diploma do médico intercambista para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Em decorrência dessa prorrogação do prazo de dispensa de revalidação do diploma, a MPV, no parágrafo único do art. 1º, prorroga, pelo mesmo período, o prazo do visto temporário do médico intercambista estrangeiro, previsto no art. 18 da Lei nº 12.871, de 2013.

No art. 2º da MPV, é veiculada a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da MPV na data de sua publicação.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 28 de abril de 2016, a MPV nº 723, de 2016, foi editada com a finalidade de assegurar a continuidade do Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante garantia de permanência dos profissionais nos municípios. Destaca-se, ainda, que:

O Programa Mais Médicos foi criado em julho de 2013 e desde então vem proporcionando importantes melhorias na oferta de cuidado

em saúde e no atendimento da população brasileira. Através de chamadas públicas para participação no Programa a médicos com registro no Brasil e no exterior, hoje ele chega a 4.058 municípios com 18.240 profissionais, atingindo uma cobertura de 63 milhões de brasileiros, o que corresponde a 30,7% da população.

(...)

no que se refere à urgência da Medida Provisória, é possível verificar que a eficácia das medidas propostas somente será alcançada pela agilidade de sua implementação, de forma coordenada e conjunta, uma vez que o ciclo necessário para que um chamamento contemple a ordem prevista na Lei por meio de editais sucessivos, inicialmente para médicos com registro no Brasil, seguido de médicos brasileiros com registro profissional habilitado no exterior, seguido de médicos estrangeiros com registro habilitado no exterior e, por fim, uso da cooperação com a OPAS, exige pelo menos 3 meses.

SF/6444.79223-90

Foram apresentadas vinte e oito emendas à MPV, no prazo regimental.

As Emendas nºs 1 e 28, de autoria dos Deputados Luiz Carlos Hauly e Alfredo Kaefer, respectivamente, suprimem o artigo 1º da MPV, e seu parágrafo único, sob a justificativa de que a medida foi adotada apenas para prorrogar a permanência dos médicos cubanos no Brasil e que essa prorrogação não é cabível, pois o prazo original de três anos previsto no art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, só terá acabado em outubro de 2016, razão porque a adoção da medida em abril de 2016 fere os critérios de relevância e urgência, sobretudo porque a Presidente que assinou o ato se encontra em processo de impeachment, que poderá resultar no seu afastamento.

As Emendas nºs 4 e 8 alteram o tempo de prorrogação, prevista na MPV, do prazo original de três anos estabelecido no art. 16 da Lei nº 12.871, de 2013, durante os quais os médicos intercambistas podem atuar no Projeto Mais Médicos para o Brasil sem a revalidação de seu diploma e com o visto temporário de aperfeiçoamento médico que autoriza a permanência desses profissionais no Brasil. A Emenda nº 4, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, reduz essa prorrogação de três anos para um ano. A Emenda nº 8, do Deputado Sérgio Vidigal, prorroga o prazo *até a finalização do processo de revalidação de diplomas realizado no ano de 2017*.

A Emenda nº 2, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, veda o exercício de atividade remunerada pelos dependentes legais

  
SF/16444-79223-90

do médico intercambista estrangeiro, com o fim de evitar que criem vínculos permanentes no Brasil.

As Emendas de nºs 3, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro; 5, do Deputado Weverton Rocha; 9, do Deputado Tampinha; 13, do Senador Ronaldo Caiado; e 27, do Deputado Mandetta; foram oferecidas com o objetivo de impedir que o Governo brasileiro utilize intermediários para pagamento de valores aos médicos participantes e/ou médicos intercambistas do Programa Mais Médicos.

A Emenda nº 6, do Deputado Weverton Rocha, busca priorizar, quando possível, os *alunos cotistas provenientes de universidades públicas* nos cursos de aperfeiçoamento do programa.

A Emenda nº 7, do Deputado Hildo Rocha, confere prioridade, na revalidação dos diplomas, aos médicos brasileiros formados no exterior em relação aos estrangeiros que estudaram fora do País.

A Emenda nº 10, de autoria do Deputado Tampinha, obriga os médicos intercambistas a se submeterem a um teste simplificado de avaliação de conhecimentos em atenção básica de saúde, previamente ao exercício da profissão no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, teste a ser aplicado por universidade pública federal, com a supervisão do respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), após a frequência do profissional em curso de formação.

A Emenda nº 11, do Deputado Alan Rick, altera o art. 13 da Lei do Programa Mais Médicos para garantir obediência à ordem de prioridade estabelecida no § 1º (médicos formados no Brasil ou com diplomas revalidados no Brasil, médicos brasileiros formados no exterior e médicos estrangeiros habilitados no exterior), inclusive para o preenchimento das vagas remanescentes dos processos de seleção, vedar a publicação de editais para a seleção de apenas uma ou duas dessas três categorias e proibir a adoção da relação estatística médico-habitante existente no país de origem como critério classificatório. A justificativa é a de que brasileiros formados no exterior estariam sendo preteridos em relação aos médicos cubanos e que as vagas remanescentes dos processos de seleção estariam sendo direcionadas para os cubanos.

A Emenda nº 12, do Deputado Marcus Pestana, obriga o Poder Executivo a enviar ao Congresso Nacional, até 22 de outubro de 2017, projeto



SF/16444.79223-90

de lei sobre a criação e implantação da Carreira Médica Nacional do Sistema Único de Saúde, a ser efetivada ao termo dos três anos de prorrogação previsto no art. 1º da MPV.

A Emenda nº 14, do Senador Ronaldo Caiado, condiciona a prorrogação do prazo, conferida pela MPV, à comprovação, atestada pelo CRM, de que o médico participante foi aprovado nas avaliações periódicas previstas no § 2º do art. 14 da Lei do Programa Mais Médicos.

A Emenda nº 15, também do Senador Ronaldo Caiado, altera a redação do § 2º do art. 14 da Lei para condicionar a aprovação do médico participante no curso de especialização ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas, que contarão com a participação do CRM que jurisdicionar na área de atuação do médico.

O mesmo Senador apresentou a Emenda nº 16, que altera os §§ 4º e 5º do art. 16 da Lei, para acrescentar a obrigatoriedade de a coordenação do Projeto informar o tutor e o supervisor designado para cada intercambista e para tornar obrigatório o encaminhamento imediato ao CRM, como primeira instância de fiscalização do exercício profissional, todas as denúncias de negligência, imperícia, imprudência ou desvio de conduta profissional relativas à atuação do intercambista.

A Emenda nº 17, do Deputado Andre Moura, altera a redação do § 1º do art. 14 e do *caput* dos arts. 16 e 18 para estabelecer que o prazo previsto para a atuação dos médicos intercambistas no Projeto é de cinco anos, sem direito a prorrogação, ressalvada a permanência do profissional após a revalidação de seu diploma.

A Emenda nº 18, do Deputado Mandetta, dispõe sobre os processos de autorização, reconhecimento e avaliação de cursos de graduação em medicina.

A Emenda nº 19, do Deputado Mandetta, determina que os Programas de Residência Médica ofertarão vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em Medicina do ano anterior, ressalvando que essa meta será implantada progressivamente até ser atingida em 31 de dezembro de 2021.

  
SF/16444.79223-90

A Emenda nº 20, do mesmo Deputado, institui avaliação específica pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNMR), para todos os Programas de Residência Médica, com peso mínimo de 30% nos resultados dos processos de seleção desses Programas, a ser implementada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

As Emendas nºs 21 e 22, ambas igualmente do Deputado Mandetta, dispõem sobre o art. 1º da MPV: a primeira altera a redação do artigo, tornando improrrogável o prazo de dispensa previsto no art. 16 da Lei e obrigatória a revalidação do diploma para o ingresso do médico no Programa Mais Médicos; a segunda suprime o art. 1º.

Também do Deputado Mandetta, a Emenda nº 23 complementa a determinação contida no art. 7º da Lei, estabelecendo que o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade deverá corresponder a 30% das vagas ofertadas entre as especialidades de acesso direto, a partir do ano de 2019, enquanto a Emenda nº 24 lista as especialidades que serão consideradas para fins de cálculo da oferta de vagas para Programas de Residência Médica.

Finalmente, o Deputado Mandetta, por meio da Emenda nº 25, também propõe incluir na Lei um art. 5º-A, que define a composição da CNMR; além disso, por meio da Emenda nº 26, ele sugere alterar o art. 35 da Lei e acrescentar-lhe os arts. 35-A a 35-N, para dispor sobre o Cadastro Nacional de Especialistas e para criar e estruturar a Comissão Mista de Especialidades.

Em 22 de junho de 2016, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 2016, prorrogando por sessenta dias o prazo de vigência da MPV, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal (CF) e do § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN).

## II – ANÁLISE

No que se refere à admissibilidade da MPV nº 723, de 2016, os pressupostos de relevância e urgência, exigidos no *caput* e do § 5º do art. 62 da CF e que permitem sua edição pelo Presidente da República, foram atendidos, considerando as razões contidas na Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 2016, cujos trechos foram acima transcritos.

  
SF/16444.792223-90

A MPV preenche requisitos de boa técnica legislativa, observa os devidos trâmites legislativos, está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e respeita os ditames constitucionais afetos a essa espécie legislativa, previstos no art. 62 da CF. Assim, a MPV não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de MPV que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 62, § 10, CF).

Fica clara, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 723, de 2016.

Verifica-se também adequação orçamentária e financeira da MPV nº 723, de 2016, conforme a Nota Técnica nº 22, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, elaborada em atendimento ao disposto no artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Segundo a nota, a leitura da Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 2016, deixa evidente que a matéria tratada na MPV nº 723, de 2016, não acarreta reflexos em receitas e despesas, uma vez que ela dispõe meramente da dilação dos prazos de revalidação de diploma e de visto temporário para o Brasil de médico intercambista estrangeiro inscrito no Programa Mais Médicos. Destaca, assim, que, como não haverá renúncia de receita ou aumento de despesa decorrente da MPV, estão cumpridos os requisitos normativos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); no art. 113 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016); e no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Com relação ao mérito, a proposição também deve ser acolhida, porque a relevância do Projeto Mais Médicos para o Brasil demanda que seja concedido um prazo maior para a permanência dos intercambistas hoje em exercício. Busca-se, dessa forma, garantir estabilidade e promover a consolidação do Projeto nos municípios onde ele está em atividade, proporcionando suavidade nos processos de transição e substituição dos profissionais atuantes, de forma a evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, a desassistência da população e a quebra da confiança dos brasileiros que acreditam no Projeto e dependem de sua existência.

  
SF/16444-79223-90

No que diz respeito às emendas, cumpre registrar que, por razões constitucionais, regimentais e de mérito, não merecem ser acolhidas.

O objeto da MPV nº 723, de 2016, como dito acima, se restringe à prorrogação do prazo de dispensa para que o médico intercambista continue a atuar no âmbito do Projeto Mais Médicos no Brasil sem a revalidação de seu diploma. E, para que seja viabilizada a estada do médico intercambista estrangeiro no País, a MPV, adicionalmente, prorroga o prazo de seu visto temporário.

Assim, algumas das emendas apresentadas – especificamente, as de nºs 1, 21, 22 e 28 – opõem-se frontalmente a essa prorrogação do prazo de dispensa previsto na MPV, razão suficiente para que não sejam acatadas.

Duas delas, as de nºs 4 e 8, sugerem prazos de prorrogação diferentes – por um ano ou até o fim do processo de revalidação de diplomas do ano de 2017, respectivamente – e a Emenda nº 17 garante um prazo total de cinco anos, não prorrogáveis, para a permanência do intercambista no Projeto sem a revalidação de seu diploma. Não há, contudo, justificativa suficientemente forte para que se escolha um desses outros prazos em detrimento da prorrogação prevista na MPV.

Ademais, as Emendas nºs 4, 8, 21 e 22, ao abordarem a questão da dispensa de revalidação do diploma de graduação em medicina, em termos distintos da MPV, em nossa avaliação, se aprovadas prejudicariam a continuidade da execução do programa. E a Emenda nº 17, por sua vez, ao estender o prazo de participação no programa para cinco anos, não atende ao propósito da MPV de prorrogar a dispensa de revalidação de diplomas, inclusive para atingir médicos já inscritos no programa.

A Emenda nº 2 pretende vedar o exercício de atividade remunerada por parte dos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, sob o argumento de se evitar que criem vínculos permanentes no Brasil.

Ocorre, porém, que o visto concedido ao médico intercambista estrangeiro, e também a seus dependentes, é temporário, sendo vedada sua transformação em permanente, por força do já disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 12.871, de 2014. Desse modo, inexiste possibilidade jurídica de que tais vínculos permanentes se estabeleçam. A sugestão contida na emenda encontra-se, portanto, plenamente atendida na legislação vigente.

  
SF/16444-79223-90

A proposta da Emenda nº 6 de beneficiar cotistas provenientes de universidades públicas nos cursos de aperfeiçoamento do programa é desnecessária, uma vez que o programa cria oportunidades significativamente amplas de participação.

A Emenda nº 7 dispõe sobre revalidação de diplomas, mas para conferir prioridade aos processos de médicos brasileiros formados no exterior em relação aos estrangeiros formados fora do País. Essa questão, todavia, extrapola a matéria abordada pela MPV.

Do mesmo modo, as Emendas de nºs 14, 15 e 16 não devem ser acolhidas porque fogem ao escopo da MPV, e, também a Emenda nº 18, a respeito dos processos de autorização, reconhecimento e avaliação de cursos de medicina, cuida de tema estranho ao objeto da MPV.

Em relação às outras, afora a falta de pertinência, seu não acolhimento é justificado por razões adicionais, as quais passaremos a expor. As Emendas de nºs 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 apresentam vícios de constitucionalidade, seja por atentar contra a iniciativa privativa do Presidente de República de dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, seja por invadir as atribuições pertinentes às competências técnicas infralegais dos Ministérios da Saúde e da Educação.

A emenda nº. 11, do Deputado Alan Rick, merece destaque na discussão. Atualmente, há muitos brasileiros que se formam em universidades de medicinas no exterior e sabemos que muitas regiões do Brasil, mesmo com as melhorias trazidas pelo Programa Mais Médicos, ainda carecem de profissionais.

Por outro lado, nosso país é como signatário do Código de Prática de Recrutamento Internacional de Profissionais de Saúde da Organização Mundial de Saúde (World Health Organization Code of Practice on the International Recruitment of Health Personnel), se comprometeu a garantir o não recrutamento de profissionais formados em regiões que, proporcionalmente, possuam menos médicos que o Brasil. Além disso, existem acordos e diálogos políticos bilaterais para não prejudicar países vizinhos que tem dificuldade na formação e retenção de médicos, como Paraguai, Bolívia, etc.

  
SF/164447/9223-90

Não obstante ao código aderido pelo Brasil e sem sugestionar o descumprimento de quaisquer acordos ou tratados internacionais, entendemos que nossa nação ainda possui carência médica, mesmo que melhorias significativas tenham sido trazidas pelo programa, e a vinda destes médicos para nosso país ajudaria a reduzir esse déficit, fato que torna meritória a proposta do nobre deputado. De outro modo, consideramos que esse tema não deve ser tratado por uma Medida Provisória e sim em norma infralegal.

Assim, recomendamos que o Governo Brasileiro reedite a Portaria Interministerial n.º 1.369, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para prever que os médicos brasileiros formados no exterior possam ser, respeitando-se as prioridades já previstas, convocados.

Por fim, as Emendas de nºs 3, 5, 9, 13 e 27 foram apresentadas com intuito de vedar que o pagamento pelo Governo brasileiro, a exemplo de ajuda de custo ou de bolsa, seja efetuado mediante intermediários. Assim, esses valores deverão ser entregues diretamente aos médicos participantes e/ou médicos intercambistas do Programa Mais Médicos.

Caso essas emendas sejam acolhidas, sua aplicação interferiria diretamente na regular execução de convênios e termos de cooperação firmados entre o Estado brasileiro e organizações internacionais, os quais viabilizaram a participação dos médicos cubanos e possibilitaram o atendimento aos municípios mais remotos e desassistidos, garantindo assim os resultados observados no Programa Mais Médicos. O descumprimento dos compromissos assumidos nesses instrumentos poderá, ainda, dar ensejo à responsabilização do Estado brasileiro.

Noutro aspecto, há de se destacar que o seguinte excerto extraído da Carta das Entidades Médicas aos Brasileiros de que “(...) *É inaceitável que nosso país, cujo Governo anuncia sucessivos êxitos no campo econômico, ainda seja obrigado a conviver com a falta de investimentos e com a gestão ineficiente no âmbito da rede pública. Trata-se de quadro que precisa ser combatido para acabar com a desassistência.* ”, não mais se sustenta diante dos bons resultados obtidos pelo Programa Mais Médicos que levou ao fortalecimento da prestação de serviços de atenção básica à saúde, com a redução considerável das desigualdades regionais no que se refere a ações de saúde.

  
SF/16444.79223-90

Aliás, o bem-sucedido Programa Mais Médicos assegurou a presença de mais de 18 mil médicos em mais de 70% dos municípios brasileiros, além de 34 distritos de saúde indígenas, o que revela de maneira irrefutável a melhora significativa do atendimento a milhões de brasileiros que vivem em localidades mais remotas e que encontravam grande dificuldade de acesso às ações e serviços públicos de saúde.

Desta forma, resta evidente que o Programa Mais Médicos representou um enorme avanço no atendimento médico, nas mais diversas especialidades, em municípios do vasto território nacional, impactando de forma absolutamente positiva na assistência à saúde que conforme dispõe a nossa Carta Magna é direito de todos e dever do Estado.

Por fim, ressalte-se que mais da metade dos profissionais brasileiros que completaram o primeiro ano de atuação no Mais Médicos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, decidiram por permanecer no programa, conforme se constata das informações disponíveis no próprio site do Ministério da Saúde, o que demonstra o elevado grau de aprovação pelos profissionais brasileiros que, inclusive, vislumbram uma boa oportunidade de atuação na área, e porque não dizer de efetivo aprendizado na atenção básica à saúde.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 723, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, restando rejeitadas as emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de julho de 2016.

, Presidente

, Relator

## PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 723, de 29 de abril de 2016, que *prorroga o prazo de dispensa de que trata o caput do art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.*

SF/16920.36445-36

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 723, de 29 de abril de 2016, conta com dois artigos.

Em seu art. 1º, é prorrogado por três anos o prazo de dispensa previsto no art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o qual diz respeito ao período de dispensa de revalidação de diploma do médico intercambista para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Em decorrência dessa prorrogação do prazo de dispensa de revalidação do diploma, a MPV, no parágrafo único do art. 1º, prorroga, pelo mesmo período, o prazo do visto temporário do médico intercambista estrangeiro, previsto no art. 18 da Lei nº 12.871, de 2013.

No art. 2º da MPV, é veiculada a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor da MPV na data de sua publicação.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 28 de abril de 2016, a MPV nº 723, de 2016, foi editada com a finalidade de assegurar a continuidade do Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante garantia de permanência dos profissionais nos municípios. Destaca-se, ainda, que:

O Programa Mais Médicos foi criado em julho de 2013 e desde então vem proporcionando importantes melhorias na oferta de cuidado

Página: 1/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322f015



em saúde e no atendimento da população brasileira. Através de chamadas públicas para participação no Programa a médicos com registro no Brasil e no exterior, hoje chega a 4.058 municípios com 18.240 profissionais, atingindo uma cobertura de 63 milhões de brasileiros, o que corresponde a 30,7% da população.

(...)

no que se refere à urgência da Medida Provisória, é possível verificar que a eficácia das medidas propostas somente será alcançada pela agilidade de sua implementação, de forma coordenada e conjunta, uma vez que o ciclo necessário para que um chamamento contemple a ordem prevista na Lei por meio de editais sucessivos, inicialmente para médicos com registro no Brasil, seguido de médicos brasileiros com registro profissional habilitado no exterior, seguido de médicos estrangeiros com registro habilitado no exterior e, por fim, uso da cooperação com a OPAS, exige pelo menos 3 meses.

Foram apresentadas vinte e oito emendas à MPV, no prazo regimental.

As Emendas nºs 1 e 28, de autoria dos Deputados Luiz Carlos Hauly e Alfredo Kaefer, respectivamente, suprimem o artigo 1º da MPV, e seu parágrafo único, sob a justificativa de que a medida foi adotada apenas para prorrogar a permanência dos médicos cubanos no Brasil e que essa prorrogação não é cabível, pois o prazo original de três anos previsto no art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, só terá acabado em outubro de 2016, razão porque a adoção da medida em abril de 2016 fere os critérios de relevância e urgência, sobretudo porque a Presidente que assinou o ato se encontra em processo de impeachment, que poderá resultar no seu afastamento.

As Emendas nºs 4 e 8 alteram o tempo de prorrogação, prevista na MPV, do prazo original de três anos estabelecido no art. 16 da Lei nº 12.871, de 2013, durante os quais os médicos intercambistas podem atuar no Projeto Mais Médicos para o Brasil sem a revalidação de seu diploma e com o visto temporário de aperfeiçoamento médico que autoriza a permanência desses profissionais no Brasil. A Emenda nº 4, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, reduz essa prorrogação de três anos para um ano. A Emenda nº 8, do Deputado Sérgio Vidigal, prorroga o prazo *até a finalização do processo de revalidação de diplomas realizado no ano de 2017*.

A Emenda nº 2, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, veda o exercício de atividade remunerada pelos dependentes legais



SF/16920.36445-36

Página: 2/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a3222015



do médico intercambista estrangeiro, com o fim de evitar que criem vínculos permanentes no Brasil.

As Emendas de nºs 3, dos Deputados Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro; 5, do Deputado Weverton Rocha; 9, do Deputado Tampinha; 13, do Senador Ronaldo Caiado; e 27, do Deputado Mandetta; foram oferecidas com o objetivo de impedir que o Governo brasileiro utilize intermediários para pagamento de valores aos médicos participantes e/ou médicos intercambistas do Programa Mais Médicos.

A Emenda nº 6, do Deputado Weverton Rocha, busca priorizar, quando possível, os *alunos cotistas provenientes de universidades públicas* nos cursos de aperfeiçoamento do programa.

A Emenda nº 7, do Deputado Hildo Rocha, confere prioridade, na revalidação dos diplomas, aos médicos brasileiros formados no exterior em relação aos estrangeiros que estudaram fora do País.

A Emenda nº 10, de autoria do Deputado Tampinha, obriga os médicos intercambistas a se submeterem a um teste simplificado de avaliação de conhecimentos em atenção básica de saúde, previamente ao exercício da profissão no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, teste a ser aplicado por universidade pública federal, com a supervisão do respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), após a frequência do profissional em curso de formação.

A Emenda nº 11, do Deputado Alan Rick, altera o art. 13 da Lei do Programa Mais Médicos para garantir obediência à ordem de prioridade estabelecida no § 1º (médicos formados no Brasil ou com diplomas revalidados no Brasil, médicos brasileiros formados no exterior e médicos estrangeiros habilitados no exterior), inclusive para o preenchimento das vagas remanescentes dos processos de seleção, vedar a publicação de editais para a seleção de apenas uma ou duas dessas três categorias e proibir a adoção da relação estatística médico-habitante existente no país de origem como critério classificatório. A justificativa é a de que brasileiros formados no exterior estariam sendo preferidos em relação aos médicos cubanos e que as vagas remanescentes dos processos de seleção estariam sendo direcionadas para os cubanos.

A Emenda nº 12, do Deputado Marcus Pestana, obriga o Poder Executivo a enviar ao Congresso Nacional, até 22 de outubro de 2017, projeto

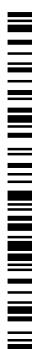


SF/16920.36445-36

Página: 3/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322015



  
SF/16920.36445-36

de lei sobre a criação e implantação da Carreira Médica Nacional do Sistema Único de Saúde, a ser efetivada ao termo dos três anos de prorrogação previsto no art. 1º da MPV.

A Emenda nº 14, do Senador Ronaldo Caiado, condiciona a prorrogação do prazo, conferida pela MPV, à comprovação, atestada pelo CRM, de que o médico participante foi aprovado nas avaliações periódicas previstas no § 2º do art. 14 da Lei do Programa Mais Médicos.

A Emenda nº 15, também do Senador Ronaldo Caiado, altera a redação do § 2º do art. 14 da Lei para condicionar a aprovação do médico participante no curso de especialização ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas, que contarão com a participação do CRM que jurisdicionar na área de atuação do médico.

O mesmo Senador apresentou a Emenda nº 16, que altera os §§ 4º e 5º do art. 16 da Lei, para acrescentar a obrigatoriedade de a coordenação do Projeto informar o tutor e o supervisor designado para cada intercambista e para tornar obrigatório o encaminhamento imediato ao CRM, como primeira instância de fiscalização do exercício profissional, todas as denúncias de negligência, imperícia, imprudência ou desvio de conduta profissional relativas à atuação do intercambista.

A Emenda nº 17, do Deputado Andre Moura, altera a redação do § 1º do art. 14 e do *caput* dos arts. 16 e 18 para estabelecer que o prazo previsto para a atuação dos médicos intercambistas no Projeto é de cinco anos, sem direito a prorrogação, ressalvada a permanência do profissional após a revalidação de seu diploma.

A Emenda nº 18, do Deputado Mandetta, dispõe sobre os processos de autorização, reconhecimento e avaliação de cursos de graduação em medicina.

A Emenda nº 19, do Deputado Mandetta, determina que os Programas de Residência Médica ofertarão vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em Medicina do ano anterior, ressalvando que essa meta será implantada progressivamente até ser atingida em 31 de dezembro de 2021.



SF/16920.36445-36

A Emenda nº 20, do mesmo Deputado, institui avaliação específica pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNMR), para todos os Programas de Residência Médica, com peso mínimo de 30% nos resultados dos processos de seleção desses Programas, a ser implementada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

As Emendas nºs 21 e 22, ambas igualmente do Deputado Mandetta, dispõem sobre o art. 1º da MPV: a primeira altera a redação do artigo, tornando improrrogável o prazo de dispensa previsto no art. 16 da Lei e obrigatória a revalidação do diploma para o ingresso do médico no Programa Mais Médicos; a segunda suprime o art. 1º.

Também do Deputado Mandetta, a Emenda nº 23 complementa a determinação contida no art. 7º da Lei, estabelecendo que o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade deverá corresponder a 30% das vagas ofertadas entre as especialidades de acesso direto, a partir do ano de 2019, enquanto a Emenda nº 24 lista as especialidades que serão consideradas para fins de cálculo da oferta de vagas para Programas de Residência Médica.

Finalmente, o Deputado Mandetta, por meio da Emenda nº 25, também propõe incluir na Lei um art. 5º-A, que define a composição da CNMR; além disso, por meio da Emenda nº 26, ele sugere alterar o art. 35 da Lei e acrescentar-lhe os arts. 35-A a 35-N, para dispor sobre o Cadastro Nacional de Especialistas e para criar e estruturar a Comissão Mista de Especialidades.

Em 22 de junho de 2016, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 2016, prorrogando por sessenta dias o prazo de vigência da MPV, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal (CF) e do § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN).

## II – ANÁLISE

No que se refere à admissibilidade da MPV nº 723, de 2016, os pressupostos de relevância e urgência, exigidos no *caput* e do § 5º do art. 62 da CF e que permitem sua edição pelo Presidente da República, foram atendidos, considerando as razões contidas na Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 2016, cujos trechos foram acima transcritos.

Página: 5/12 06/07/2016 19:27:015

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322015



SF/16920.3645-36

A MPV preenche requisitos de boa técnica legislativa, observa os devidos trâmites legislativos, está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e respeita os ditames constitucionais afetos a essa espécie legislativa, previstos no art. 62 da CF. Assim, a MPV não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de MPV que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 62, § 10, CF).

Fica clara, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 723, de 2016.

Verifica-se também adequação orçamentária e financeira da MPV nº 723, de 2016, conforme a Nota Técnica nº 22, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, elaborada em atendimento ao disposto no artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Segundo a nota, a leitura da Exposição de Motivos Interministerial nº 18, de 2016, deixa evidente que a matéria tratada na MPV nº 723, de 2016, não acarreta reflexos em receitas e despesas, uma vez que ela dispõe meramente da dilação dos prazos de revalidação de diploma e de visto temporário para o Brasil de médico intercambista estrangeiro inscrito no Programa Mais Médicos. Destaca, assim, que, como não haverá renúncia de receita ou aumento de despesa decorrente da MPV, estão cumpridos os requisitos normativos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); no art. 113 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016); e no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Com relação ao mérito, a proposição também deve ser acolhida, porque a relevância do Projeto Mais Médicos para o Brasil demanda que seja concedido um prazo maior para a permanência dos intercambistas hoje em exercício. Busca-se, dessa forma, garantir estabilidade e promover a consolidação do Projeto nos municípios onde ele está em atividade, proporcionando suavidade nos processos de transição e substituição dos profissionais atuantes, de forma a evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, a desassistência da população e a quebra da confiança dos brasileiros que acreditam no Projeto e dependem de sua existência.



No que diz respeito às emendas, cumpre registrar que, por razões constitucionais, regimentais e de mérito, não merecem ser acolhidas.

O objeto da MPV nº 723, de 2016, como dito acima, se restringe à prorrogação do prazo de dispensa para que o médico intercambista continue a atuar no âmbito do Projeto Mais Médicos no Brasil sem a revalidação de seu diploma. E, para que seja viabilizada a estada do médico intercambista estrangeiro no País, a MPV, adicionalmente, prorroga o prazo de seu visto temporário.

Assim, algumas das emendas apresentadas – especificamente, as de nºs 1, 21, 22 e 28 – opõem-se frontalmente a essa prorrogação do prazo de dispensa previsto na MPV, razão suficiente para que não sejam acatadas.

Duas delas, as de nºs 4 e 8, sugerem prazos de prorrogação diferentes – por um ano ou até o fim do processo de revalidação de diplomas do ano de 2017, respectivamente – e a Emenda nº 17 garante um prazo total de cinco anos, não prorrogáveis, para a permanência do intercambista no Projeto sem a revalidação de seu diploma. Não há, contudo, justificativa suficientemente forte para que se escolha um desses outros prazos em detrimento da prorrogação prevista na MPV.

Ademais, as Emendas nºs 4, 8, 21 e 22, ao abordarem a questão da dispensa de revalidação do diploma de graduação em medicina, em termos distintos da MPV, em nossa avaliação, se aprovadas prejudicariam a continuidade da execução do programa. E a Emenda nº 17, por sua vez, ao estender o prazo de participação no programa para cinco anos, não atende ao propósito da MPV de prorrogar a dispensa de revalidação de diplomas, inclusive para atingir médicos já inscritos no programa.

A Emenda nº 2 pretende vedar o exercício de atividade remunerada por parte dos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, sob o argumento de se evitar que criem vínculos permanentes no Brasil.

Ocorre, porém, que o visto concedido ao médico intercambista estrangeiro, e também a seus dependentes, é temporário, sendo vedada sua transformação em permanente, por força do já disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 12.871, de 2014. Desse modo, inexiste possibilidade jurídica de que tais vínculos permanentes se estabeleçam. A sugestão contida na emenda encontra-se, portanto, plenamente atendida na legislação vigente.

SF/16920.36445-36

Página: 7/12 06/07/2016 19:27:015

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322015



A proposta da Emenda nº 6 de beneficiar cotistas provenientes de universidades públicas nos cursos de aperfeiçoamento do programa é desnecessária, uma vez que o programa cria oportunidades significativamente amplas de participação.

A Emenda nº 7 dispõe sobre revalidação de diplomas, mas para conferir prioridade aos processos de médicos brasileiros formados no exterior em relação aos estrangeiros formados fora do País. Essa questão, todavia, extrapola a matéria abordada pela MPV.

Do mesmo modo, as Emendas de nºs 14, 15 e 16 não devem ser acolhidas porque fogem ao escopo da MPV, e, também a Emenda nº 18, a respeito dos processos de autorização, reconhecimento e avaliação de cursos de medicina, cuida de tema estranho ao objeto da MPV.

Em relação às outras, afora a falta de pertinência, seu não acolhimento é justificado por razões adicionais, as quais passaremos a expor. As Emendas de nºs 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 apresentam vícios de constitucionalidade, seja por atentar contra a iniciativa privativa do Presidente de República de dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento dos órgãos da Administração Federal, seja por invadir as atribuições pertinentes às competências técnicas infralegais dos Ministérios da Saúde e da Educação.

A emenda nº. 11, do Deputado Alan Rick, merece destaque na discussão. Atualmente, há muitos brasileiros que se formam em universidades de medicinas no exterior e sabemos que muitas regiões do Brasil, mesmo com as melhorias trazidas pelo Programa Mais Médicos, ainda carecem de profissionais.

Apesar de o nosso país ser signatário do Código de Prática de Recrutamento Internacional de Profissionais de Saúde da Organização Mundial de Saúde (World Health Organization Code of Practice on the International Recruitment of Health Personnel), se comprometeu a garantir o não recrutamento de profissionais formados em regiões que, proporcionalmente, possuam menos médicos que o Brasil. Além disso, existem acordos e diálogos políticos bilaterais para não prejudicar países vizinhos que tem dificuldade na formação e retenção de médicos, como Paraguai, Bolívia, etc.

Não obstante ao código aderido pelo Brasil e sem sugestionar o descumprimento de quaisquer acordos ou tratados internacionais, entendemos

875  
SF/16920.36445-36

Página: 8/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322015



  
SF/16920.36445-36

que nossa nação ainda possui carência médica, mesmo que melhorias significativas tenham sido trazidas pelo programa, e a vinda destes médicos para nosso país ajudaria a reduzir esse déficit, fato que torna meritória a proposta do nobre deputado.

Assim, acatamos a referida emenda.

Por fim, as Emendas de nºs 3, 5, 9, 13 e 27 foram apresentadas com intuito de vedar que o pagamento pelo Governo brasileiro, a exemplo de ajuda de custo ou de bolsa, seja efetuado mediante intermediários. Assim, esses valores deverão ser entregues diretamente aos médicos participantes e/ou médicos intercambistas do Programa Mais Médicos.

Caso essas emendas sejam acolhidas, sua aplicação interferiria diretamente na regular execução de convênios e termos de cooperação firmados entre o Estado brasileiro e organizações internacionais, os quais viabilizaram a participação dos médicos cubanos e possibilitaram o atendimento aos municípios mais remotos e desassistidos, garantindo assim os resultados observados no Programa Mais Médicos. O descumprimento dos compromissos assumidos nesses instrumentos poderá, ainda, dar ensejo à responsabilização do Estado brasileiro.

Noutro aspecto, há de se destacar que o seguinte excerto extraído da Carta das Entidades Médicas aos Brasileiros de que “(...) *É inaceitável que nosso país, cujo Governo anuncia sucessivos êxitos no campo econômico, ainda seja obrigado a conviver com a falta de investimentos e com a gestão ineficiente no âmbito da rede pública. Trata-se de quadro que precisa ser combatido para acabar com a desassistência.* ”, não mais se sustenta diante dos bons resultados obtidos pelo Programa Mais Médicos que levou ao fortalecimento da prestação de serviços de atenção básica à saúde, com a redução considerável das desigualdades regionais no que se refere a ações de saúde.

Aliás, o bem-sucedido Programa Mais Médicos assegurou a presença de mais de 18 mil médicos em mais de 70% dos municípios brasileiros, além de 34 distritos de saúde indígenas, o que revela de maneira irrefutável a melhora significativa do atendimento a milhões de brasileiros que vivem em localidades mais remotas e que encontravam grande dificuldade de acesso às ações e serviços públicos de saúde.



Desta forma, resta evidente que o Programa Mais Médicos representou um enorme avanço no atendimento médico, nas mais diversas especialidades, em municípios do vasto território nacional, impactando de forma absolutamente positiva na assistência à saúde que conforme dispõe a nossa Carta Magna é direito de todos e dever do Estado.

Por fim, ressalte-se que mais da metade dos profissionais brasileiros que completaram o primeiro ano de atuação no Mais Médicos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, decidiram por permanecer no programa, conforme se constata das informações disponíveis no próprio site do Ministério da Saúde, o que demonstra o elevado grau de aprovação pelos profissionais brasileiros que, inclusive, vislumbram uma boa oportunidade de atuação na área, e porque não dizer de efetivo aprendizado na atenção básica à saúde.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº. 723, de 2016, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da MPV nº. 723, de 2016, da Emenda nº 11 e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

Página: 10/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab155986467414a465e7efdc027a322015



SF/16920.36445-36

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2016 (À MEDIDA PROVISÓRIA N° 723, DE 2016)

Altera a Lei nº. 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispor sobre o prazo de dispensa de revalidação do diploma de médicos intercambistas, definir regras de seleção, convocação e publicação de editais no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.



## O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** O prazo de dispensa previsto no art. 16 da Lei nº. 12.871, de 22 de outubro de 2013, fica prorrogado por três anos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, fica prorrogado, por três anos, o prazo do visto temporário de que trata o art. 18 da Lei nº. 12.871, de 2013.

**Art. 2º** A Lei nº. 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## **“Art. 13. ....**

§ 1º A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão, sob pena de responsabilização administrativa, a seguinte ordem de prioridade:

§ 4º A convocação para ocupação das vagas remanescentes também se submete à ordem de prioridade estabelecida no § 1º deste artigo.

§ 5º É vedada a publicação de editais para seleção de apenas uma ou duas das categorias de profissionais referidos no § 1º, devendo as vagas existentes ser preenchidas conforme o critério de preferência adotado no § 1º deste artigo.

§ 6º A relação estatística médico-habitante existente no país de exercício profissional não poderá ser adotada como critério classificatório ou eliminatório em prejuízo dos médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§ 7º O regulamento e o edital de seleção e convocação para ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderão estabelecer requisitos ou condições de inscrição ou participação distintas para brasileiros formados em instituições de educação superior brasileiras e brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional, além das expressamente previstas nesta Lei.” (NR)

SSF/16920.36445-36

Página: 11/12 06/07/2016 19:27:31

ccb2eab155986467414a465e7efdc027a322f015



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1 de julho de 2016.

, Presidente

, Relator



SF/16920.36445-36

Página: 12/12 06/07/2016 19:27:31

cbb2eab1559986467414a465e7efdc027a322f015





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 007/MPV-723/2016

Brasília, 6 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada no dia 6 de julho, Relatório do Senador Humberto Costa, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº. 723, de 2016, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV nº. 723, de 2016, da Emenda nº 11 e pela rejeição das demais emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Marta Suplicy, Simone Tebet, Aloysio Nunes Ferreira, Humberto Costa, Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Benedito de Lira e Elmano Férrer; e os Deputados Aguinaldo Ribeiro, Arnaldo Faria de Sá, Wilson Filho, Jones Martins, Leonardo Quintão, Jorge Solla, Ságua Moraes, Raimundo Gomes de Matos, Geraldo Resende, Aelton Freitas, Alan Rick e Silas Câmara.

Respeitosamente,

Senador BENEDITO DE LIRA  
Vice-Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional



# **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2016**

## **(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 723, DE 2016)**

Altera a [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#), para dispor sobre o prazo de dispensa de revalidação do diploma de médicos intercambistas, definir regras de seleção, convocação e publicação de editais no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

## O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1º** O prazo de dispensa previsto no art. 16 da [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#), fica prorrogado por três anos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, fica prorrogado, por três anos, o prazo do visto temporário de que trata o art. 18 da [Lei nº 12.871, de 2013](#).

**Art. 2º** A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 13. ....**

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

§ 1º A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão, sob pena de responsabilização administrativa, a seguinte ordem de prioridade:

S 18 A ~~comunicação~~ para comunicação das

§ 4º A convocação para ocupação das vagas remanescentes também se submete à ordem de prioridade estabelecida no § 1º deste artigo.

§ 5º É vedada a publicação de editais para seleção de apenas uma ou duas das categorias de profissionais referidos no § 1º, devendo as vagas existentes ser preenchidas conforme o critério de preferência adotado no § 1º deste artigo.

§ 6º A relação estatística médico-habitante existente no país de exercício profissional não poderá ser adotada como critério classificatório ou eliminatório em prejuízo dos médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§ 7º O regulamento e o edital de seleção e convocação para ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderão estabelecer requisitos ou condições de inscrição ou participação distintas para brasileiros formados em instituições de educação superior brasileiras e brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional, além das expressamente previstas nesta Lei. " (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2016.

Senador **BENEDITO DE LIRA**

Vice-Presidente da Comissão Mista

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PP** - Roberto Muniz\* (S)  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PMDB** - Edison Lobão\*  
**PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Aníbal\*\* (S)

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PTB** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Moraes\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Cidinho Santos\* (S)  
**Bloco-PSD** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferraço\*  
**PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTC** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Ricardo Franco\*\* (S)

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**PMDB** - Eduardo Braga\*  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PV** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PSC** - Pedro Chaves\* (S)  
**PMDB** - Waldemir Moka\*  
**PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque\*  
**PMDB** - Hélio José\* (S)  
**S/Partido** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**PMDB** - Kátia Abreu\*\*

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**PMDB - 19**

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

**Bloco Social Democrata - 16**

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Aníbal.	PSDB / SP
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ricardo Franco.	DEM / SE
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13**

PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Telmário Mota.	PDT / RR

**Bloco Moderador - 11**

PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT

Eduardo Amorim.	PSC / SE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zeze Perrella.	PTB / MG

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11**

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10**

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

**S/Partido - 1**

Reguffe.	DF
----------	----

**Bloco Parlamentar da Minoria**

PMDB.	19
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	13
Bloco Moderador.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\*\* (Bloco-PDT-RO)  
Aécio Neves\* (Bloco-PSDB-MG)  
Aloysio Nunes Ferreira\* (Bloco-PSDB-SP)  
Alvaro Dias\*\* (Bloco-PV-PR)  
Ana Amélia\* (Bloco-PP-RS)  
Angela Portela\* (Bloco-PT-RR)  
Antonio Anastasia\*\* (Bloco-PSDB-MG)  
Antonio Carlos Valadares\* (Bloco-PSB-SE)  
Armando Monteiro\* (Bloco-PTB-PE)  
Ataídes Oliveira\* (Bloco-PSDB-TO)  
Benedito de Lira\* (Bloco-PP-AL)  
Cássio Cunha Lima\* (Bloco-PSDB-PB)  
Cidinho Santos\* (Bloco-PR-MT)  
Ciro Nogueira\* (Bloco-PP-PI)  
Cristovam Buarque\* (Bloco-PPS-DF)  
Dalírio Beber\* (Bloco-PSDB-SC)  
Dário Berger\*\* (PMDB-SC)  
Davi Alcolumbre\*\* (Bloco-DEM-AP)  
Edison Lobão\* (PMDB-MA)  
Eduardo Amorim\* (Bloco-PSC-SE)  
Eduardo Braga\* (PMDB-AM)  
Eduardo Lopes\* (Bloco-PRB-RJ)  
Elmano Férrer\*\* (Bloco-PTB-PI)  
Eunício Oliveira\* (PMDB-CE)  
Fátima Bezerra\*\* (Bloco-PT-RN)  
Fernando Bezerra Coelho\*\* (Bloco-PSB-PE)  
Fernando Collor\*\* (Bloco-PTC-AL)

Flexa Ribeiro\* (Bloco-PSDB-PA)  
Garibaldi Alves Filho\* (PMDB-RN)  
Gladson Cameli\*\* (Bloco-PP-AC)  
Gleisi Hoffmann\* (Bloco-PT-PR)  
Hélio José\* (PMDB-DF)  
Humberto Costa\* (Bloco-PT-PE)  
Ivo Cassol\* (Bloco-PP-RO)  
Jader Barbalho\* (PMDB-PA)  
João Alberto Souza\* (PMDB-MA)  
João Capiberibe\* (Bloco-PSB-AP)  
Jorge Viana\* (Bloco-PT-AC)  
José Agripino\* (Bloco-DEM-RN)  
José Aníbal\*\* (Bloco-PSDB-SP)  
José Maranhão\*\* (PMDB-PB)  
José Medeiros\* (Bloco-PSD-MT)  
José Pimentel\* (Bloco-PT-CE)  
Kátia Abreu\*\* (PMDB-TO)  
Lasier Martins\*\* (Bloco-PDT-RS)  
Lídice da Mata\* (Bloco-PSB-BA)  
Lindbergh Farias\* (Bloco-PT-RJ)  
Lúcia Vânia\* (Bloco-PSB-GO)  
Magno Malta\* (Bloco-PR-ES)  
Marta Suplicy\* (PMDB-SP)  
Omar Aziz\*\* (Bloco-PSD-AM)  
Otto Alencar\*\* (Bloco-PSD-BA)  
Paulo Bauer\* (Bloco-PSDB-SC)  
Paulo Paim\* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha\*\* (Bloco-PT-PA)  
Pedro Chaves\* (Bloco-PSC-MS)  
Raimundo Lira\* (PMDB-PB)  
Randolfe Rodrigues\* (Bloco-REDE-AP)  
Regina Sousa\* (Bloco-PT-PI)  
Reguffe\*\* (S/Partido-DF)  
Renan Calheiros\* (PMDB-AL)  
Ricardo Ferraço\* (Bloco-PSDB-ES)  
Ricardo Franco\*\* (Bloco-DEM-SE)  
Roberto Muniz\* (Bloco-PP-BA)  
Roberto Requião\* (PMDB-PR)  
Roberto Rocha\*\* (Bloco-PSB-MA)  
Romário\*\* (Bloco-PSB-RJ)  
Romero Jucá\* (PMDB-RR)  
Ronaldo Caiado\*\* (Bloco-DEM-GO)  
Rose de Freitas\*\* (PMDB-ES)  
Sérgio Petecão\* (Bloco-PSD-AC)  
Simone Tebet\*\* (PMDB-MS)  
Tasso Jereissati\*\* (Bloco-PSDB-CE)  
Telmário Mota\*\* (Bloco-PDT-RR)  
Valdir Raupp\* (PMDB-RO)  
Vanessa Grazziotin\* (Bloco-PCdoB-AM)  
Vicentinho Alves\* (Bloco-PR-TO)  
Waldemir Moka\* (PMDB-MS)  
Wellington Fagundes\*\* (Bloco-PR-MT)  
Wilder Morais\* (Bloco-PP-GO)  
Zeze Perrella\* (Bloco-PTB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

## **COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA**

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### **2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PTB-MG)

### **3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)**

**2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)**

**3º Elmano Férrer - (PTB-PI)**

**4º - VAGO**

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13</b> <b>Líder</b> <b>Paulo Rocha - PT</b> (36,47,65,70) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (34,69,71,101) Telmário Mota (4,30,41,50,73,94) Gleisi Hoffmann (68,72,76,95) Regina Sousa (40) ..... <b>Líder do PT - 10</b> <b>Paulo Rocha</b> (36,47,65,70) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,69,71,101) Gleisi Hoffmann (68,72,76,95) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,73,94)	<b>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16</b> <b>Líder</b> <b>José Agripino - DEM</b> (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,96) Davi Alcolumbre (85,99) Ataídes Oliveira (86) ..... <b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Cássio Cunha Lima</b> (15,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) José Aníbal (93) <b>Líder do DEM - 4</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) <b>Líder do PV - 1</b> <b>Alvaro Dias</b> (19,75)	<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</b> <b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (12,26) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,80) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... <b>Líder do PSB - 7</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b> (60,80) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,97) Roberto Rocha (43,63) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (74) <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (21,23) <b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (24,28)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11</b> <b>Líder</b> <b>Omar Aziz - PSD</b> (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) ..... <b>Líder do PP - 7</b> <b>Benedito de Lira</b> (14,16,39,51,55) <b>Líder do PSD - 4</b> <b>Omar Aziz</b> (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	<b>Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11</b> <b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTC</b> (5,6,77,79) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,82) Elmano Férrer (78,81) Eduardo Amorim (83) ..... <b>Líder do PTB - 3</b> <b>Elmano Férrer</b> (78,81) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Wellington Fagundes</b> (48,53,82) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) <b>Líder do PSC - 2</b> <b>Eduardo Amorim</b> (83) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (92) <b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,6,77,79)	<b>PMDB - 19</b> <b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - PMDB</b> Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Aloysio Nunes Ferreira - PSDB</b> (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,97) José Medeiros (10,18,27,98) Davi Alcolumbre (85,99) Hélio José (49,57,100) Ricardo Ferraço (89,96)	<b>Minoria</b> <b>Líder</b> <b>Lindbergh Farias - PT</b> (34,69,71,101)	

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).

60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
68. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
70. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
71. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
73. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN ).
76. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
81. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

**2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros: 11****PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA)

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes - Maxiliano Godoy (adjunto)**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### **3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

**Finalidade:** Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

---

#### **MEMBROS**

---

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

### MEMBROS

---

---

---

---

---

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

**Prazo final:** 15/04/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) <sup>(2,4)</sup></b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## **8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

**9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)**

**Finalidade:** Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

---

## 10) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

**Finalidade:** Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

**Número de membros:** 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## 11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros: 23**

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 30/09/2016

### **MEMBROS**

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

- \*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
- \*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
- \*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
- \*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
- \*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
- \*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
- \*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
- \*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
- \*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
- \*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
- \*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

**Finalidade:** Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(6)</sup>

**Instalação:** 26/04/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(11,14)</sup>	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(9)</sup>	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(9)</sup>
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) <sup>(3,10)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(12,13)</sup>	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) <sup>(1,3)</sup></b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(7)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**Notas:**

\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

\*\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

\*\*\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

\*\*\*\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

\*\*\*\*\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrella; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

\*\*\*\*\*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).
8. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
9. Em 07.06.2016, foram eleitos os Senadores Ricardo Ferraço e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão como membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 34/2016-GLPSDB).
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
11. Em 23.06.2016, a Senadora Rose de Freitas renunciou à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco da Maioria.
12. Em 28.06.2016, o Senador José Pimentel renuncia à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática (Of. 105/2016).
13. Em 28.06.2016, foi eleita a Senadora Kátia Abreu para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 76/2016-GLPRD)
14. Em 28.06.2016, foi eleito o Senador Magno Malta para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco da Maioria, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Moderador (Of. 126/2016-GLPMDB).

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno

**Telefone(s):** 33033511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

**Número de membros:** 13

**PRESIDENTE:** Caio Cesar Vieira Rocha

**VICE-PRESIDENTE:** Álvaro Melo Filho <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

**Instalação:** 29/10/2015

**Prazo final:** 06/06/2016

**Prazo final prorrogado:** 16/12/2016

#### MEMBROS

---

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos

Marcos Motta <sup>(2)</sup>

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

---

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinyctius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinyctius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

\*\*\*. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** (61) 3303-3514

## 14) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

**Finalidade:** Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Ato do Presidente nº 14, de 2016

**Número de membros:** 22 titulares e 22 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**Designação:** 30/06/2016

**Instalação:** 06/07/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(2)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(5)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1.
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)	3.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1.
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2.
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	3.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalírio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Moraes, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.

\*\*\*. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).

1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).

2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal é designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).

## 15) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

**Finalidade:** Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**RELATOR:**

**Designação:** 30/06/2016

**Instalação:** 06/07/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

\*\*. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)

1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)

4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 61 - 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 16) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo  
Ato do Presidente nº 15, de 2016

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

**Designação:** 30/06/2016

**Instalação:** 06/07/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.

\*\*. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).

1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).

2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD)

**Secretário(a):** Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)

**Telefone(s):** 61 - 3303 3508

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 17) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 20

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 31/12/2016

### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

#### Notas:

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 28/09/2015

**Prazo final prorrogado:** 15/08/2016

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) <sup>(1,17)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(6,7)</sup>
VAGO (6,10)	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(11,12,13)</sup>	1.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,14,16)</sup>	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) <sup>(8,15)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
VAGO (4)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

\*\*\*\*\*. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz(Ofício nº 88/2016-GLPMDB).
14. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
15. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
16. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
17. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015

**Designação:** 16/07/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) <sup>(10)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO <sup>(6)</sup>	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) <sup>(4,9)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3)</sup>	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7,8)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- \*\*. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- \*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- \*\*\*\*. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- \*\*\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
- 4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
- 6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
- 7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
- 8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
- 9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
- 10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

### 3) CPI DO FUTEBOL - 2015

**Finalidade:** Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 28/05/2015

**Designação:** 07/07/2015

**Instalação:** 14/07/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) <sup>(22)</sup></b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(13)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2,13)</sup>
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(9,11,20)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1,15,19,21)</sup>	
<b>Maoria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(16,17)</sup>	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(8)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) <sup>(12,18)</sup></b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(10)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) <sup>(14)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

\*\*\*\*\*. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 061 33033508/3501

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 4)CPI DAS BARRAGENS

**Finalidade:** Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 24/11/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b> <sup>(4)</sup>	
	1. 2.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
	1.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b> <sup>(1,3)</sup>	
	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b> <sup>(2)</sup>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,23,26)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(3,55)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(25,36,46)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(10,16,24,27)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(49,53)</sup>	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(46,52,54)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(24)</sup>	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(19)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(40,48)</sup>	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(32,44)</sup>	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(7,31)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(13)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(12,37)</sup>	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(8,14,21,50)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(38,43)</sup>
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) <sup>(17,28,34,45)</sup>	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Alvaro Dias (PV-PR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2,18,20,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(22)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(29)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(30)</sup></b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(33,35)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(41)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(47,51)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(56,57)</sup>	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(4,39,42)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).

32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD)
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD)

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034544

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/09/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(4)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
  2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
  3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
  4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
- \*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 61 33033516

**Fax:** 61 33034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Franco (DEM-SE) <sup>(7,19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(4,33)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(16,31)</sup></b>	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(1,22)</sup></b>	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (29,32)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TD) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplêncie e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vaga em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB).
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(3,51)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (52)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(7,30,48)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-T0)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (34,54)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(35)</sup></b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (46,49)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
  2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
  3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
  4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
  5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
  6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
  7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
  8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
  9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
  10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
  11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
  12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
  13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
  14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
  15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
  16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
  17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
  18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
  19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
  20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
  21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
  22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
  23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
  24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
  25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
  26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
  27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
  28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
  29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
  30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
  31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
  32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
  33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
  34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
  35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
  36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
  37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
  38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nº's 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(2,32)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(16,29)</sup></b>	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(17)</sup></b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

- \*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
  2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
  3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
  4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
  5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
  6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
  7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
  8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
  9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
  10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
  11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
  12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
  13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
  14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
  15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
  16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
  17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
  18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
  19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
  20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
  21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
  22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
  23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
  24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
  25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
  26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
  27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
  28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
  29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
  30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 51/2016-GLDBAG)
  31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
  32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(2,29)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(13)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(7,13,15)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO <sup>(5,14)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(9)</sup>	2. VAGO <sup>(22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO <sup>(10)</sup>
Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(6,18)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(24,26,27)</sup>	5.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(8,12,28)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(16)</sup></b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(4,21,23)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(19,25)</sup>	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezzerino, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scocomcma@senado.gov.br

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO (5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,5)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(6,7)</sup></b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO (9)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
- \*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- \*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** [socomema@senado.gov.br](mailto:socomema@senado.gov.br)

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).
- \*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
- \*\*. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
- \*\*\*. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
- \*\*\*\*. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(4,28)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(8,10,14)</sup>
Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(8)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(23)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(14)</sup>	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(20)</sup>
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(7,12)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(12)</sup>	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(13)</sup>	5.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(19,26)</sup></b>	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) <sup>(17,18,22,24)</sup>	1. VAGO <sup>(16)</sup>
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) <sup>(11)</sup>	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(11)</sup>	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(11)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(21)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TG)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(15,25,27)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizetti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

#### **(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- \*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- \*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- \*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- \*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(3,14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(1,26)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO <sup>(16)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(6)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(10,11)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(12)</sup>	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(18)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(15,24)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(19,20)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(2,5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(17)</sup></b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(23,25)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(21)</sup>	2. Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(22)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(2,36)</sup></b>	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (31,34,35)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(10,13)</sup>
Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(5,19)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(24,27)</sup>	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(21)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(4)</sup>	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(28,29)</sup>
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(20,32)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(18,33)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(17)</sup>	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(15,16,33)</sup>	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(11)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(23)</sup></b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(3,26)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(25,30)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(1,12,14)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) <sup>(12,14)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) <sup>(4)</sup>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
- \*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(3,35)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(21,34)</sup></b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(23)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(2,20)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(12,18,19)</sup>	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO <sup>(9)</sup>	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(14,16)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(5,6)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(8,17)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO <sup>(3,7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(7)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(10)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO <sup>(11)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(13,15)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

**Notas:**

- \*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- \*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- \*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- \*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- \*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
- 8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios n°s 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506/3321  
**Fax:** 3311-1017  
**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1,13,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(3,26)</sup></b>	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(15)</sup>
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) <sup>(19,25)</sup>
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(8,18)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(11,23)</sup></b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(16)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(17)</sup></b>	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(21,24)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(4,20)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(10,12)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 8h:45min -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 8h:45min -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(11)</sup>

**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(1,24)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(16,23)</sup></b>	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (22)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(17)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 61 33031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT ) <sup>(14)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(9,10)</sup>	5.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) <sup>(3,11)</sup></b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(4,12)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) <sup>(13)</sup>

**Notas:**

\*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(Of. 34/2016-GLDBAG)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 14h30 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** ctg@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

**Notas:**

1. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999

**7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001

**8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**10<sup>a</sup> Eleição Geral:** 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(1,20)</sup>	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4,21)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4.
<b> Maioria (PMDB)</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(19)</sup>	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO <sup>(24)</sup>	4.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(10,11)</sup>	1. VAGO <sup>(5,6,18)</sup>
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(6)</sup>
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(7,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(9)</sup>
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(12,13,15,22)</sup>	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) <sup>(14,16,17,23)</sup>	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>(24)</sup>	

**Atualização:** 29/06/2016

**Notas:**

- \*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
- 1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GRSOSUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
- 2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
- 3. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
- 4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
- 5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
- 7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 8. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
- 10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
- 11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Oficio nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Oficio nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)<sup>(1)</sup>

- 1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 26/11/2015

**MEMBROS****PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

**PT**

Senadora Fátima Bezerra (RN)

**PSDB**

Senador Antonio Anastasia (MG)

**PSB**

Senadora Lúcia Vânia (GO)

**PDT**

Senador Lasier Martins (RS)

**PR**

Senador Wellington Fagundes (MT)

**PSD**

Senador Hélio José (PMDB-DF)

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**PPS**

Senador José Medeiros (PSD-MT)

**PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

**REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PRB**Senador Eduardo Lopes (RJ)<sup>(2)</sup>**Atualização:** 26/11/2015**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(3,4,5,6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

VAGO <sup>(2)</sup>

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Cidinho Santos (MT) <sup>(7)</sup>

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

VAGO <sup>(4,6)</sup>

#### PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,8)</sup>

#### REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 01/06/2017

**Notas:**

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2,4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2)</sup>

- 1<sup>a</sup> Designação: 30/11/2010
- 2<sup>a</sup> Designação: 14/03/2011
- 3<sup>a</sup> Designação: 21/03/2012
- 4<sup>a</sup> Designação: 11/03/2013
- 5<sup>a</sup> Designação: 20/05/2014
- 6<sup>a</sup> Designação: 04/03/2015

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### **PT**

Senador Paulo Paim (RS)

#### **PSDB**

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### **PSB**

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### **PDT**

Senador Lasier Martins (RS)

#### **PR**

Senador Magno Malta (ES)

#### **PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### **DEM**

VAGO <sup>(3)</sup>

#### **PP**

Senador Gladson Cameli (AC)

#### **PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

#### **PPS**

Senador José Medeiros (PSD-MT)

#### **PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### **PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### **PRB**

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,5)</sup>

#### **REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência, O Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.

5. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

1<sup>a</sup> Designação: 12/09/2012

2<sup>a</sup> Designação: 11/03/2013

### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 22/08/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(2,4)</sup>

#### PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 20/12/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 16/09/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

#### PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

VAGO <sup>(3)</sup>

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,4)</sup>

#### REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

\*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>(1)</sup>	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

**Atualização:** 06/05/2015**Notas:**

\*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

### **13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014

**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

#### **MEMBROS**

##### **PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

##### **PT**

Senadora Fátima Bezerra (RN)

##### **PSDB**

Senador Antonio Anastasia (MG)

##### **PSB**

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

##### **PDT**

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

##### **PR**

Senador Wellington Fagundes (MT)

##### **PSD**

Senador Sérgio Petecão (AC)

##### **DEM**

Senador Wilder Morais (PP-GO)

##### **PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

##### **PTB**

Senador Douglas Cintra (PE)

##### **PPS**

Senador José Medeiros (PSD-MT)

##### **PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

##### **PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

##### **PRB**

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,3)</sup>

##### **REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 03/11/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do  
RISF):**

---

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PCdoB**

Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

**PMDB**

Senador Jader Barbalho (PA)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PPS**

Senador José Medeiros (PSD-MT)

**PR**

Senador Cidinho Santos (MT) <sup>(3)</sup>

**PRB**

Senador Eduardo Lopes (RJ) <sup>(4)</sup>

**PSB**

Senador Roberto Rocha (MA)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSD**

Senador Omar Aziz (AM)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**REDE**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP****Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 10 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Arthur Lira (PP-AL)

**1º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Relator da Receita:** Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

**Designação:** 03/05/2016

**Instalação:** 05/05/2016

### **Senado Federal**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )</b>	
Paulo Paim - PT/RS (8,16)	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalírio Beber - PSDB/SC (12)
Ricardo Franco - DEM/SE (7,23)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
<b>Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )</b>	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PR, PSD, PROS</b>	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RN
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
<b>PP, PTB, PSC</b>	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. VAGO
<b>PMDB, PEN</b>	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
<b>PT</b>	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Reginaldo Lopes - MG (3)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT (20)
<b>PRB, PTN, PTdoB, PSL</b>	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
<b>PSB</b>	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
<b>DEM</b>	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
<b>PDT</b>	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
<b>SD</b>	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
<b>PCdoB</b>	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
<b>PPS (1)</b>	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.

**Secretário:** Robson Luiz Fialho Coutinho

**CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**

**II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR**

**IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM**

**III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### **RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
<b>I. Transporte</b>	Deputado Milton Monti (PR-SP)
<b>II. Saúde</b>	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
<b>III. Educação e Cultura</b>	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
<b>IV. Integração Nacional</b>	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
<b>V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário</b>	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
<b>VI. Desenvolvimento Urbano</b>	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
<b>VII. Turismo</b>	VAGO
<b>VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações</b>	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
<b>IX. Minas e Energia</b>	VAGO
<b>X. Esporte</b>	VAGO
<b>XI. Meio Ambiente</b>	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
<b>XII. Fazenda e Planejamento</b>	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas</b>	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
<b>XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social</b>	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
<b>XV. Defesa e Justiça</b>	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
<b>XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores</b>	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
VAGO (21,22)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )</b>	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )</b>	
Zeze Perrella - PTB/MG (23)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26)

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristina - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
<b>PSDB, PSB</b>	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (27)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
<b>PDT (1)</b>	
Giovani Cherini - S/Partido/RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** (61) 3303-3534

**E-mail:** cocm@senado.gov.br

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) (10)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (8,9,11)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

**Notas:**

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
10. A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
11. Designado o Senador Lindbergh Farias como Líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva  
**Telefone(s):** 61 3303-3502  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maoria (PMDB)</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27)
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PDT, PT )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI (26)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, PV, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PPS, PSB, PCdoB, REDE )</b>	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Moderador ( PTB, PSC, PRB, PR, PTC )</b>	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/CE (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
<b>PSDB, PSB</b>	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
<b>PSOL (1)</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

**CMCVM - Comissão Permanente Mista  
de Combate à Violência contra a Mulher**

**Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE**

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 02/06/2015

**Prazo final prorrogado:** 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)
Deputado Bruno Araújo
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro
Senador Blairo Maggi
VAGO

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PR-RR)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### **SENADO FEDERAL**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b> Maioria (PMDB)</b>	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Social Democrata</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Moderador</b>	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PEN</b>	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
<b>PSD</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Zeca do Pt - PT/MS (25)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. VAGO
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. Benedita da Silva - PSDB/MG (9,25)
<b>PSDB, PSB</b>	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

**Notas:**

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral: 04/02/2015**

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha	<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PV/PR)
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

**Atualização: 08/04/2015**

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado<sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos<sup>(2)</sup>

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado <sup>(3,5)</sup>
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão <sup>(6)</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO <sup>(4)</sup>	Aldo Rebelo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO <sup>(1)</sup>	Davi Emerich

**Atualização:** 27/06/2016

**Notas:**

1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255  
 Fax: 3303-5260  
 CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado  
**0800 61 2211**

